

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA

Data: 25 de setembro de 1997.

Local: Auditório nº 1 do IBAMA, Brasília/DF.

I - MEMBROS PRESENTES:

Dr. Raimundo Deusdará Filho, Secretário Executivo do CONAMA e Secretário de Desenvolvimento Integrado do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), representando o Ministro Gustavo Krause; **Dr. Jadson de Araújo Pires**, Conselheiro Suplente representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); **Dr. Jairo Cortêz Costa**, Conselheiro Titular representante da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN); **Dr. Christian Guy Caubet**, Conselheiro Titular representante das Entidades Cíveis da Região Sul; **Dr. Renato Paes da Cunha**, Conselheiro Titular representante das Entidades Cíveis da Região Nordeste; **Dr. Paulo Finotti**, Conselheiro Suplente representante das Entidades Cíveis da Região Sudeste; **Dr. Miguel Scarcello**, Conselheiro Titular representante das Entidades Cíveis da Região Norte; **Dr. Alcides Bartolomeu de Faria**, Conselheiro Titular representante das Entidades Cíveis da Região Centro-Oeste; **Dr. Werner Eugênio Zulauf** e **Dr. Jarbas Ribeiro de Assis Júnior**, Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, representantes da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA); **Sr. Atanagildo de Deus Matos**, Conselheiro Suplente representante do Conselho Nacional de Seringueiros (CNS) - Associação Civil indicada pelo Presidente da República; **Dr. Paulo Nogueira Neto**, Conselheiro Titular representante da ADEMA/SP - Associação Civil indicada pelo Presidente da República; **Dr. Tibério Leonardo Guitton**, Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional da Agricultura (CNA); **Dr. Leopoldo Garcia Brandão**, Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC); **Dr. Shelley de Souza Carneiro** e **Dr. José Mendo Mizael de Souza**, Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI); **Dr. Luiz Seufiteli Dutra**, Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC); **Dr. Manoel Valadares da F. Filho**, Conselheiro Titular representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI); **Dra. Maria Cristina Yuan**, Conselheira Suplente representante do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS); **Dr. Marcos Fernando Carneiro Carnaúba**, Conselheiro Titular representante do Governo do Estado de Alagoas; **Dr. Jean Cláudio Santos Fonseca**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado do Amapá; **Dr. Durval Freire de C. Olivieri**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado da Bahia; **Dr. Antônio Renato Lima Aragão**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado do Ceará; **Dr. Clarismino Luiz Pereira Júnior**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado de Goiás; **Dr. Dailor Romio**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado do Mato Grosso; **Dr. Maurício Andrés Ribeiro**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado de Minas Gerais; **Dr. Flávio Augusto Altieri dos Santos**, representando

50 o Governo do Estado do Pará; **Dr. Mário Sérgio Rasera**, representando o
51 Governo do Estado do Paraná; **Dr. Jorge Franco Henriques Dell'Uomo**,
52 representando o Governo do Estado do Rio de Janeiro; **Dr. Marcos Aurélio M.**
53 **de Almeida**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado do Rio
54 Grande do Norte; **Dr. Flávio Ferreira Presser**, Conselheiro Titular representante
55 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; **Dra. Carminda Maia Canen**,
56 Conselheira Suplente representante do Governo do Estado de Roraima; **Dr. José**
57 **Pedro de Oliveira Costa**, Conselheiro Suplente representante do Governo de
58 Estado de São Paulo; **Dr. Isac Braz da Cunha**, Conselheiro Suplente
59 representante do Governo do Estado de Tocantins; **Dra. Jane Hupe**, Conselheira
60 Suplente representante do Ministério da Aeronáutica; **Dr. Alceu Sanches**,
61 Conselheiro Titular representante do Ministério da Agricultura, do Abastecimento
62 e da Reforma Agrária; **Dra. Henriqueta Lacourt Borba**, representando o
63 Ministério da Ciência e Tecnologia; **Dr. Álvaro Augusto de Souza Neto**,
64 Conselheiro Titular representante do Ministério das Comunicações; **Dra. Isolda**
65 **dos Anjos Honnen**, Conselheira Suplente representante do Ministério da
66 Cultura; **Dra. Nely Gonçalves de Melo**, Conselheira Suplente representante do
67 Ministério da Educação e do Desporto; **Cel. Inf. Paulo César F. de Oliveira**,
68 Conselheiro Titular representante do Ministério do Exército; **Dr. Hélio Carlos**
69 **Gehrke**, Conselheiro Titular representante do Ministério da Fazenda; **Dr. Getúlio**
70 **Valverde de Lacerda** e **Dr. Manoel Tenório Costa**, Conselheiro Titular e
71 Conselheiro Suplente, representantes do Ministério da Indústria, do Comércio e
72 do Turismo; **Dr. José Paulo R. de Carvalho**, Conselheiro Titular representante
73 do Ministério da Justiça; **Cap. Frag. Wagner de Souza Moreira**, Conselheiro
74 Suplente representante do Ministério da Marinha; **Dr. Rômulo Barreto Mello**,
75 representando o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da
76 Amazônia Legal; **Dra. Henrinides C. Coimbra (Nida)**, Conselheira Suplente
77 representante do Ministério de Minas e Energia; **Dr. Ariel Cecílio Garces Peres**,
78 Conselheiro Suplente representante do Ministério do Planejamento e Orçamento;
79 **Dra. Emyr Ferreira Mendes**, Conselheira Titular representante do Ministério da
80 Saúde; **Dra. Ieda Maria Neiva Rizzo**, Conselheira Titular representante do
81 Ministério dos Transportes; **Dr. Miguel César F. Abras**, Conselheiro Suplente
82 representante da Casa Civil da Presidência da República; **Ten. Cel. José**
83 **Estéfano Ferraresi**, Conselheiro Titular representante da Casa Militar da
84 Presidência da República; **Dr. Adriano Lobo de Souza**, Conselheiro Suplente
85 representante da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da
86 República; **Dr. Hamilton Rice de A. Cordeiro**, Conselheiro Suplente
87 representante da Coordenação de Assuntos Políticos da Presidência da
88 República; **Cel. Art. Qema José Carlos da Silva**, Conselheiro Titular
89 representante do Estado Maior das Forças Armadas; e **Dr. Paulo Benincá de**
90 **Salles**, Conselheiro Titular representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
91 e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

94 II - ABERTURA:

95
96 Verificando a existência de *quorum* o Secretário Executivo do CONAMA,
97 **Dr. Raimundo Deusdará Filho**, em nome do **Ministro Gustavo Krause**,

98 Presidente do CONAMA, declarou aberta a 48ª Reunião Ordinária do CONAMA,
99 passando a conduzir a Reunião.

100

101 **Dr. Raimundo Deusdará**

102

103 Bom dia à todos. Dando início à nossa Pauta da 48ª Reunião Ordinária do
104 CONAMA, gostaria de dar posse aos novos Conselheiros desta Casa.

105

106

107 **III - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS:**

108

109 Nesta 48ª Reunião Ordinária, tomaram posse os seguintes Conselheiros:
110 **Cel. Art. Qema José Carlos da Silva**, Conselheiro Titular representante do
111 Estado Maior das Forças Armadas; **Dr. José Paulo Rodrigues de Carvalho**,
112 Conselheiro Titular representante do Ministério da Justiça; **Dr. Byron Prestes**
113 **Costa**, Conselheiro Suplente representante do Ministério da Justiça; **Dra. Emyr**
114 **Ferreira Mendes**, Conselheira Titular representante do Ministério da Saúde; **Dra.**
115 **Elia Tie Kotaka**, Conselheira Suplente representante do Ministério da Saúde; **Dr.**
116 **Almir Augusto Chaves**, Conselheiro Titular representante do Ministério do
117 Trabalho; **Dr. Pedro Wanderley Vizú**, Conselheiro Suplente representante do
118 Ministério do Trabalho; **Dr. Murilo Mota Filho**, Conselheiro Suplente
119 representante da Secretaria Geral da Presidência da República; **Te. Cel. Inf.**
120 **José Stéfano Ferraresi**, Conselheiro Titular representante da Casa Militar da
121 Presidência da República; **Dr. Francisco Sergil de Castro Araújo**, Conselheiro
122 Suplente representante do Governo do Estado do Piauí; e **Dr. Antônio Ramaiana**
123 **de Barros Ribeiro**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Distrito
124 Federal. Declaro empossados os novos Conselheiros do CONAMA.

125 Em tempo, gostaríamos de informar que o **Dr. Rômulo Barreto de Mello**,
126 Diretor do Departamento de Políticas e Programas Ambientais do MMA, estará
127 representando o Conselheiro **Haroldo Mattos de Lemos**, representante do Ministério
128 do Meio Ambiente, com direito a voz e voto.

129

130

131 **IV - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS 46ª E 47ª**
132 **REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONAMA:**

133

134 **Dr. Raimundo Deusdará**

135

136 Passaremos agora para o próximo item da Pauta, que é a leitura,
137 discussão e votação das Atas da 46ª e 47ª Reunião Ordinária do CONAMA.
138 Como é de praxe em todas as reuniões do CONAMA, eu pediria a dispensa da
139 leitura das atas, em nome da celeridade dos trabalhos a serem conduzidos no dia
140 de hoje. **Em discussão.** Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa,
141 representante do Governo do Estado de São Paulo, por gentileza.

142

143 **Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa**

144

145 Senhores membros da mesa, senhores Conselheiros, bom dia ! Eu tenho
146 apenas duas questões. Uma diz respeito a retificação relativa à transcrição, e eu
147 poderia passar diretamente aos Secretários, que consta das alíneas 4.511, no



148 sentido de que minha fala foi um pouco modificada. No lugar da palavra questão,
149 seria direção; e no lugar de CONAMA, seria IBAMA. Eu acho que foi apenas erro
150 de transcrição e por ter sido apenas um erro de transcrição, eu agradeceria se os
151 Senhores dessem essa aprovação.

152 A outra questão é um pouco mais complexa. Ela consta da página 80 da
153 pauta. Na alínea 3.675, o Deputado Severino Cavalcanti, de fato, disse aqui em
154 Plenário, que se essa posição for tomada, conforme propôs o representante de
155 São Paulo, "é uma discricção hedionda, que nós não podemos aceitar, contra os
156 pernambucanos". E, como a questão estava bem aquecida, razão pela qual o
157 Presidente pedia sempre calma, eu apenas lembro, para efeito do Plenário, que
158 São Paulo não poderia, de forma nenhuma, aceitar que tivesse discriminação -
159 pequena que fosse, quanto mais hedionda - principalmente, contra os
160 pernambucanos. Eu gostaria que constasse nessa Ata, aquela minha posição de
161 que São Paulo não aceita isso. E, já que agora estamos com os ânimos mais
162 acalmados, gostaria, também, de dizer que São Paulo se orgulha de ser,
163 possivelmente, o Estado com o maior número de nordestinos - com exceção da
164 gloriosa Bahia.

165 Nós tivemos, com muita honra, uma prefeita nordestina na nossa capital, a
166 maior cidade no hemisfério sul, e é uma honra para nós recebermos todos os
167 nossos irmãos nordestinos, que vêm conosco ajudar a resolver os nossos
168 problemas e a construir esse Estado, que eu acredito que também seja bem
169 aceito por todos os brasileiros. Nesse sentido, como paulista de muitas e muitas
170 gerações, eu gostaria de dizer que me sinto extremamente feliz de pertencer a
171 esta Federação brasileira e não posso, de forma alguma, aceitar que um Plenário
172 dessa importância fique sem esse esclarecimento.

173

174 **Dr. Raimundo Deusdará**

175

176 Muito obrigado. Só para deixar registrado em Ata, que estas
177 considerações do Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa referem-se à Ata da
178 46ª Reunião Ordinária do CONAMA.

179 Agora, por gentileza, Conselheiro Paulo Finotti, representante das
180 Entidades Ambientais da Região Sudeste.

181

182 **Conselheiro Paulo Finotti**

183

184 Senhores Conselheiros, membros da mesa, nós também temos que fazer
185 algumas observações. Felizmente, não são polêmicas, aliás, gostaríamos de
186 cumprimentar a mesa pela elaboração desta Ata, e passamos às seguintes
187 considerações.

188 Na página 30 verso, linha 1.245, está transcrito *peixes invertebrados*; o
189 correto é: *peixes e invertebrados*. Às páginas 31, linha 1.280, quando houve a
190 manifestação da Conselheira Fernanda Colagrossi, a respeito da inclusão de
191 especialistas no artigo 28, foi transcrito "todos os servidores públicos..." e etc...,
192 quando, na realidade, a transcrição correta seria "artigo 28 - O Conselho
193 Nacional de Proteção à Fauna ouvirá, quando julgar necessário, os Conselhos
194 Estaduais de Proteção à Fauna ou similares", incluindo, a seguir, "ouvidos os
195 especialistas". E, finalmente, na página 31 verso, linha 1.295, está faltando o *i* no
196 *site*.

197 Era apenas isso. Muito obrigado, Senhores Conselheiros e muito obrigado
198 aos membros da Mesa.

199 **Dr. Raimundo Deusdará**

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

V - INFORME DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONAMA:

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

1. No que se refere à **MOÇÃO** apresentada pela Conselheira representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste, solicitando ao IBAMA a criação de Unidades de Conservação, na categoria de Estação Ecológica, nas Serras de Iguape e São Francisco, informamos que a **MOÇÃO** foi encaminhada à Diretoria de Ecossistemas do IBAMA."

2. Relativamente à **MOÇÃO** aprovada na 46ª Reunião Ordinária do CONAMA, apresentada pela Conselheira representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste, solicitando a liberação dos recursos previstos para a Fase I do Programa Vale do Paraíba do Sul e a elaboração de programação visando a recuperação, em 1998, das áreas degradadas dos demais Estados com vegetação de Mata Atlântica, informamos que foi expedido Ofício à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, reiterando a solicitação de informações sobre o assunto.

3. Concernente à **MOÇÃO** encaminhada pela Conselheira representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste, solicitando informações quanto ao Licenciamento Ambiental do lote 02 da Serra do Cafezal, em curso na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, informamos que o Ofício nº 158/97, remetido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de São Paulo, ainda não foi respondido.

4. Quanto à **MOÇÃO** aprovada na 46ª Reunião Ordinária do CONAMA, no sentido de que fosse enviada missiva de congratulações ao Governador do Estado de Goiás, informamos que a mesma foi encaminhada para publicação no Boletim de Serviços do Ministério do Meio Ambiente e, posteriormente, enviada ao Exmo. Governador do Estado de Goiás, que mandou a seguinte resposta: "Sr. Ministro, com muito prazer, tomei conhecimento, através de V.Exª., que o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o qual Preside, em sua 46ª Reunião Ordinária, aprovou **MOÇÃO de Congratulações** à minha pessoa, pelo esforço que o Governo de Goiás vem desenvolvendo para implementar os Parques Estaduais da Serra dos Pirineus, Terra Ronca, Serra de Caldas Novas e Paraúma, todos nesse Estado. Ao agradecer-lhe pela comunicação, e honrado pelo cumprimento, solicito-lhe a gentileza de fazer chegar a todos os membros do CONAMA a minha disposição de continuar me esforçando para defender o meio ambiente, por entender que esta é a única forma real de preservar a natureza e legar aos nossos filhos e às futuras gerações um mundo melhor." Assinado, Exmo. Sr. Maguito Vilela, Governador do Estado de Goiás.

5. Relativamente à **MOÇÃO** apresentada pelo Conselheiro representante das Entidades Ambientistas do Centro-Oeste, solicitando ao IBAMA providências quanto à fiscalização da pesca predatória no sul do Pantanal, principalmente

- 249 na região de fronteira com a Bolívia e o Paraguai, registramos que as
250 informação complementares solicitadas pelo Plenário do CONAMA já foram
251 solicitadas ao IBAMA.
- 252 6. Concernente à **MOÇÃO** apresentada pela representante das Entidades
253 Ambientalistas da Região Sudeste, solicitando informações ao Banco do
254 Nordeste do Brasil sobre como estão sendo tratadas as questões ambientais
255 nos programas do PRODETUR, informamos que a íntegra das informações
256 encontra-se no Anexo I deste Informe.
- 257 7. Quanto à recomendação apresentada pelo Conselheiro representante das
258 Entidades Ambientalistas da Região Sul, aprovada na 46ª Reunião Ordinária
259 do CONAMA, solicitando ao Ministério da Agricultura a revogação das
260 Portarias relativas ao uso do *Brometo de Metila*, como procedimento
261 quarentenário para eliminação de pragas suscetíveis de afetar diversos
262 produtos vegetais, reportamos que as informações preliminares foram
263 solicitadas ao IBAMA e a íntegra encontra-se no Anexo II deste Informe.
- 264 8. No que se refere à proposta do Plenário, aprovada na 47ª Reunião Ordinária,
265 de elaborar uma **RESOLUÇÃO**, objetivando sanar os conflitos de competência,
266 para que se possam determinar as competências quanto ao licenciamento
267 entre a União, os Estados e Municípios, solicitamos a gentileza de que as
268 sugestões sejam enviadas ao Conselheiro Clarismino Pereira Júnior,
269 designado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para consolidá-las e
270 apresentar proposta ao Plenário na próxima Reunião Ordinária. O número do
271 fax do Conselheiro Clarismino é (062) 202-2480.
- 272 9. Quanto à determinação do Plenário, na 47ª Reunião Ordinária, sobre o
273 fornecimento de Notas Técnicas pelo IBAMA a cada Reunião Ordinária do
274 CONAMA, com informações atualizadas, sobre a situação do licenciamento da
275 Hidrelétrica do Tijuco Alto, registramos que as informações fornecidas pelo
276 IBAMA encontram-se no Anexo III deste Informe.
- 277 10. No que se refere ao pedido de informações do Conselheiro Miguel Scarcello,
278 representante das Entidades Ambientalistas da região Norte, sobre a
279 implantação de Laboratório de Química Ecológica Tropical na Amazônia, a
280 Secretaria Executiva já solicitou uma Nota Técnica à Secretaria da Amazônia
281 do Ministério do Meio Ambiente sobre a matéria que foi veiculada na imprensa.
- 282 11. Concernente à solicitação, do Conselheiro Miguel Scarcello, representante
283 das Entidades Ambientalistas da região Norte, na qual requer cópia da
284 Instrução Normativa emitida para o Estado do Mato Grosso, autorizando o uso
285 de castanheiras desvitalizadas, como também cópia do Plano de Trabalho e
286 informações sobre a estrutura do Órgão envolvido no licenciamento, a
287 Secretaria Executiva já solicitou ao IBAMA que fornecesse todas as cópias da
288 documentação pertinente à matéria.
- 289 12. Quanto à **MOÇÃO** solicitando informações sobre a ampliação da Barragem
290 de Tucuruí e a instalação de barragens nos Estados do Pará e do Maranhão,
291 nos rios Araguaia e Tocantins, informamos que as moções já foram
292 encaminhadas ao Ministério de Minas e Energia e ao IBAMA.
- 293 13. No que se refere à determinação do Plenário da 47ª Reunião Ordinária, no
294 sentido de que fosse instaurada uma auditoria interna para averiguar o
295 processo de licenciamento que autorizou a importação de baterias, no caso
296 específico das baterias Moura, essa Secretaria Executiva enviou Ofício ao
297 IBAMA, com a referida solicitação, e registramos que as informações
298 fornecidas pelo IBAMA encontram-se no Anexo IV deste Informe.

- 299 14. Concernente à solicitação de informações, aprovada na 47ª Reunião
 300 Ordinária do CONAMA, sobre a liberação da pesca esportiva em algumas
 301 regiões do país, durante o período da "piracema", comunicamos que a
 302 totalidade das informações fornecidas pelo IBAMA encontra-se no Anexo IV
 303 deste Informe.
- 304 15. Quanto à Solicitação de Informações aprovada na 47ª Reunião Ordinária do
 305 CONAMA, indagando quais as medidas preventivas que estão sendo tomadas
 306 quanto à preservação da fauna e flora do Parque Nacional do Iguaçu,
 307 informamos que esta solicitação foi encaminhada à DIREC/IBAMA.
- 308 16. Quanto à determinação do Plenário sobre a proposta de **RESOLUÇÃO**
 309 versando sobre a escolha da flor-símbolo do Brasil, informamos que a mesma
 310 já foi encaminhada à Câmara Técnica de Educação Ambiental para análise.
- 311 17. A Secretaria Executiva do CONAMA informa que recebeu cópia de
 312 requerimento do Deputado Federal Fernando Gabeira, aprovado pela
 313 Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, solicitando o
 314 envio da seguinte **MOÇÃO** ao CONAMA: "repudiando qualquer autorização
 315 para importação de sucatas de chumbo, sob a forma de baterias usadas, para
 316 fins de reciclagem ou reaproveitamento direto". A íntegra do requerimento
 317 encontra-se no Anexo VI deste Informe.
- 318 18. Informamos, ainda, que encontram-se no Anexo VII, cópias de todas as
 319 **MOÇÕES** publicadas no Boletim Interno do Ministério do Meio Ambiente,
 320 conforme prevê o Regimento Interno do CONAMA. Informamos, também, que
 321 as Resoluções publicadas, em 1997, já se encontram na *home page* do
 322 CONAMA.
- 323 19. Esclarecemos que, devido a interpretação equivocada durante o processo de
 324 degravação das fitas relativas à Ata da 47ª Reunião Ordinária do CONAMA, na
 325 página 47, linha 2.033, onde se lê "Conselheira Ieda Rizzo", leia-se "Drª Léa
 326 Corrêa Pinto".

327 Finalmente, senhores Conselheiros, gostaria de comunicar que um dos
 328 mais ilustres Conselheiros do CONAMA, Conselheiro Paulo Nogueira Neto, foi
 329 agraciado na segunda-feira próxima passada, com o título de Cidadão Honorário
 330 de Brasília e, em nome da Secretaria Executiva do CONAMA, gostaria de deixar
 331 registrado os nossos parabéns e os votos de boas vindas a nossa cidade,
 332 Brasília, como um novo cidadão brasileiro. Muito obrigado, Conselheiro Paulo
 333 Nogueira Neto.

334 Estamos no momento da Ordem do Dia, item VI da Pauta, que diz respeito
 335 a apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta dos itens da Ordem do
 336 Dia, Emendas às Matérias, e assuntos em Regime de Urgência. Por favor,
 337 Conselheiro Renato Cunha, representante das Entidades Ambientistas da
 338 Região Nordeste.

339
 340 **Conselheiro Renato Cunha**

341
 342 Referente ao Informe nº 13, que encontra-se no Anexo IV, no que diz
 343 respeito à questão da importação das baterias de chumbo, está colocada a
 344 resposta do IBAMA com relação a esse assunto. Nós lemos esse documento do
 345 IBAMA, e percebemos que as informações aqui contidas ainda não nos
 346 satisfazem. Inclusive, na reunião passada, nós solicitamos que fosse aberta uma
 347 auditoria, em relação às denúncias colocadas contra a importação de baterias, no
 348 sentido de que fosse feita uma investigação clara, inclusive apontando
 349 responsabilidades, a respeito dessa importação irregular. Nós ainda não

350 conseguimos ler o documento do IBAMA integralmente mas, nas conclusões, nós
351 observamos que o problema foi devido à não existência de um código, que
352 inclusive o código, naquele Anexo 10, que nós vamos discutir mais adiante,
353 estava errado, mas que, até então, na **RESOLUÇÃO** 23/96, no Anexo 10 que
354 está vigente, não aparece essa codificação e que nas denúncias formuladas pelo
355 *Green Peace*, a época, não teve a anuência prévia do IBAMA, nem pela DIRCOF
356 e nem pela Superintendência do IBAMA no Estado de Pernambuco. Então, foi
357 solicitado ao IBAMA que se apurasse, junto à Receita Federal daquele Estado, se
358 havia sido feita a liberação e em que condições ela havia sido realizada. Só que
359 esse documento não diz o que realmente foi feito. Então, na verdade, ele ainda
360 não satisfaz; ainda é necessário que se faça a averiguação que nós precisamos.

361
362 **Dr. Raimundo Deusdará**

363
364 Conselheiro Renato Cunha, entendo que o Senhor está fazendo o registro
365 de que a informação que foi dada pelo IBAMA não é suficiente para atender à
366 solicitação.

367
368 **Conselheiro Renato Cunha**

369
370 Exatamente. Não é suficiente. Então, continua ainda a necessidade de
371 uma resposta mais convincente a respeito dessa denúncia e a apuração de
372 responsabilidades.

373
374 **Dr. Raimundo Deusdará**

375
376 A solicitação do Conselheiro está anotada. Alguma Questão de Ordem?
377 Conselheiro Miguel Scarcello, representante das Entidades Ambientalistas da
378 Região Norte, por favor.

379
380 **Conselheiro Miguel Scarcello**

381
382 É só para fazer o registro de que não apareceu aqui no texto, nos itens 10,
383 11 e 12, a respeito de quem fez a solicitação dessas informações e o
384 encaminhamento da **MOÇÃO**. Por favor, que se deixe registrado.

385
386 **Dr. Raimundo Deusdará**

387
388 Desculpe, por favor. A Secretaria Executiva assume o erro. Quem
389 apresentou os itens 10, 11 e 12 do Informe Executivo foi o representante das
390 Entidades Ambientalistas da Região Norte, Conselheiro Miguel Scarcello.
391 Novamente, a Secretaria pede desculpas pela falha.

392 Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria, representante das Entidades
393 Ambientalistas da Região Centro-Oeste, por favor.

394
395 **Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria**

396
397 Só para registrar que está interessante esse comunicado feito com relação
398 à pesca amadora, na época da piracema. Como eu reclamei do relatório anterior,
399 eu quero dizer que esse está bem feito, o que me tranqüiliza também porque,
400 diferentemente, do noticiário que tem saído na imprensa, no sentido de que

401 estaria se preparando a liberação para algumas regiões do Brasil para esse ano,
402 principalmente para a modalidade de "pesque e solte", esse Informe, diz que não
403 há nada nesse sentido. Então, eu quero agradecer o envio desse relatório e dizer
404 que ele satisfaz o pedido por mim formulado.

405
406 **Dr. Raimundo Deusdará**

407
408 Muito obrigado, Conselheiro. A Secretaria entende, então, que a
409 reivindicação e solicitação do Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria,
410 representante das Entidades Ambientais da Região Centro-Oeste, foi
411 atendida com o Informe da Secretaria Executiva.

412 A pedido do Conselheiro Werner Zulauf, Presidente da ANAMMA, gostaria
413 de informar que tem o Programa da Segunda Viagem Técnica à Alemanha,
414 destinada à Prefeitos, Secretários Municipais e Estaduais e Empresários do Meio
415 Ambiente, que será realizada de 14 a 28 de novembro de 1997, sobre *Sistemas*
416 *de Saneamento Urbano Ambientalmente Sustentáveis*. A mesa encontra-se com
417 o *folder* e o Conselheiro Werner Zulauf, representante da ANAMMA, gostaria de,
418 rapidamente, fazer algumas colocações.

419
420 **Conselheiro Werner Zulauf**

421
422 Gostaria apenas de anunciar que essa é uma viagem que vai levar uma
423 delegação brasileira para participar de uma reunião entre o Ministro Gustavo
424 Krause e a Ministra da Alemanha, Angela Merkel, em novembro desse ano. São
425 14 dias de viagem técnica, com visitas a uma série de instalações ligadas a meio
426 ambiente urbano, ou seja, lixo, esgoto, ciclovias, áreas verdes, enfim, tudo que se
427 relaciona ao meio ambiente urbano. Quem estiver interessado em mais detalhes,
428 a Dr^a Meire tem mais detalhes e poderá atender a quem se interessar. Muito
429 obrigado.

430
431 **Dr. Raimundo Deusdará**

432
433 Muito obrigado, Conselheiro Werner Zulauf. Nós chegamos ao momento
434 da Reunião, onde deverão ser apresentados à mesa os Pedidos de Inversão de
435 Pauta, Resoluções ou Moções em Regime de Urgência ou Emendas. A mesa
436 abre um espaço de mais 10 minutos para que isso aconteça. Por gentileza.

437 Acredito que todos os pedidos já chegaram. Por gentileza, existe alguém
438 que ainda tenha alguma coisa a apresentar? Muito bem! Então, continua aberto o
439 espaço.

440 Enquanto os Conselheiros estão apresentando Resoluções ou Moções, eu
441 pediria à Conselheira Henriqueta Borba, representante do Ministério da Ciência e
442 Tecnologia, que, por gentileza, fizesse o comunicado solicitado à mesa.

443
444 **Conselheira Henriqueta Borba**

445
446 Obrigada, Senhor Secretário. Gostaria de fazer um comunicado ao
447 Plenário, no período de 29 de setembro a 11 de outubro, estará sendo realizada,
448 em Roma, a *I Conferência das Partes da Convenção de Combate à*
449 *Desertificação e aos Efeitos da Seca*. A delegação brasileira já foi assinada pelo
450 Senhor Presidente da República. E, além disso, eu também faria uma solicitação,
451 no sentido de que nesses estudos e apresentações que nós estamos fazendo

452 sobre as diversas Convenções, a partir da *I Conferência das Partes*, nós teríamos
453 documentação, planos e etc. para serem apresentados ao Plenário do CONAMA
454 e, também informar que os trabalhos referentes à implementação da Convenção,
455 contidos no *Plano Nacional de Combate à Desertificação e aos Efeitos da Seca*,
456 estão sendo levados a cabo através de um convênio entre o PNUD e a Fundação
457 Esquel, ou seja, o trabalho é realizado entre o Governo, o Ministério do Meio
458 Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, uma ONG e um
459 Organismo Internacional. Muito obrigada.

460
461

462 VI - ASSUNTOS EM REGIME DE URGÊNCIA, PEDIDOS DE 463 INVERSÃO DE PAUTA E EMENDAS ÀS MATÉRIAS:

464

465 **Dr. Raimundo Deusdará**

466

467 Muito obrigado, Conselheira. Entendo que o Plenário não tem mais
468 nenhuma proposta de Moção, Resolução ou Inversão de Pauta em Regime de
469 Urgência, sendo assim, a mesa dará continuidade à Ordem do Dia.

470

471

472 VII - ORDEM DO DIA:

473

474 Item 1 da Ordem do Dia:

475 Proposta de RESOLUÇÃO referente à *Revisão do Sistema de*
476 *Licenciamento Ambiental, redefinindo Dispositivos Gerais*. A proposta encontra-se
477 às folhas 104 da Ata. O proponente é a Câmara Técnica de Controle Ambiental; e
478 a análise foi feita pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu pediria ao
479 Conselheiro Shelley de Souza Carneiro, Presidente da Câmara Técnica de
480 Controle Ambiental, representante da CNI, que, por gentileza, fizesse as suas
481 considerações iniciais.

482

483 **Conselheiro Shelley de Souza Carneiro**

484

485 Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, senhoras e senhores, é com muita
486 satisfação que eu estou hoje aqui, para apresentar um trabalho que foi feito em
487 um ano de árduos debates, árduas discussões, com um grupo de cerca de 70
488 representantes de várias Instituições ligadas ao problema, que são profissionais
489 dedicados, que se integraram a um grupo imenso e que participaram ativamente,
490 sendo, inclusive, multiplicadores dessas disputas e, principalmente, dessas
491 decisões de consenso e, acima de tudo, muito discutidas, porque é um tema
492 polêmico. Talvez esse documento não seja o documento ideal para todos nós. E
493 é natural que não seja. Se 60 ou 70 instituições pegarem qualquer documento já
494 aprovado, qualquer lei que nós temos, vão chegar a várias polêmicas e não vão
495 concordar com muitos pontos - isso é natural. Mas é um documento possível de
496 ser aprovado, harmonizado e possível de fazer haver um entendimento entre as
497 partes. Muitos setores que antes tiveram radicalismos em certos aspectos,
498 cederam em função do documento como um todo. Então, é importante que nós
499 enxerguemos esse documento, não como o melhor documento, mas como um
500 documento de consenso, que tem, sim, suas falhas, o que é natural, em um tipo
501 de documento como esse, em que toda a sociedade, ou grande parte da

502 sociedade interessada, participou. Nós tivemos 70 instituições participando
503 ativamente neste documento. Além disso, todas essas 70 instituições foram
504 multiplicadoras para todos os segmentos representados.

505 Esse documento foi apresentado no CONAMA, por duas vezes, mostrando
506 o que estava acontecendo e colocando os membros do CONAMA em contato
507 com todo o desenvolvimento dos trabalhos que vinham sendo feitos pelo grupo.
508 Então, é um trabalho que me deixa muito satisfeito em apresentar, porque é um
509 trabalho democrático, é um trabalho de grande debate, de harmonia, de muitas
510 pessoas que, na realidade, nunca pensaram que nós íamos chegar a um ponto
511 convergente e que, finalmente, nós chegamos. Isso é muito bom; mostra que nós
512 crescemos muito. Democracia é isso, não é a perfeição, mas é uma coisa muito
513 interessante, porque nós conseguimos, na realidade, fechar um documento que
514 nos parecia impossível de conciliar com outras Organizações que pensam
515 diferente.

516 Então, é com isso que eu venho aqui agradecer a todos os que
517 participaram. Nós tivemos a iniciativa privada, vários Ministérios, as ONGs, quase
518 todas as Secretarias representadas, não vou citar nomes, para não deixar de
519 citar alguém, já que eu não tenho aqui uma lista dos participantes. Mas, pelo que
520 eu lembro, a ANAMMA, por exemplo, participou muito da parte dos Municípios;
521 São Paulo teve um trabalho profundo, participou ativamente; Minas Gerais, Rio
522 de Janeiro, Curitiba. Nós tivemos a participação do Rio Grande do Sul, da Bahia,
523 de Pernambuco, Santa Catarina, Goiás. Tivemos a participação de vários
524 Estados. Nem todos, porque é muito difícil termos todos os Estados do Brasil
525 representados; porém, mais da metade dos Estados brasileiros participaram aqui
526 representados. Inclusive Estados que têm uma história no *Licenciamento*
527 *Ambiental*. Todos eles participaram ativamente, deram palpites, modificaram,
528 dialogaram e negociaram com seus pontos de vista.

529 É importante dizer também, e eu gostaria de agradecer aqui,
530 pessoalmente, o trabalho do Ministério, tanto na pessoa do Coordenador, na
531 pessoa do Dr. Roberto Monteiro, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos
532 Hídricos e da Amazônia Legal, que participou ativamente, nos dando todo o apoio
533 e ao pessoal que esteve aqui presente e que participou.

534 E, no final, esse documento pronto, depois de 8 meses de debate, foi à
535 Câmara Técnica de Controle Ambiental, que teve uma reunião sobre o assunto.
536 Foram feitas algumas modificações, alguns pontos de vista interessantes, que, de
537 uma certa forma, melhorou um pouco o documento, algumas palavras, dando
538 uma forma um pouco melhor ao documento. Mas o conteúdo do documento não
539 foi modificado em nada.

540 A partir daí, o documento foi à Câmara de Assuntos Jurídicos, que também
541 fez algumas modificações, inclusive melhorando a forma do documento,
542 deixando-o muito melhor em alguns aspectos, em algumas palavras, que são
543 bem mais conhecidas pelos juristas do que por nós e, que, na realidade,
544 acabaram por colocar o documento de uma forma muito representativa e muito
545 interessante.

546 Mas, como tudo, ainda existem alguns pequenos problemas. Na última
547 reunião da Câmara Técnica, foi votado e ficou decidido pela Câmara que o Anexo
548 voltaria, para que fosse melhor estudado, já que nós não tivemos tempo hábil
549 para analisar o Anexo. Então, o Anexo entrou também fazendo parte do
550 processo. Em segundo lugar, também ficou decidido que se houvesse qualquer
551 modificação de conteúdo pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, o
552 documento voltaria para que nós fizéssemos uma análise na Câmara Técnica,

553 antes de vir aqui. Como a reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos foi
554 antes de ontem, tem muito pouco tempo, não deu tempo ainda da nossa Câmara
555 se reunir para analisar o problema e trazê-lo aqui para os senhores. E, houve
556 pequenas modificações de conteúdo, coisas muito pequenas, na minha opinião,
557 muito fáceis de nós equacionarmos em uma discussão de poucos dias.

558 Entretanto, tudo isso não tira o meu agradecimento aqui a esse grande
559 grupo que tem trabalhado, saindo do seu Estado, ficando aqui em Brasília 3 dias,
560 durante seis meses, trabalhando. Esse pessoal se dedicou tremendamente,
561 participou ativamente. Eu queria agradecer a toda essa equipe de cem pessoas
562 que, ao longo do tempo, vieram, foram, participaram e contribuíram muito, para
563 que esse documento, na realidade, tivesse o final que os senhores encontram aí
564 apresentado.

565 Mas, eu estive pensando e conversando com os companheiros que
566 existem algumas dúvidas ainda, que podem ser discutidas e equacionadas, pois
567 são muito pequenas e comuns a um documento desse tipo.

568 Então, Sr. Presidente, eu gostaria, tendo em vista o motivo já exposto aqui,
569 de **pedir vistas do processo**, juntamente com o Presidente da Câmara Técnica
570 de Assuntos Jurídicos. Nós gostaríamos de poder fazer uma análise final. Esse
571 documento tem dez anos; todo mundo reclama que esse documento precisa ser
572 melhorado. E, já que nós já temos o documento, é chegada a hora de nós o
573 discutirmos profundamente. Acho que o CONAMA, hoje, tem a grande
574 responsabilidade de ser o Órgão capaz de definir uma norma que seja boa para o
575 nosso país, além de ter autonomia para tanto.

576 Então, nós queremos apresentar aos membros do CONAMA um
577 documento que nós pudéssemos dizer o mais completo possível, o mais
578 satisfatório possível. E, como existem pequenas dúvidas, por que não, já que
579 nós já estamos esperando há 8 meses, discutir um pouco mais com algumas
580 pessoas que às vezes se sentem fora do processo, não tiveram oportunidade de
581 contribuir para que esse documento possa melhorar um pouco.

582 Então, eu gostaria que, sempre sob a Coordenação do Grupo de Trabalho,
583 esse documento retornasse à Câmara Técnica de Controle Ambiental, para que
584 seja feita uma pequena avaliação de alguns poucos pontos, de maneira que os
585 senhores possam votar um documento completo.

586 Sendo assim, eu gostaria, com a aprovação do CONAMA, é claro, que nós
587 não perdêssemos essa oportunidade de discutir esse documento. Quer dizer, eu
588 solicitaria que o documento não fosse votado, para que nós possamos, hoje,
589 colocar nossos pontos de vista, de maneira que, quem sabe, daqui nós possamos
590 tirar uma série de idéias que melhorem o documento.

591 Então, fica a nossa proposta, no sentido de que dentro de um prazo a ser
592 determinado pelo Senhor Presidente, esse documento retornaria completo e com
593 essas pequenas modificações necessárias e, principalmente, depois de passar
594 pela Câmara Técnica de Controle Ambiental, que não teve conhecimento das
595 modificações feitas pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Muito obrigado.

596
597 **Dr. Raimundo Deusdará**

598
599 Muito obrigado, Conselheiro Shelley de Souza Carneiro. Antes de passar a
600 palavra ao Conselheiro Werner Zulauf, gostaria de pedir ao Conselheiro
601 Clarismino Pereira Júnior, Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,
602 que fizesse as suas considerações.

603

604 **Conselheiro Clarismino Pereira Júnior**
605

606 Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Conselheiros, bom dia. Temos
607 pouco a acrescentar àquilo que disse o Conselheiro Shelley, Presidente da
608 Câmara Técnica de Controle Ambiental. Na verdade, nós temos que fazer uma
609 história do processo de licenciamento no Brasil. Não podemos falar dessa
610 história, sem estar aqui citado o Conselheiro Paulo Nogueira Neto, o próprio
611 Conselheiro Werner Zulauf, que tiveram uma participação efetiva na montagem
612 desse sistema. E, esse sistema, como própria evolução tecnológica, teria que ser
613 reformulado, avançado e, também, a colocar pela própria nova realidade
614 institucional do país. A **nossa RESOLUÇÃO 01/86**, talvez a mais importante
615 Resolução de todas as do CONAMA, ou pelo menos a mais conhecida, foi
616 elaborada antes da Constituição de 1988. Nesses 5 anos que tenho participado
617 ativamente da vida deste Conselho, talvez dos últimos 5 anos, eu não tenha
618 faltado a, sequer, uma das reuniões, posso dar o meu testemunho, no sentido de
619 que esta é a mais importante Resolução, ou proposta de Resolução, discutida,
620 analisada, encaminhada por este Conselho, nesses últimos 5 anos. Portanto, não
621 em nome da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, porque eu não consultei os
622 membros da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para isso, mas em meu
623 próprio nome, eu quero **endossar o Pedido de Vistas** feito pelo Conselheiro
624 Shelley, pelos motivos alegados por ele, em uma discussão realizada ontem.

625 Nós temos feito um esforço para que essa proposta viesse a ser
626 deliberada, não só discutida, mas deliberada na Ata de hoje. No último dia 09,
627 quando nós recebemos essa proposta da Câmara Técnica de Controle
628 Ambiental, nós tivemos um esforço concentrado na Câmara, onde nós tínhamos
629 que estudar também as outras legislações que nós teríamos que cotejar com a
630 própria Lei 6.938, com o Decreto 99.274, com todas as outras Resoluções já
631 existentes no CONAMA, de maneira que nós tivemos que iniciar esse projeto de
632 cotejamento. E, nesse sentido, avançamos até o artigo 10 da proposta de
633 Resolução e designamos a Conselheira Gláucia Savim, representante da
634 ANAMMA na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, Chefe da Secretaria do
635 Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo, que, com muito esforço, fez
636 um trabalho belíssimo e digno de notas e elogios. Então, que o Conselheiro
637 Werner Zulauf transmita a ela o nosso reconhecimento, que nós já manifestamos,
638 mas que esse reconhecimento seja também representado por todo o Plenário do
639 CONAMA, tendo em vista todo o esforço e toda a dedicação da Conselheira
640 Gláucia Savim, no sentido de entregar um documento palpável para que fosse
641 apreciado hoje, aqui. E, evidentemente, antes de ontem nós saímos daqui por
642 volta das 21:00 horas, já encaminhando estas questões. Procuramos ter o senso
643 de ética aguçado para não alterar pontos que, de alguma forma, causariam
644 mudanças substanciais naquilo que veio da Câmara Técnica de Assuntos
645 Jurídicos responsável. Mas entendemos que algumas questões eram de
646 competência jurídica e, portanto, mereciam alguma reconsideração, de maneira
647 que propusemos um texto para ser apreciado, analisado e, se possível, votado
648 aqui.

649 Entendo que essa questão não pode delongar por mais tempo. Desde
650 1994, foi designado que seria uma Resolução, definindo-se que a Associação
651 Brasileira das Entidades Estaduais de Meio Ambiente, a ABEMA, deveria fazer e
652 apresentar uma nova proposta. Naquele momento, houve a preocupação da
653 contratação de consultorias. Lamentavelmente, o Banco Mundial, que financia o
654 Programa Nacional de Meio Ambiente, o PNMA, entendeu que a ABEMA, sendo

655 uma Entidade que congrega todos os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, não
656 poderia contratar consultores, e sim que ele deveria utilizar os seus próprios
657 profissionais. É sabido por todos nós que os Órgãos Públicos Ambientais, tanto
658 do setor federal quanto da esfera estadual ou municipal, passam por problemas
659 de falta de pessoal, de infra-estrutura, em que pese os esforços de seus
660 dirigentes e até de alguns de Governadores, no sentido de coibir isso.

661 O que nós pretendemos, ou o que se pretende aqui, não mais falando
662 como Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, nesse momento,
663 mas como dirigente de um Órgão Ambiental e representante de um Estado nesse
664 Conselho, que é o maior da República, é que se busque, nessa proposta, melhor
665 eficiência do *Licenciamento Ambiental*. Essa melhor eficiência pede um
666 empreendedor, um setor produtivo, o qual antigamente essa Casa chamava de
667 setor poluidor, e que agora, após o Conselheiro Durval Olivieri, nosso colega
668 dirigente do Órgão Ambiental da Bahia, nos ensinar, nós passamos a chamar
669 "setor produtivo", mais rápidos, pois tanto o setor produtivo como o setor
670 empreendedor precisam do nosso licenciamento, para buscarem os seus
671 financiamentos e os seus processos de exportação.

672 Porém, isso não basta. Nós temos, ainda, que fazer uma autocrítica. Nós
673 temos deficiências, e muitas, no setor público ambiental como um todo. Então,
674 nós temos que buscar uma parceira, uma aliança com esse setor produtivo. Esse
675 setor produtivo, um pouco e muito mais retrógrado há algum tempo atrás,
676 buscava junto aos nossos governantes, e ele tem esse poder de influenciar os
677 nossos governantes, uma maior eficiência no setor de telecomunicações, no setor
678 de transporte rodoviário, ferroviário, no setor de energia. Mas também buscava o
679 que o setor de Órgão Ambiental entravava, tornando-se um setor "criador de
680 casos", impedindo o desenvolvimento.

681
682 **Conselheiro Werner Zulauf**

683
684 Respeitando as posições dos Presidentes das Câmaras Técnicas que me
685 antecederam, quero pedir ao Plenário e à mesa para que a concessão de vistas
686 seja decidida ao final de uma discussão; que se estabeleça um período de
687 discussão, porque eu tenho quase certeza de que se nós, durante duas horas,
688 discutirmos os pontos, e eles são pouquíssimos, onde ainda existem dúvidas, nós
689 temos toda a condição de evitar o retorno às Câmaras Técnicas e de decidirmos
690 em Plenário. Se não houver essa possibilidade, tudo bem, vamos conceder vistas
691 e mais tarde nós retornaremos ao assunto por mais algum tempo. Mas, Senhores,
692 há oito meses se discute isso. Eu mesmo sou testemunha, sediei reuniões na
693 minha Secretaria, e participei de inúmeras reuniões. A ANAMMA tem apenas um
694 representante no CONAMA, mas quando não se tem quantidade, tem que, pelo
695 menos, procurar qualidade, e nós temos tido, através dos Municípios associados
696 e dos representantes, uma participação ativa, totalmente desproporcional ao
697 número de representantes no Conselho. Portanto, usamos a "prerrogativa da voz"
698 nos processos e tenho certeza que contribuimos, de alguma forma, para
699 aperfeiçoar o documento. Eu diria que ele está 99% pronto e acabado.

700 Agora, a perfeição simplesmente não existe. Nós tivemos outros casos: o
701 PROCONVE, aprovado em 1986, tendo sido muito discutido, mas ele entrou em
702 vigor, estabeleceu cronogramas e produziu resultados. Posteriormente, ele foi
703 emendado, na medida em que as falhas, as omissões passaram a ser flagrantes.
704 Da mesma maneira a **Resolução 7/93**, aprovada por essa Casa. Eu tenho o
705 prazer de dizer a vocês que esta semana eu estou iniciando em São Paulo as

706 inspeções em função dessa Resolução. Mas ela foi emendada várias vezes
707 depois, porque também não estava completa. Portanto, a **Resolução 8** contém
708 falhas técnicas, que inclusive nós estamos propondo para serem apreciadas aqui
709 e corrigidas no futuro. Quer dizer, esse é um processo. Então, se falta tão pouco,
710 vamos procurar discutir e chegar a um consenso com relação a isso ainda hoje.
711

712 **Dr. Raimundo Deusdará**

713
714 Muito obrigado, Conselheiro Werner Zulauf, representante da ANAMMA.
715 Conselheiro Hélio Gehrke, representante do Ministério da Fazenda, por favor.
716 Depois o Conselheiro Leopoldo Garcia Brandão. Em seguida, a mesa
717 encaminhará para discussão as propostas feitas.
718

719 **Conselheiro Hélio Gehrke**

720
721 Senhores, bom dia. Sou representante do Ministério da Fazenda e,
722 particularmente, atuo na Secretaria do Patrimônio da União, órgão que tem muito
723 a ver com essa Resolução.

724 Eu faço minhas as palavras do colega que me antecedeu. Talvez esse seja
725 o documento mais importante que o CONAMA vai produzir. Eu não sei se já
726 produziu coisa mais importante. Mas, com certeza, esse documento é
727 extremamente importante. E digo mais: é até emblemático para o meio ambiente
728 que essa Resolução saia corretamente.

729 Infelizmente, a minha Secretaria não teve a oportunidade de participar
730 desse Grupo de Trabalho e nós temos uma participação intensa nisso. Eu,
731 diariamente, estou concedendo áreas para instalação de siderúrgicas, de
732 marinas, portos, e por aí afora. Então, a Secretaria tem uma contribuição prática
733 e doutrinária sobre essa questão tão importante, razão pela qual eu **peço vistas**
734 **formalmente nesse processo**. Inicialmente, eu queria apenas me associar ao
735 Grupo Técnico que pediu vistas. Mas, agora eu estou pedindo isso formalmente,
736 tendo em vista que outra proposta já foi apresentada.

737 Em tese, seria isso. Nós entendemos que essa proposta, no todo, tem um
738 objetivo extremamente importante e válido, mas, no entanto, nós entendemos que
739 ela carece de alguns aperfeiçoamentos, alguns inclusive de ordem constitucional,
740 os quais eu não gostaria de discutir agora, de maneira que isso poderia voltar às
741 Câmaras Técnicas, a fim de que fosse melhor elaborado. Muito obrigado.
742

743 **Dr. Raimundo Deusdará**

744
745 Muito obrigado. Por favor, Conselheiro Leopoldo Garcia Brandão,
746 represente da Confederação Nacional do Comércio.
747

748 **Conselheiro Leopoldo Garcia Brandão**

749
750 Senhor Secretário, Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, eu
751 represento aqui uma atividade produtiva do país. Além disso, sou profissional de
752 administração e trabalho há 52 anos na atividade produtiva do país, não tenho
753 nenhum acanhamento em dizer que se nós não produzirmos, a humanidade não
754 vive; não tenho nenhum complexo de culpa.

755 Eu queria registrar o seguinte: há uma extraordinária melhoria da
756 compreensão do problema ambiental, em conjunto, nas áreas produtivas do país.

757 Eu tenho tido surpresas extremas, sucessivas vezes, ao longo dos últimos
758 dez anos. Eu tenho recusado tarefas profissionais, por não concordar, com a
759 base ética na qual pretendo viver e continuar vivendo, com as solicitações de
760 trabalho que representariam *lobbies* para não cumprir a lei. Nunca fiz isso e não
761 pretendo fazer. Mas agora, alguns grupos, exatamente desse gênero, já nos
762 procuram, pressionados por um amadurecimento da consciência ambiental, em
763 âmbito nacional e internacional.

764 Vou dar um exemplo. A série de ISO 14.000, que é uma série grande, está
765 provocando uma verdadeira mudança de atitude, mudança de valores na
766 atividade produtiva. Não é porque se tornaram "santos" e nem porque mudaram
767 de seres humanos imperfeitos para "anjos"; é porque a realidade da exportação
768 está pressionando o setor produtivo a adequar-se às normas ambientais internas,
769 que é o primeiro item de todas as Resoluções da ISO 14.000: cumprimento da
770 legislação e, depois, a transformar a atividade produtiva de uma atividade
771 agressivamente poluidora para novos métodos e novos processos produtivos
772 mais aceitáveis, do ponto de vista da convivência entre a produção e a
773 conservação da natureza.

774 Então, há uma extraordinária mudança de ambiente. Por outro lado, há um
775 outro fator que não pode ser esquecido neste cenário. As ONGs do Brasil estão
776 com dificuldades imensas de obtenção de recursos. Houve uma redução
777 substancial do aporte de recursos de caráter externo, e há uma redução
778 substancial do apoio financeiro de caráter interno. As ONGs estão com
779 extraordinária dificuldade de sobrevivência financeira. E, é importante para a
780 evolução da mentalidade ambiental no Brasil que as ONGs possam funcionar
781 normalmente, funcionar bem, expressando as inquietações, as vanguardas e os
782 questionamentos, porque isso ajuda o debate e o amadurecimento da
783 consciência ambiental.

784 O outro aspecto é o que o Conselheiro Clarismino registrou. Dentro dos
785 próprios Órgãos Ambientais, que eram colegiados desse gênero, que eram os
786 Órgãos Executivos, já se percebe também que a melhor política, a melhor
787 estratégia para o avanço da prática ambiental respeitável e aceitável não é a
788 agressão recíproca, e sim o diálogo e a construção de consensos que
789 representem avanços.

790 Nesta linha, eu considero que o trabalho realizado, em relação ao *Sistema*
791 *de Licenciamento Ambiental*, é um desses avanços. Não é que ele seja perfeito, e
792 nenhuma obra humana é perfeita, mas ele representa um esforço de adaptação
793 às novas condições.

794 A Resolução em vigor é de 1986. De 1986 para 1997 são onze anos. O
795 mundo mudou completamente em onze anos. Neste aspecto de atividade
796 produtiva e de convivência da produção com a conservação ambiental, houve
797 uma mudança extraordinária, boa, positiva. A Eco' 92 foi um grande evento que,
798 naquele momento não produziu efeito, mas que teve o caráter de criar uma
799 permeabilidade, uma decatcação daquelas teses, que hoje, felizmente, já se
800 tornam férteis. E, nesse sentido, essa proposta representa um avanço. No
801 entanto, é lógico que nós todos temos algumas sugestões práticas, no mérito da
802 questão e, sobretudo, na lista.

803 Eu queria, por último, pedir a atenção para o fato de este país ser muito
804 diferenciado. Eu não estou ensinando nada à ninguém, mas há momentos em
805 que é preciso repetir o óbvio: o Brasil é muito diferenciado. Se não houver uma
806 descentralização da ação governamental na prática ambiental, vai ser muito
807 difícil.

808 Por exemplo, uma pessoa que compra, de uma fábrica de papelão, pilhas
 809 e pilhas de papelão para fazer caixas e preparar frutas para o mercado interno lá
 810 no interior do país. Essa pessoa, para fazer as suas caixas de papelão, que não
 811 tem nenhuma poluição; é o simples dobrar e grampear, vai precisar de Licença
 812 Ambiental de caráter Federal? Não pode.

813 Quer dizer, tem que haver uma descentralização para passar,
 814 substancialmente, para os Governos Estaduais e para os Governos Municipais,
 815 por que não? Trata-se da autoridade pública, junto à qual a população está todo
 816 dia. É muito fácil para qualquer cidadão no Município pegar o Vereador pelo
 817 braço, ou o Prefeito, e cobrar dele as providências. O poder público mais
 818 cobrado, mais controlado pela cidadania é o Poder Público Municipal.

819 Então, é preciso também, nesse tempo que vai ser dado para repensar
 820 essa Resolução, que se melhore a idéia da descentralização. Eu não acredito
 821 que o Poder Público, por ser Federal, é melhor do que o Estadual ou o Municipal.
 822 Eu acho que não. Todas as pessoas do Poder Público têm os seus defeitos e as
 823 suas qualidades. Mas o Poder Público Local está sob uma pressão mais direta da
 824 cidadania, da população e, portanto, ele tem mais possibilidades de acertar do
 825 que o Poder Público Federal, que vai decidir aqui em Brasília, muitas vezes, sem
 826 ter, sequer, o ambiente cultural do problema, uma questão sobre o Rio Grande do
 827 Sul ou a Amazônia.

828 Então, eu faço esse apelo, concordando que as leis e as resoluções têm
 829 que ser continuamente reexaminadas, pois isso é uma questão de bom senso.
 830 Mas que se pense na descentralização, visando não parar o país naquelas
 831 atividades de âmbito local, que não têm nenhuma repercussão externa na área
 832 geográfica do município. Mas precisa de funcionar e funcionar bem, porque quem
 833 gera emprego nesse país é a pequena e média empresa. E esse país vai
 834 explodir, se nós não encontrarmos maneiras de gerar mais empregos. Eu
 835 considero que a vida democrática do país está em risco, devido ao problema do
 836 desemprego, que não está sendo enfrentado com a responsabilidade e com a
 837 importância que ele tem. Esse é um compromisso que nenhum cidadão brasileiro
 838 pode se abster ou se omitir de fazer, no sentido de estar, a todo momento,
 839 fazendo tudo o que for possível para gerar empregos. E, eu acho que a
 840 descentralização da política ambiental facilita a geração de emprego, o que, na
 841 minha modesta opinião, é o mais importante para desenvolvimento do Brasil.
 842

843 **Dr. Raimundo Deusdará**

844
 845 Muito obrigado, Conselheiro Leopoldo Garcia Brandão. A mesa gostaria
 846 de dar o seguinte encaminhamento. Eu pediria a atenção dos Senhores
 847 Conselheiros nesse momento. **O pedido de vistas está deferido.** Existe uma
 848 proposta conjunta do Conselheiro Werner Zulauf e do Conselheiro Shelley
 849 Carneiro de Souza, no sentido de abriremos um espaço de duas horas, ou uma
 850 hora, uma hora e meia, após resolvida a Ordem do Dia, para discutir a proposta
 851 de Resolução sobre o Licenciamento Ambiental em seus pontos polêmicos.

852 **Em votação.** Por gentileza, os Conselheiros que são favoráveis à
 853 proposta de discutir a Minuta de Resolução sobre o Licenciamento, se
 854 manifestem. Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovada.**

855 Retornando à Ordem do Dia, eu antecipei a questão do item 1 da Pauta,
 856 mas nós temos aqui uma série de solicitações de Moções e Resoluções em
 857 regime de urgência. Eu pediria a atenção dos Senhores, para que sejamos mais
 858 céleres na questão, na medida em que eu for lendo as propostas de Moção ou

859 Resolução.

860 Assim, são os seguintes pedidos de inclusão na Ordem do Dia:

861

862 **1. Regime de Urgência:**

863

864 **Proposta:** RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

865

866 "Considerando que a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da
867 Mata Atlântica foi aprovado pela Câmara Técnica Temporária de Mata Atlântica e
868 pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos deste CONAMA;

869 Considerando a relevância da matéria, recomenda-se sua aprovação, conforme
870 documentação anexa.

871 Proposta de Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata
872 Atlântica:

873 Item 1: A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, reunida em Brasília, no dia 23
874 de setembro, analisou a proposta e deliberou, em preliminar, pela sua
875 admissibilidade.

876 Item 2: Considerando a importância da proposta aprovada e apresentada pela
877 Câmara Técnica Temporária de Mata Atlântica, no sentido de ampliar a
878 ação de todas as instâncias da sociedade, com vistas a uma melhor
879 eficiência quanto à conservação e o desenvolvimento sustentável da
880 Mata Atlântica;

881 Item 3: Considerando ser uma atribuição prioritária, acordada em Plenário, a
882 definição pelo CONAMA de uma política para cada um dos mais
883 expressos biomas brasileiros;

884 Item 4: Considerando ser de todo oportuno que a primeira dessas políticas seja o
885 do bioma mais ameaçado, que é a Mata Atlântica;

886 Item 5: A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos analisou, deliberou e
887 recomenda ao Plenário do CONAMA a aprovação da proposta de
888 **RESOLUÇÃO** que segue anexo."

889

890 **Proponente:** Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,
891 representante do Governo do Estado de Goiás, com mais 18 assinaturas.

892 **Votação:** Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

893

894 **2. Regime de Urgência**

895

896 **Proposta:** RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

897 "Considerando-se a vital importância dos remanescentes da Mata Atlântica
898 brasileira, com rara biodiversidade para a qualidade presente e futura das
899 gerações humanas, protegidas por Decreto do Poder Público Federal e
900 Resoluções de Conselhos Ambientais Federais e Estaduais;

901 Considerando-se que as equipes técnicas multidisciplinares dos Órgãos
902 Estaduais de Meio Ambiente, Centro de Recursos Ambientais e
903 Departamento de Desenvolvimento Florestal DDF, bem assim a
904 SUPS/IBAMA Bahia, realizaram inspeções acompanhados por
905 Organizações Não Governamentais, que concluíram que as operações de
906 serrarias e outras atividades madeireiras que extraem árvores nativas de
907 Mata Atlântica, causam significativo e irrecuperável dano ambiental,
908 conforme relatado em reunião formal convocada pelo Comitê Estadual da

909 Reserva da Biosfera - UNESCO, da Mata Atlântica da Bahia;
910 Considerando ser política prioritária da maioria dos municípios que têm
911 Mata Atlântica, a garantia de sua sustentabilidade, ora ameaçada, visando
912 o benefício presente e futuro de sua população;
913 Considerando-se, finalmente, ser política prioritária do governo do Estado,
914 por seu Plano de Desenvolvimento Sustentável, a garantia de perenidade
915 dos ecossistemas nativos, em particular os remanescentes da Mata
916 Atlântica em estágios avançados de recuperação, ora ameaçados.

917 **RESOLVE:**

918 Considerar os assim denominados "Planos de Manejo Florestal
919 Sustentado" ainda vigentes na Bahia, como sistemas de extração de
920 árvores nativas e que tenham características danosas ao meio ambiente,
921 conforme atestado por auditoria conjunta supra referida, como além de
922 estar em conflito com os ditames Constitucionais e outros instrumentos
923 legais.

924 Determinar ao IBAMA e Órgãos Ambientais da Bahia, notadamente o CRA
925 e a DDF, de conformidade com a sua competência, face à Lei 6.938, a
926 imediata suspensão das atividades de serrarias e outras atividades
927 madeireiras que utilizem como matérias-primas árvores nativas da MAta
928 Atlântica da Bahia, inclusive aquelas que dispõem de citados "Planos de
929 Manejo Florestal Sustentado", ou qualquer outro tipo de autorização
930 concedida anteriormente pelo IBAMA, devendo os atos oficiais de
931 inspeção, fiscalização e paralisação serem encaminhados ao
932 conhecimento do CONAMA, em sua próxima Reunião Ordinária.
933 Outrossim, as atividades madeireiras ilegais devem ser fiscalizadas e
934 intensificadas, adotando-se as sanções civis e penais aplicáveis."

935
936 **Proponente:** Conselheiro Durval Olivieri, representante do Governo do Estado
937 da Bahia, com mais 23 assinaturas.

938 **Votação:** Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.
939

940 **3. Regime de Urgência**

941
942 **Proposta:** RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

943 "Solicitamos que sejam apreciadas as seguintes emendas à proposta de
944 **RESOLUÇÃO** que versa sobre o novo *Sistema de Licenciamento*
945 *Ambiental*: ..."
946

947 **Dr. Raimundo Deusdará**
948

949 A mesa entende que, como o Plenário decidiu que haverá o momento de
950 discussão, essa proposta fica prejudicada na inclusão na Ordem do Dia, mas
951 será encaminhada à Câmara Técnica de Controle Ambiental e à Câmara Técnica
952 de Assuntos Jurídicos, para ser avaliada e incluída, naquilo que couber, dentro
953 da Resolução que vai ser avaliada na próxima reunião.
954

955 **4. Regime de Urgência**

956
957 **Proposta:** RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

958 "Serão colocadas, no momento oportuno, as propostas sugeridas na

Reunião Extraordinária do CONAMA, do dia 24 de setembro, próximo passado, sobre as convenções de clima e Basileia.

Dr. Raimundo Deusdará

São propostas da criação de um comitê e de um Grupo de Trabalho que acompanhem os Acordos Internacionais em curso no Brasil e, na verdade, o que o Conselheiro Renato Cunha, representante das Entidades Ambientistas da Região Nordeste, está propondo aqui, é que haja um espaço na reunião de hoje para que as sugestões de ontem sejam aprovadas e deliberadas.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

5. Regime de Urgência

Proposta: MOÇÃO com o seguinte texto:

"MOÇÃO de apoio para a imediata criação das seguintes Unidades de Conservação: Parque Nacional de Ilha Grande e Parque Nacional de Santo Hilário. O primeiro na divisa dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, e o segundo no Estado do Paraná.

Pede-se que o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal tome providências para que seja agilizado o processo de criação do Parque Nacional da Ilha Grande, tendo em vista a oportunidade da assinatura de seu ato constitutivo, pelo Presidente da República, na solenidade de abertura dos Jogos da Natureza, em 27 de setembro próximo."

Proponente: Conselheiro Alcides Faria, representante das Entidades Ambientistas da Região Centro-Oeste, com mais 12 assinaturas. Solicitação, em regime de urgência, de inclusão:

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

6. Regime de Urgência

Proposta: RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

"Considerando as carências do EIA/RIMA da hidrovia Teles Pires Tapajós, envolvendo deficiências técnicas e desrespeito à legislação vigente e a realização de audiência pública neste dia, em Santarém, requeremos uma reavaliação, pelo CONAMA, de todo o processo da hidrovia, de acordo com o artigo segundo, alínea dois, do Regimento Interno do CONAMA."

Proponente: Conselheiros Alcides Faria e Miguel Scarcello, representantes da Região Centro-Oeste e Região Norte, respectivamente, com mais 10 assinaturas.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

7. Regime de Urgência

Proposta: MOÇÃO com o seguinte texto:

"A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos propõe ao Plenário do CONAMA, em regime de urgência, a seguinte MOÇÃO, que deverá ser encaminhada ao Exmo. Senhor Ministro do Meio Ambiente e ao Excmo.

1009 Presidente da República:
1010 O CONAMA, considerando a problemática gerada por ações ou inações da
1011 superintendência do IBAMA nos diversos Estados do país;
1012 Considerando as interferências de políticas regionais nas atribuições das
1013 Superintendências Estaduais do IBAMA,
1014 Recomenda que o cargo de Superintendente Estadual do IBAMA seja
1015 ocupado, privativamente, por profissional de nível superior, qualificado em
1016 áreas de meio ambiente ou afins, pertencente ao quadro de servidores
1017 daquela instituição, e escolhido por meio de listra tríplice, a ser
1018 apresentada ao Exmo. Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos
1019 Hídricos e da Amazônia Legal.”
1020

1021 **Proponente:** Conselheiro Carnaúba, representante do Governo do Estado de
1022 Alagoas, e pelo Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

1023 **Votação:** Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.
1024

1025 8. Regime de Urgência

1026

1027 **Proposta:** MOÇÃO de emenda aglutinativa com o seguinte texto:

1028 “Os Conselheiros infra-assinados, considerando a proposta de
1029 **RESOLUÇÃO** que regulamenta o Sistema de Licenciamentos de
1030 Atividades Poluidoras;

1031 Considerando o disposto no artigo 225 e no artigo 20 da Constituição
1032 Federal, que trata dos Bens da União;

1033 Considerando a lei 7.661/88, que define zona costeira como espaço
1034 geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos
1035 renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre,
1036 definidos pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;

1037 Considerando que a lei 8.617/93, que dispõe sobre o mar territorial, a zona
1038 contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental
1039 brasileiros e dá outras providências;

1040 Considerando a necessidade de uma normatização inequívoca para o
1041 *Licenciamento Ambiental*, solicita:

1042 A inserção de inciso, no artigo 5º da referida proposta, com a seguinte
1043 redação: ‘áreas de preservação permanente descritas no artigo segundo e
1044 terceiro da lei 4.771, de 15 de setembro de 1965.’
1045

1046 **Proponente:** representante Conselheiro do Estado Maior das Forças Armadas,
1047 com mais 8 assinaturas.
1048

1049 Dr. Raimundo Deusdará

1050

1051 Eu gostaria de esclarecer que essa sugestão poderá ser colocada no
1052 momento da discussão da Resolução sobre o **Programa Nacional de**
1053 **Gerenciamento Costeiro**. Talvez, ela já esteja contemplada no momento da
1054 discussão. Então, eu não vou colocar, no momento, em discussão, e vou acatá-la
1055 no momento em que a discussão sobre a Resolução do PNGC -II for colocada em
1056 Pauta.
1057

1058 9. Regime de Urgência

1059 **Proposta:** RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

1060 "O CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são
1061 conferidas pela Lei 6.983, de 31 de agosto de 1981, alterada pela

1062 Lei 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto
1063 99.274, alterado pelo Decreto 2.120, considerando que os pedidos de
1064 MOÇÃO e RESOLUÇÃO apresentados para a apreciação do Plenário, em
1065 muitos casos necessitam de esclarecimentos adicionais de seus
1066 propositores;

1067 Considerando que as razões que motivaram o pedido de MOÇÃO ou
1068 RESOLUÇÃO nem sempre são apresentados da forma mais clara e
1069 concisa, Resolve:

1070 Estabelecer que, a partir desta data, somente serão aceitos para serem
1071 submetidos à apreciação, pelo Plenário do CONAMA, as propostas de
1072 RESOLUÇÃO ou MOÇÃO daqueles Conselheiros que estiverem presentes
1073 nas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do CONAMA."
1074

1075 **Proponente:** Conselheira Nida Coimbra, representante do Ministério das Minas e
1076 Energia, com mais 08 assinaturas.

1077 **Votação:** Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

1079 X 10. Regime de Urgência

1081 **Proposta:** MOÇÃO com o seguinte texto:

1082 "Considerando que existem 5.505 Municípios no país e que os 27 Estados
1083 são representados por 27 membros no CONAMA; que as ONGs têm 5
1084 representantes um por região no CONAMA; que a única representação da
1085 ANAMMA tem demonstrado rica contribuição, através de participação nas
1086 Câmaras Técnicas e em Plenário, Resolve:

1087 Propor a ampliação da representação da ANAMMA no CONAMA, de um
1088 para cinco representantes."
1089

1090 **Proponente:** Conselheiro Werner Zulauf, representante titular da ANAMMA.

1091 **Votação:** Aprovada em regime de urgência a inclusão na ordem do dia.

1093 11. Regime de Urgência

1095 **Proposta:** RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

1096 "Alterar a redação do inciso XVII do artigo 2º da Resolução CONAMA nº
1097 001, de 23 de janeiro de 1986, anexada através da Resolução CONAMA
1098 011/86, de 18 de março de 1986."
1099

1100 **Dr Raimundo Deusdará**

1101
1102 Eu entendo que esta proposta de Resolução trata também da questão do
1103 Licenciamento. Então, a exemplo dos casos anteriores, sugiro que ela deva ser
1104 anexada como subsídio, no momento da discussão da proposta de Resolução
1105 sobre o *Licenciamento Ambiental*.
1106

1107 12. Regime de Urgência

1108

1109 Proposta: RESOLUÇÃO com o seguinte texto:

1110 Considerando ser fundamental que o assentamento de colonos, sob
1111 iniciativa do INCRA e de Estados da Federação, deva ser um processo
1112 com sustentabilidade ambiental e com plena legitimidade legal;

1113 Considerando que tenham havido práticas anteriores de assentamentos
1114 que se comprovaram devastadores de Mata Atlântica valiosa, bem assim
1115 de cerrados e caatingas, e com um processo agrícola não sustentável;

1116 Considerando a urgência de uma solução, o CONAMA, Resolve:

1117 Recomendar ao Ministério da Reforma Agrária e INCRA máxima cautela e
1118 observação da legislação ambiental brasileira e dos Estados,
1119 interrompendo processos possíveis de causar degradação ambiental;

1120 Determinar que assentamentos com área superior a 200 hectares de área
1121 total, que tenham matas em estágio médio e avançado de recuperação,
1122 sejam precedidos de *Licenciamento Ambiental*, conforme previsto na Lei
1123 6.938/81 - SISNAMA.

1124 A proposta poderá ser estendida a outros biomas, a juízo do Plenário."
1125

1126 Proponente: Conselheiro Durval Olivieri, representante do Governo do Estado
1127 da Bahia, com mais 13 assinaturas.

1128 Votação: Aprovada em regime de urgência a inclusão na ordem do dia.
1129

1130 13. Regime de Urgência

1131

1132 Proposta: MOÇÃO com o seguinte texto:

1133 + "Fazendas de cacau e seringa, com áreas da ordem de 1.500 hectares,
1134 com mais de 40% de Mata Atlântica remanescente, hipotecadas ao Banco
1135 do Brasil, estão prestes a serem desmembradas para assentamento do
1136 grupo denominado "Grito da Terra", na área do baixo sul da Bahia, por
1137 iniciativa do INCRA, com possibilidade de devastação das matas. Resolve
1138 aprovar a seguinte Moção: para que que o Ministério do Meio
1139 Ambiente/IBAMA possam promover apuração e adoção das medidas
1140 aplicáveis."
1141

1142 Proponente: Conselheiro Durval Olivieri, representante do Governo do Estado
1143 da Bahia, com mais 09 assinaturas.

1144 Votação: Aprovada em regime de urgência a inclusão na ordem do dia.
1145

1146 Dr. Raimundo Deusdará

1147

1148 Terminados os pedidos de regime de urgência, gostaria de colocar na
1149 Ordem do Dia o item 2 da Pauta, que é a proposta de alteração da RESOLUÇÃO
1150 CONAMA nº 22/94, referente aos requisitos de credenciamento de entidades
1151 ambientais, junto ao CNEA. Essa proposta encontra-se às folhas 115, e eu
1152 pediria ao Conselheiro representante das Entidades Ambientalistas da Região
1153 Sul, Christian Guy Caubet.....não está presente? Então, eu pediria a gentileza do
1154 Conselheiro Clarismino Luiz Pereira Júnior, Presidente da Câmara Técnica de
1155 Assuntos Jurídicos, que analisou a proposta, que fizesse as considerações
1156 iniciais.
1157

1158 Conselheiro Clarismino Pereira Júnior

1159 Eu vou encaminhar bem rapidamente, Sr. Presidente, porque a proposta
1160 encontrou um consenso, fazendo um histórico, a Câmara Técnica de Assuntos
1161 Jurídicos despachou para a Dr^a Gláucia Savim a relatoria. Ela fez uma relatoria,
1162 analisou a questão, admitiu que, efetivamente, contrariava o Decreto, o pedido
1163 fundamentado pelo Conselheiro Christian, que está chegando agora, e propôs
1164 uma nova Resolução. Ao final da proposta, colocou que, ao invés de três
1165 Entidades Ambientistas fundamentarem o pedido de inscrição, ou como estava
1166 no texto anterior da Resolução 22/94, darem uma espécie de certidão para a
1167 nova Organização Não Governamental ficar regularizada junto ao CNEA, que
1168 fosse feita uma indicação apenas nominal de três Entidades Ambientistas das
1169 regiões cadastradas e que pudessem, mediante solicitação do CONAMA, prestar
1170 informações sobre as atividades desenvolvidas pela interessada.

1171 O Conselheiro Christian, em conversa conosco antes dessa questão, para
1172 fazer com que esse fosse um ponto consensual, solicitou, mesmo sem consultar a
1173 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que, ao invés de "mediante solicitação do
1174 CONAMA," que é algo muito amplo, que ficasse à critério do próprio CNEA, para
1175 a agilização e melhor otimização dessa questão.

1176 Então, no texto da página 122, no inciso VII constaria "... *indicação nominal*
1177 *de Entidades Ambientistas da Região, cadastradas no CNEA, que possam,*
1178 *mediante solicitação do próprio, prestar informações sobre as atividades*
1179 *desenvolvidas pela interessada*". Esse texto atenderia ao Conselheiro Christian
1180 Guy Caubet, de maneira que, na minha opinião, essa é uma posição
1181 consensuada para nós agilizarmos a nossa pauta de hoje.

1182 Era esse o encaminhamento, Sr. Presidente.

1183
1184 **Dr. Raimundo Deusdará**

1185
1186 Muito obrigado. **Em discussão a proposta.** Por gentileza, o representante
1187 da Confederação Nacional do Comércio, Conselheiro Leopoldo Brandão.

1188
1189 **Conselheiro Leopoldo Brandão**

1190
1191 Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Eu tenho sido solicitado, com
1192 alguma frequência, por empresas que estudam pedidos de aporte de recursos às
1193 ONGs, para opinar sobre os pedidos, e tenho tido extrema dificuldade para fazê-
1194 lo. Eu recorro ao cadastro do CONAMA, mas esse cadastro ainda é puramente
1195 burocrático. Agora eu fico satisfeito que no novo texto tenha o item nº 6, que diz:
1196 "... *relação de atividades e projetos desenvolvidos pela entidade na área de sua*
1197 *atuação*". Eu só queria pedir licença às ONGs para propor que isso cobrisse o
1198 período dos últimos cinco anos, porque facilita muito quando nós queremos
1199 opinar favoravelmente ao aporte de recursos, no sentido de que eu possa
1200 enriquecer para o tomador de decisão, a história, a experiência, o acúmulo de
1201 competência dessa ONG. Eu não estou discriminando as mais novas, mas
1202 evidentemente, quem já está no campo há anos e anos seguidos tem mais
1203 facilidade de obter recursos. É difícil, sem uma informação mais precisa, dizer
1204 que é perfeitamente recomendável que se dê dinheiro, que se aporte os recursos.
1205 E eu, pessoalmente, gostaria muito de fazer isso, com muita frequência. Se isso
1206 for viável, se não criar nenhum constrangimento, a nossa sugestão é apenas que
1207 cobrisse um certo período maior do que o último ano, porque os trabalhos
1208 ambientais dificilmente são trabalhos de dois ou três meses. Normalmente, são
1209 trabalhos de período maior e essa informação é bastante importante para se

1210 argumentar, favoravelmente, o apoio. Eu, pessoalmente, tenho trabalhado na
1211 linha de apoiar, com muita dificuldade de informação.

1212

1213 **Dr. Raimundo Deusdará**

1214

1215 Muito obrigado, Conselheiro Leopoldo Brandão representante da
1216 Confederação Nacional do Comércio. A proposta continua em discussão. Não
1217 havendo mais inscrições, eu entendo que o Plenário está confortável para que
1218 nós coloquemos essa questão em regime de votação. Questão de ordem.

1219 A proposta inicial é a seguinte: é a alteração, com base no parecer da
1220 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, no seguinte sentido: que seja incluído no
1221 artigo 3º da **RESOLUÇÃO 22/94**, o seguinte inciso: "... declaração, sob as penas
1222 da lei, firmada pelo representante legal da interessada, de que a entidade está
1223 em pleno e regular funcionamento". E também que seja incluído nos incisos VI e
1224 VII "...a relação de atividades e projetos desenvolvidos pela entidade na área de
1225 sua atuação" e "...indicação nominal de três Entidades Ambientistas da Região,
1226 cadastradas no CNEA, que possam, mediante solicitação..." eu entendo que, ao
1227 invés de CONAMA, é CNEA, "...prestar informações sobre as atividades
1228 desenvolvidas pela interessada".

1229 Por gentileza, em regime de votação. Quem é favorável à aprovação da
1230 RESOLUÇÃO, por favor, se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém?
1231 **Aprovado**, por unanimidade.

1232 Agora nós temos a proposta do Conselheiro Leopoldo Brandão, no
1233 sentido de que se amplie o prazo para cinco anos. Em discussão. Alguém quer
1234 fazer alguma consideração? Quem é favorável, então, que se inclua na redação
1235 aprovada agora pelo Plenário, um prazo de cinco anos? Por favor, se
1236 manifestem. Em votação, quem é favorável à inclusão do termo "nos últimos
1237 cinco anos" na RESOLUÇÃO recentemente aprovada? Quem é favorável? Quem
1238 é contrário? Quem se abstém? **Aprovado**.

1239 Passamos para o Item 3 da Pauta: proposta de RESOLUÇÃO referente ao
1240 Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro II - PNGC II. O proponente é a
1241 Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro e a análise foi feita pela Câmara
1242 Técnica de Assuntos Jurídicos. A proposta encontra-se às páginas 123. Eu
1243 pediria ao Presidente da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro,
1244 Conselheiro Viriato, que, por gentileza, fizesse as considerações iniciais.

1245

1246 **Conselheiro Carlos Viriato**

1247

1248 Senhor Secretário, Senhores Conselheiros. A Câmara Técnica de
1249 Gerenciamento Costeiro foi instalada há pouco tempo, nós temos, mais ou
1250 menos, três meses de funcionamento. E, o primeiro ponto de ação que nós nos
1251 colocamos foi exatamente o encaminhamento e a discussão, neste fórum
1252 privilegiado, que é o CONAMA, do Programa Nacional de Gerenciamento
1253 Costeiro II.

1254 Eu farei um breve relato do trâmite que se deu na Câmara Técnica e
1255 depois eu chamarei o representante da Secretaria de Meio Ambiente, do
1256 Ministério do Meio Ambiente, para que ele faça breves colocações sobre a
1257 gênese do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II.

1258 Na Câmara Técnica, como nós falamos, sendo um fórum diferente, nós
1259 encaminhamos a todos os Conselheiros, a cópia daquilo que já havia sido.

1260 durante mais de dois anos, discutido intensamente, não só pelos Órgãos
1261 Federais e Estaduais, mas também por Organizações Não Governamentais e por
1262 todos aqueles que têm alguma interface no gerenciamento costeiro do Brasil.

1263 Particularmente, dentro da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro,
1264 nós demos um prazo de 30 dias aos Senhores Conselheiros para que nos
1265 enviasse novas sugestões, além daquelas que tinham sido acrescentadas
1266 durante esse processo intensivo de discussão. Na verdade, nós só recebemos
1267 manifestações do IBAMA e também da SAE. As considerações do IBAMA,
1268 anteriormente ao prazo final, foram negociadas com diversos membros que
1269 conduziram esse processo de gerenciamento costeiro e foram incorporadas ao
1270 texto que os Senhores têm em mãos.

1271 As propostas da SAE eram mais em termos de política. Na nossa reunião
1272 da Câmara Técnica que aprovou esse texto final que os Senhores têm em mãos
1273 do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II, foram encaminhadas reuniões
1274 paralelas entre a SAE e a Ministério do Meio Ambiente, para que, então,
1275 pudessem ser contempladas aquelas sugestões, que não tinham nada a ver,
1276 especificamente, com o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

1277 Também recebemos, já intempestivamente, sugestões do Estado do
1278 Maranhão, as quais nós vamos contemplar em outros instrumentos, até porque já
1279 tinha sido aprovada pela Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro e pela
1280 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Nesse sentido, nós estamos
1281 conversando com o Estado do Maranhão, justamente no sentido de contemplar
1282 algumas sugestões feitas por ele, em outros instrumentos que nós estamos
1283 tentando desenvolver na Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro.

1284 Antes de chamar o Dr. Leonel Graça Generoso Pereira da SMA/MMA, eu
1285 gostaria de dar uma outra informação aos Senhores Conselheiros, no sentido de
1286 que, após esse encaminhamento ao CONAMA, o Plano Nacional de
1287 Gerenciamento Costeiro irá para a aprovação da SECIRM, segundo preconiza a
1288 Lei 7.661, e, além disso, a Câmara Técnica decidiu que irá desenvolver uma
1289 ampla análise da legislação sobre a zona costeira e, para isso, nós estaremos
1290 encaminhando aos Senhores Conselheiros a solicitação de informações relativas
1291 a toda a legislação, a nível municipal, estadual ou federal, de que tenham
1292 conhecimento, de maneira que essas informações sejam enviadas à Câmara.
1293 Ainda nesse expediente, nós também estamos convidando os Senhores
1294 Conselheiros que queiram participar deste Grupo de Trabalho, que será formado
1295 por nós, para a análise, a consideração e a verificação das lacunas existentes,
1296 supervenientes de legislação, e Projetos de Lei existentes sobre a zona costeira.

1297 Então nós estaremos enviando essa documentação para os senhores e
1298 esperamos contar com a colaboração, não só no sentido de podermos receber,
1299 dentro do prazo, essa documentação com a indicação da ementa e o número do
1300 instrumento legal, para que possamos dar prosseguimento a esse trabalho, como
1301 também no sentido de podermos contar com a participação daqueles que
1302 queiram compor o Grupos de Trabalho que nós sugerimos.

1303 Nós, então, convidamos o Dr. Leonel Pereira, da Secretaria do Meio
1304 Ambiente (SMA), do Ministério do Meio Ambiente, para que faça um breve relato
1305 sobre essa gênese da constituição desse Plano Nacional de Gerenciamento
1306 Costeiro II.

1307
1308 **Dr. Raimundo Deusdará**

1309
1310 Muito obrigado. Companheiro Leonel Pereira, do Ministério do Meio

1311 Ambiente, da Secretaria de Coordenação dos Assuntos do Meio Ambiente, por
1312 favor, com a palavra.

1313

1314 **Dr. Leonel Pereira (SMA/MMA)**

1315

1316 Bom dia a todos. Eu vou ser breve, porque todos os senhores
1317 Conselheiros já receberam um relato do histórico dessa revisão do
1318 gerenciamento costeiro e também a proposta de revisão, com bastante
1319 antecedência, de maneira que eu acredito que já haja um grande conhecimento a
1320 respeito do assunto.

1321 Então, o que acho fundamental ser dito é que essa revisão nada mais é do
1322 que a coroação da prática atual do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.
1323 Ou seja, desde 1992, nós vimos promovendo uma adequação desse plano às
1324 necessidades, tanto aquelas surgidas a partir da Conferência Rio '92, quanto
1325 aquelas da própria prática de gerenciamento costeiro.

1326 O principal ponto, que nós sempre damos ênfase, é a questão de que esse
1327 programa tinha uma prioridade muito grande para cartografia e pouca para
1328 gestão. Então, todo o nosso trabalho envolve as cinco grandes regiões
1329 metropolitanas, que possuem uma dinâmica muito grande, na qual o setor
1330 público, em plena articulação com a sociedade, precisa trazer uma resposta mais
1331 rápida. Então, todos os instrumentos técnicos de que dispõe o gerenciamento
1332 costeiro foram adequados no sentido de tornar mais prática a sua ação. Isso foi
1333 discutido, em todas as etapas, com os 17 Estados que participam do
1334 gerenciamento costeiro, foi discutido com os segmentos sociais envolvidos nessa
1335 ação estadual, foi discutido no âmbito do Encontro Nacional de Gerenciamento
1336 Costeiro, foram feitos *workshops* a respeito disso, foi aprovado na CIRM e
1337 encaminhado para audiência no CONAMA.

1338 Então, essa Resolução que os Senhores têm nas mãos é a coroação de
1339 um processo prático de ação do gerenciamento costeiro, que é um programa que
1340 vem crescendo muito nesses últimos anos e que ainda tem, é claro, um longo
1341 caminho a trilhar, em relação ao tamanho do problema, que é a Gestão na Zona
1342 Costeira Brasileira.

1343

1344 **Dr. Raimundo Deusdará**

1345

1346 Muito obrigado, Companheiro Leonel Pereira. **Em discussão.** Conselheiro
1347 Clarismino, representante do Governo do Estado de Goiás e Presidente da
1348 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, por favor, com a palavra. Em seguida, o
1349 Conselheiro representante do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Flávio Presser.

1350

1351 **Conselheiro Clarismino Pereira Júnior**

1352

1353 Senhor Presidente, apenas para encaminhar. A matéria em pauta foi
1354 examinada pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos; nós designamos como
1355 relator da matéria o Conselheiro Marcos Carnáuba, Presidente do Instituto de
1356 Meio Ambiente do Estado de Alagoas. O relatório foi aprovado, por unanimidade,
1357 na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a qual recomenda ao Plenário a sua
1358 aprovação, integralmente. Muito obrigado.

1359

1360 **Dr. Raimundo Deusdará**

Muito obrigado. Conselheiro Clarismino, Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Por favor, Conselheiro Flávio Presser, representante do Governo Estado do Rio Grande do Sul, com a palavra.

Conselheiro Flávio Presser

Primeiramente, gostaria de congratular o trabalho feito pela Comissão Técnica, que elaborou esse Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro II. Ele, realmente, está excelente. Conforme o representante do Ministério do Meio Ambiente disse, ele compatibiliza as ações hoje já sendo praticadas no âmbito desta área. Mas, na realidade, eu teria um adendo a ser feito, uma proposta de inclusão. Porque, na verdade, o que nós temos aqui está a contrariar um pouco aquilo que seria a discussão sobre a Resolução do *Sistema Nacional de Licenciamento*.

Vejam no item 7.1.2, página 135, que fala sobre as atribuições do IBAMA, e a página 136, no item "j", que diz "proceder ao *Licenciamento Ambiental* dos empreendimentos ou atividades de repercussão regional ou nacional incidentes na zona costeira e observância às normas vigentes". Depois, quando fala das competências dos Estados e dos Municípios, ele não dá competências para licenciar. E, na minha opinião, isso precisa ficar expresso. Inclusive, compatibilizando com essa Resolução futura. Ou seja, na página 137, do ponto 7.2., tem que se colocar assim: "*letra i - proceder ao Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos, cujos impactos ambientais ultrapassem os limites territoriais de um ou mais municípios, observadas as normas vigentes*", o que é exatamente a cópia da Resolução que futuramente nós iremos aprovar.

Da mesma forma, quando fala-se das competências dos municípios, faltaria uma *letra f - "licenciar atividades ou empreendimentos de impacto ambiental local, observando as normas vigentes"*.

Seriam essas as minhas propostas, de tal maneira que ficasse adequado o plano aqui apresentado à Resolução do CONAMA.

Dr. Raimundo Deusdará

Em discussão. Conselheiro Clarismino, representante do Governo do Estado de Goiás, por favor.

Conselheiro Clarismino Pereira Júnior

Nós entendemos perfeitamente pertinentes, auspiciosas e oportunas as colocações do Conselheiro do Rio Grande do Sul, Dr. Flávio Presser, achando fundamental, já que enriqueceram muito o texto e são juridicamente adequadas.

Dr. Raimundo Deusdará

Em discussão. Por gentileza, Conselheiro Viriato, Presidente da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro e representante suplente do Ministério da Fazenda.

Conselheiro Carlos Viriato

1411 Eu não sou advogado. Apenas entendo bem a preocupação do nobre
1412 Conselheiro. Eu diria apenas que, como a proposta de Resolução de
1413 *Licenciamento Ambiental* ainda está para estudo, talvez os termos ainda não
1414 estejam bem colocados. Então, eu não sei, exatamente, essa parte ambiental
1415 relativa a conflito de competências em termos de licenciamento, mas eu sugeriria
1416 que nós não colocássemos, ainda, no texto do Programa Nacional de
1417 Gerenciamento Costeiro aquilo que ainda vai ser fruto de discussão. Até porque,
1418 ninguém sabe exatamente qual vai ser a redação final desse *Licenciamento*
1419 *Ambiental*. Além disso, me parece, embora eu não seja advogado, que uma
1420 Resolução CONAMA que defina exatamente o *Sistema de Licenciamento*
1421 *Ambiental*, em seus aspectos mais detalhados, na verdade, ela revoga aqueles
1422 aspectos que são contrastantes. Então, nesse sentido, eu não me atreveria,
1423 digamos, a colocar, nesse momento, essa questão de uma Resolução que ainda
1424 vai passar por um estudo e que ninguém sabe qual vai ser, exatamente, o texto
1425 final.

1426 E, caso saia na Resolução de *Licenciamento Ambiental* alguma questão
1427 que seja contrária a essa parte do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro,
1428 me parece que aquela derrogaria esse aspecto. Muito obrigado.

1430 **Dr. Raimundo Deusdará**

1431
1432 Muito obrigado, Conselheiro Viriato. Com a palavra o representante do
1433 Ministério do Meio Ambiente, Dr. Rômulo Mello, seguido da Conselheira
1434 representante do Ministério da Aeronáutica, Conselheira Jane Hupe.

1436 **Dr. Rômulo Mello (DEPAM/SMA/MMA)**

1437
1438 Eu gostaria de passar a palavra à Dra. Marília Marreco, que coordena o
1439 gerenciamento costeiro, a nível do MMA, para fazer alguns esclarecimentos.

1441 **Dr. Raimundo Deusdará**

1442
1443 Muito obrigado. Com a palavra Dr^a Marília Marreco, diretora da Diretoria
1444 de Gestão Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, do Ministério do Meio
1445 Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal.

1447 **Dr^a Marília Marreco (DEGAM/SMA/MMA)**

1448
1449 Só para fazer um esclarecimento, em relação, especificamente, a essa
1450 questão do *Licenciamento Ambiental*. Independente da Resolução que foi
1451 discutida hoje aqui, e que nós esperamos que seja aprovada, brevemente, hoje
1452 em dia já existem competências muito bem definidas, a nível do *Licenciamento*
1453 *Ambiental*, tanto em termos do Órgão Federal do IBAMA quanto a nível dos
1454 Estados e Municípios.

1455 O que a Resolução, na verdade, viria a fazer é especificar melhor uma
1456 atribuição que já existe inclusive a nível legal, a própria legislação já determina
1457 as competências referentes ao licenciamento, e a Resolução viria, no sentido de
1458 especificar ou clarificar melhor essas competências relativas ao licenciamento.

1459 A inclusão aqui no texto da questão do licenciamento, com a
1460 complementação "de acordo com as normas vigentes" não traria, digamos assim,
1461 nenhum prejuízo ao texto que consta aqui, porque, do mesmo jeito que o IBAMA

1462 tem as suas competências próprias referentes ao *Licenciamento Ambiental*, os
1463 Estados e os Municípios também o têm.

1464 Então, a sugestão do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de inserir,
1465 tanto no item 7.2 quanto no item 7.3, "*a competência do licenciamento aos*
1466 *Estados e aos municípios*" não estaria indo de encontro, eu não sou advogada,
1467 talvez o Dr. Vicente Gomes da CONJUR/MMA, inclusive, possa também fazer
1468 algum esclarecimento, as disposições legal já existentes; principalmente porque
1469 nós fazemos referência às normas vigentes. Então, hoje existem determinadas
1470 normas vigentes, que quando a nova Resolução vier, ela também vai ser
1471 atendida, em função do que já consta aqui.

1472
1473 **Dr. Raimundo Deusdará**

1474
1475 Muito obrigado, Dr^a Marília Marreco. Em discussão. Por favor, a
1476 representante do Ministério da Aeronáutica, Conselheira Jane Hupe, com a
1477 palavra.

1478
1479 **Conselheira Jane Hupe**

1480
1481 Eu, inicialmente, tive a mesma dúvida em relação a esta questão de
1482 licenciamento, mas a lei que está apresentada aqui na pauta, página 126, a lei
1483 7.661, já trata dessa questão do licenciamento da seguinte forma, eu acho que
1484 vale a pena nós colocarmos: no seu artigo 6º, ela fala que: "... o licenciamento
1485 para parcelamento do solo, construção, instalação, etc., etc., etc., na zona
1486 costeira deverá observar, além do disposto nesta lei, as demais normas
1487 específicas federais, estaduais e municipais, respeitando as diretrizes dos planos
1488 de gerenciamento costeiro". Então, eu acho que, nesse caso, vai ficar clara a
1489 questão das competências.

1490 Agora, eu concordo que se está claro aqui, nós não deveríamos inserir
1491 nenhuma das instâncias na outra. Ou, nós repetimos essas competências nos
1492 três níveis na proposta de Resolução, ou, então, nós tiramos o item "j" da outra.

1493 Nesse sentido, então, o meu parecer é que se retire e que se deixe valer a
1494 lei maior.

1495
1496 **Dr. Raimundo Deusdará**

1497
1498 Muito obrigado, Conselheira Jane Hupe, a mesa perguntaria ao
1499 Conselheiro Flávio Presser, representante do Governo do Rio Grande do Sul se
1500 ele mantém a proposta de inclusão da redação ou se acata a sugestão da
1501 Conselheira Jane Hupe, no sentido de retirar o item "j". Por favor.

1502
1503 **Conselheiro Flávio Presser**

1504
1505 Agora nós não estamos mais discutindo mérito, e sim uma certa
1506 formalidade legal. Obviamente que eu não vou me prender a isso. Agora, quanto
1507 mais explícitas as competências em relação às três esferas, União, Estados e
1508 Municípios, melhor. Porque, apesar de haver a lei, sempre há problemas e atritos
1509 no que diz respeito aos licenciamentos destas áreas. Pois, apesar de a lei dizer
1510 que existem competências, a medida em que essas competências não estão
1511 explicitadas desta forma, que são em relação aos impactos que possam ser
1512 produzidos, sempre pode haver conflito. Então, quanto mais explicado, melhor.

1513 *Dr. Raimundo Deusdará*

1514

1515 Muito obrigado, Conselheiro Flávio Presser. Em discussão. A mesa
1516 entende que o Plenário está suficientemente esclarecido, para que nós possamos
1517 colocar em regime de votação. Então, a nossa idéia é a seguinte: nós vamos
1518 votar o documento como um todo e, depois, nós colocaremos em votação o
1519 destaque e a sugestão apresentada pelo Conselheiro Flávio Presser,
1520 representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1521 Então, atenção. **Em regime de votação.** Quem é favorável à aprovação da
1522 **RESOLUÇÃO** referente ao Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro II,
1523 por favor, se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado**, com
1524 uma abstenção.

1525 **Em votação** a proposta do Conselheiro Flávio Presser, de inclusão da
1526 explicitarão das competências, tanto a nível estadual como a nível municipal,
1527 dentro do Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro II. Quem é favorável a
1528 essa proposta, por favor, se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém?
1529 **Aprovada.**

1530 Conselheiro Flávio Presser, com relação à redação, eu entendo que é
1531 repetir o que está na lei, reproduzindo isso dentro do Plano. Concorda? Muito
1532 bem. Obrigado.

1533 Proposta de Resolução sobre a reavaliação e enquadramento listagem
1534 constante do Anexo 10 da RESOLUÇÃO nº 23/96. É o nosso quarto item da
1535 Ordem do Dia. O assunto encontra-se às páginas 146. Essa Resolução teve um
1536 pedido de vistas feito pelo representante das Entidades Ambientais da Região
1537 Nordeste. Conselheiro Renato Cunha, ao qual eu solicito a gentileza de fazer a
1538 sua apresentação.

1539

1540 *Conselheiro Renato Cunha*

1541

1542 Nós analisamos esse Anexo 10, conforme estava proposto no processo
1543 encaminhado durante a 47ª Reunião e, inicialmente, constatamos que um código,
1544 que é o de "desperdício de resíduos acumuladores elétricos de chumbo", estava
1545 errado; e, assim, nós corrigimos para o código correto, que é o 85481010.

1546 Após uma consulta ao IBAMA, através da DICORF, da Coordenação de
1547 Controle Ambiental, também foram constatadas algumas pequenas incorreções
1548 na descrição do código. Por exemplo, ao invés de "pós de amianto", segundo o
1549 código NCM da Receita Federal, deveria ser "amianto em pó". Então, foram feitas
1550 pequenas correções desse tipo, juntamente com a Drª Zilda, do IBAMA, que nos
1551 ajudou a fazer essa análise.

1552 Nesse sentido, nós submetemos à aprovação da Resolução, com essas
1553 pequenas mudanças, sendo que a principal delas foi a correção do código
1554 45481010, para desperdício de resíduos acumuladores elétricos de chumbo.

1555 Então, esse é o nosso voto: nós defendemos a aprovação do Anexo 10,
1556 com essas alterações que eu acabei de colocar. Infelizmente, não foi possível
1557 tirar cópia da nova proposta para todos, mas o senhor Secretário a tem em suas
1558 mãos.

1559

1560 *Dr. Raimundo Deusdará*

1561

1562 Muito obrigado. O Conselheiro Renato encaminha pela aprovação, com as
1563 correções apontadas na nova redação, que o mesmo, gentil e eficientemente,
1564 junto ao IBAMA, fez no Anexo 10.

1565 Em discussão. Não havendo nenhuma manifestação, eu coloco em
1566 **votação** a aprovação da proposta de Resolução sobre **reavaliação e**
1567 **enquadramento da listagem constante no Anexo 10 da RESOLUÇÃO 23/96,**
1568 **com as alterações feitas pelo Conselheiro Renato Cunha, representante das**
1569 **Entidades Ambientalistas da Região Nordeste. Quem é favorável, por favor?**
1570 **Quem é contrário? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade.**

1571 Nós chegamos ao momento da Reunião em que deveremos discutir o item
1572 5 da Pauta, que trata das questões de multas que são encaminhadas, a nível de
1573 recurso, ao CONAMA. Então, nós temos três processos e eu pediria a gentileza
1574 do Plenário para que nós fizéssemos a votação em bloco. A Câmara Técnica de
1575 Assuntos Jurídicos foi pelo desprovemento dos recursos relativos aos três
1576 processos. Ou seja, manteve a decisão de multar e confirmou os pareceres do
1577 IBAMA e do Ministério do Meio Ambiente.

1578 Em discussão, se os senhores concordam. Em votação. Quem é
1579 favorável ao parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para o
1580 desprovemento, por favor, se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém?
1581 **Aprovado, com duas abstenções.**

1582 O item 6 da Pauta seria a apresentação dos **Informes das Câmara**
1583 **Técnica de Gerenciamento Costeiro e da Câmara Técnica de Controle**
1584 **Ambiental.** Eu pediria, então, ao Conselheiro Presidente da Câmara Técnica de
1585 Gerenciamento Costeiro, Dr. Viriato, que, por gentileza, assumisse a tribuna.

1586
1587 ***Conselheiro Carlos Viriato***

1588
1589 Eu aproveitei ainda há pouco o espaço para apresentar o nosso Informe.
1590 Eu, então, apenas repito, para que fique bem relevante. Na verdade, os nossos
1591 pontos de plano de ação definidos eram, exatamente, o PNGC II, que acaba de
1592 ser aprovado e, depois, o encaminhamento à CIRM. Posteriormente, nós já
1593 falamos que nós vamos fazer uma ampla consulta sobre a legislação vigente na
1594 zona costeira e formar um Grupo de Trabalho, para que nós façamos a avaliação
1595 e a análise dessa legislação, de maneira que possamos discutir amplamente
1596 essa legislação para ver o que há de superveniente e de lacuna, no sentido de
1597 supri-la, quer a nível Federal, Estadual ou Municipal, com os encaminhamentos
1598 necessários, seja a nível de CONAMA, seja através de lei ou do instrumento legal
1599 pertinente.

1600 A Câmara Técnica está estudando o seu Regimento Interno, que na
1601 verdade serão parâmetros, até porque o Regimento Interno do próprio CONAMA
1602 está em análise para alteração, e nós, então, já estamos tentando definir o nosso
1603 Regimento Interno.

1604 E, a próxima reunião da Câmara Técnica vai analisar algumas colocações
1605 que foram feitas, inclusive quanto à participação da mesma, em relação às
1606 convenções existentes que digam respeito à zona costeira. Esse é um ponto de
1607 pauta da próxima reunião, onde algumas considerações desse plano de ações
1608 foram listadas e que nós, posteriormente, daremos ciência aos senhores
1609 Conselheiros sobre quais desses itens foram, realmente, incorporados a esse
1610 Plano de Ação, juntamente com essa análise da legislação sobre a zona costeira;

1611 quais desses itens que foram apresentados na reunião passada e que ainda não
1612 foram analisados serão incorporados ao nosso Plano de Ação.

1613

1614 **Dr. Raimundo Deusdará**

1615

1616 Muito obrigado, Conselheiro Viriato. Agora, nós teríamos a possibilidade
1617 da apresentação, pelo Presidente da Câmara Técnica de Controle Ambiental,
1618 Conselheiro Shelley. Por gentileza.

1619

1620 **Conselheiro Shelley de Souza Carneiro**

1621

1622 Eu gostaria de começar a falar, mostrando o que a Câmara Técnica de
1623 Controle Ambiental vem fazendo ao longo desse tempo, levantando algumas
1624 considerações. A Câmara Técnica tem se reunido continuamente praticamente
1625 uma ou duas vezes por mês, nesses 08 últimos meses. Nós temos desenvolvido
1626 vários trabalhos dentro da Câmara Técnica. Um deles foi apresentado hoje aos
1627 senhores.

1628 O outro, que eu gostaria de colocar, foi o grande trabalho sobre a Política
1629 Nacional de Resíduos, feito pelo Grupo de Trabalho da Câmara e entregue, na
1630 última reunião, ao Ministério e que eu estou esperando, na realidade, uma
1631 resposta sobre a montagem desse Grupo para estudo. Gostaria de, inclusive,
1632 aproveitar a oportunidade para dizer que está sendo aberta, no Congresso, uma
1633 Audiência Pública sobre a Política Nacional de Resíduos. E, nesse sentido, eu
1634 estou buscando a possibilidade de nós nos agregarmos a esta Audiência Pública,
1635 de forma que nós já pudéssemos ter, antes da sua realização, este Grupo
1636 trabalhando.

1637 Eu gostaria de dizer, então, que esse trabalho foi elaborado por um grupo
1638 que trabalhou durante um ano, em todo o Brasil, conversando com vários
1639 segmentos, mas que, devido a este grupo ter sido um pouco restrito, a idéia era
1640 abrir para que toda a sociedade discutisse a política nacional, da mesma forma
1641 que foi feito com a *Sistema de Licenciamento Ambiental*. Esse é um trabalho que
1642 vem sendo desenvolvido e acompanhado pela nossa Câmara, com muito afinco e
1643 com trabalho de grupos.

1644 Na última reunião, nós trabalhamos o problema da ABEIVA - Associação
1645 Brasileira de Veículos Automotores Importados, que é um trabalho que também
1646 está trazendo uma grande discussão no nosso grupo, exatamente sobre o
1647 PROCONVE, principalmente a fase 4 dele que, na realidade, cria um problema
1648 de isonomia para as indústrias automotivas. Então, existe um pedido que está
1649 sendo analisado pela nossa Câmara. Isso deverá entrar na próxima reunião e
1650 deverá ser analisado pelos membros.

1651 Existe também uma grande preocupação nossa, principalmente em
1652 trabalhar e acompanhar aqueles trabalhos que ainda não morreram. Por
1653 exemplo, o problema do chumbo, que foi discutido aqui e aprovado na última
1654 Reunião Ordinária, continua; ele não acabou, simplesmente, com aquela votação.
1655 Ele foi discutido ontem, na Convenção de Basiléa, aqui, e ele continua e vai
1656 continuar sendo acompanhado pela própria Câmara, durante as nossas
1657 Reuniões.

1658 Hoje, nós estamos com esses dois grande blocos de trabalho. E, eu espero
1659 que a Câmara Técnica, nas suas próximas reuniões, passe desenvolver tudo que
1660 estava atrasado e tudo que está sendo levado até à Câmara Técnica, de uma
1661 maneira democrática, rápida e objetiva. Essa é a nossa intenção.

1662 Então, sem querer me delongar mais, eu gostaria apenas de agradecer a
1663 oportunidade e me desculpar pelo atraso.

1664 **Dr. Raimundo Deusdará**

1665
1666
1667 Muito obrigado, Conselheiro Shelley. Com isso, nós encerramos a Ordem
1668 do Dia e entramos no momento em que os pedidos de regime de urgência
1669 deverão ser avaliados.

1670 A mesa gostaria de informar que interromperá a sessão da parte da manhã
1671 às 13:00 horas para almoço, retornando às 14:30 horas.

1672
1673 Proposta de **RESOLUÇÃO** do CONAMA em regime de urgência.

1674 "Considerando a vital importância dos remanescentes da Mata Atlântica
1675 brasileira, com rara biodiversidade para a qualidade presente e futura das
1676 gerações humanas, protegidas por Decreto do Poder Público Federal e
1677 Resoluções de Conselhos Ambientais Federais e Estaduais;

1678 Considerando vistorias feitas por equipes técnicas multidisciplinares que
1679 constataram que as operações de serrarias e outras atividades
1680 madeireiras que extraem árvores nativas da Mata Atlântica, causam
1681 significativo e irreversível dano ambiental, conforme relatado em reunião
1682 formal convocada pelo Comitê Estadual da Reserva da Biosfera -
1683 UNESCO, da Mata Atlântica da Bahia;

1684 Considerando ser política prioritária da maioria dos municípios que têm
1685 Mata Atlântica, a garantia de sua sustentabilidade, ora ameaçada, visando
1686 o benefício presente e futuro de sua população;

1687 Considerando ser prioritário para o Governo do Estado da Bahia, pelo seu
1688 Plano de Desenvolvimento Sustentável, a garantia de perenidade dos
1689 ecossistemas nativos, em particular os remanescentes da Mata Atlântica
1690 em estados avançados de recuperação, ora ameaçados,

1691 Resolve:

1692 Considerar os assim denominados "planos de manejo florestal sustentado"
1693 ainda vigentes na Bahia, como sistemas de extração de árvores nativas e
1694 que tenham características danosas ao meio ambiente, conforme atestado
1695 por auditoria conjunta supra referida, em conflito, e em conflito com os
1696 ditames constitucionais e outros institutos legais;

1697 Determinar ao IBAMA e órgãos ambientais da Bahia, notadamente o CRA
1698 e a DDF, de conformidade com a sua competência, a imediata suspensão
1699 das atividades de serrarias e outras atividades madeireiras que utilizem
1700 como matérias-primas árvores nativas da Mata Atlântica da Bahia,
1701 inclusive aquelas que dispõem de citados planos de manejo florestal
1702 sustentado, ou qualquer outro tipo de autorização concedida anteriormente
1703 pelo IBAMA, devendo os atos oficiais de inspeção, fiscalização e
1704 paralisação serem encaminhados ao conhecimento do CONAMA, em sua
1705 próxima Reunião Ordinária. Outrossim, as atividades madeireiras ilegais
1706 devem ter fiscalização intensificada, adotando-se as sanções civis e
1707 penais aplicáveis."

1708
1709 Em discussão. Eu pediria ao Conselheiro Durval Olivieri, representante
1710 do Governo do Estado da Bahia que, por favor, fizesse as suas considerações.

1711
1712 **Conselheiro Durval Olivieri**



1713 Quando se fala em Mata Atlântica na Bahia, se fala, realmente, de uma
1714 pequena quantidade de remanescentes, extremamente valiosos: alguns trechos,
1715 inclusive, componentes de Parques Nacionais e Estaduais, com raríssima
1716 biodiversidade. A Mata Atlântica da Bahia, pelo seu sistema pluviométrico,
1717 quase que diuturno, tem, no que remanesce, uma característica de
1718 biodiversidade, avaliada pelo Jardim Botânico de Nova York, juntamente com o
1719 IESB, uma ONG do sul da Bahia e a Universidade de Santa Cruz, de Ilhéus, 470
1720 espécies lenhosas vegetais por hectare. E, isso com a particularidade de que
1721 uma distância de um ou dois quilômetros, aquela biodiversidade muda. Então, há
1722 uma diversidade intrínseca ao longo do espaço.

1723 O Governo tem tido como prioridade desenvolver outras atividades na
1724 região. As atividades madeireiras que lá remanescem, em sua maioria, são hoje
1725 anti-econômicas, anti-sociais e, conseqüentemente, anti-ecológicas. E não existe
1726 um substrato jurídico que permita ao IBAMA, Superintendência local a sustação
1727 desse processo degradante.

1728 Então, a proposta que aqui se faz é consensual, entre a Superintendência
1729 do IBAMA, honestamente dirigida pelo Professor José Guilherme Mota, pelas
1730 ONGs que fazem parte do Comitê da Reserva da Biosfera da Reserva da Mata
1731 Atlântica da Bahia e pelos Órgãos Estaduais que têm como responsabilidade
1732 essa questão e que, no fundo, pelo lado ambiental o CRA e pelo lado de
1733 conservação florestal o Departamento de Desenvolvimento Florestal.

1734 O interesse para o Governo do Estado é tão importante, que todas essas
1735 áreas são catalogadas em Áreas de Proteção Ambiental para Desenvolvimento
1736 do Turismo não necessariamente nas matas, mas ao seu redor. Os
1737 remanescentes são próximos ao que o Brasil denomina de área do
1738 descobrimento do Brasil uma área histórica, portanto. E a ocupação que,
1739 praticamente, removeu toda a Mata Atlântica original da Bahia, para substituição
1740 por uma agricultura de sustentabilidade discutível e pecuária extensiva, já tem
1741 uma fronteira substancial; há um diagnóstico econômico e social do Governo do
1742 Estado, no sentido de que não se necessita ampliar essa fronteira; há um
1743 consenso também de que o desenvolvimento econômico, social e, enfim,
1744 sustentável da região é impraticável com os atuais sistemas de extração dessa
1745 cobertura vegetal remanescente. Tudo isso, sem falar na importância que essa
1746 questão tem para o futuro da própria humanidade, em que se possa admitir, para
1747 esses remanescentes, a formação de corredores de biodiversidade, que são,
1748 como os americanos e os brasileiros que estudaram a matéria dizem, áreas de
1749 paisagem humana não antipática aos remanescentes de biodiversidade. Então,
1750 seriam corredores humanos ou um manejo, digamos assim, simpáticos à
1751 biodiversidade, como está, aliás, nos ditames da própria concepção da reserva
1752 da biosfera, sobre o que o Conselheiro José Pedro e Conselheiro Paulo
1753 Nogueira Neto têm sido nossos, quase que constantes, Conselheiros e
1754 apoiadores.

1755 Nós achamos que a paralisação não deve ser puramente geral; ela deve
1756 ser precedida de um laudo técnico dos Órgãos Competentes, notadamente o
1757 IBAMA e o Departamento de Desenvolvimento Florestal, hoje já amparado por
1758 uma Lei Florestal do Estado, regulamentada por Decreto do Governador, eu não
1759 vi ainda a publicação, mas teria sido publicado no Diário Oficial de ontem, na
1760 Bahia.

1761 Então, eu entendo que também os fazendeiros, as instituições organizadas
1762 da sociedade, tanto ambientalistas como de comércio, elas não estão realmente
1763 respaldando a continuidade desta devastação florestal.

1764 Um plano de manejo sustentado não significa, necessariamente, que ele
1765 tenha intrinsecamente qualquer sustentabilidade, conforme os laudos comuns do
1766 IBAMA, do CRA, das ONGs e do DDF. Ou seja, o nome é plano de manejo
1767 florestal sustentado, mas não passa do nome. Esses planos se tornaram oficiais
1768 em determinada época, posteriormente ao Decreto 750, não devem ter sido
1769 concedidos novos planos. E, nesse sentido, eu gostaria que a minha defesa
1770 fosse complementada pelo IBAMA e pelas ONGs da Bahia e pelos demais
1771 Conselheiros que entendam da matéria.

1772 Nos preocupa, por exemplo, que em algumas áreas ainda existentes no
1773 Parque Nacional, reservas que pertencem à BRALANDA, a reserva florestal da
1774 Vera Cruz Celulose, da CEPLAC, enfim, e outras pertencentes a particulares,
1775 sejam devastadas com a autenticação desses planos de manejo. Não existe
1776 condições para o IBAMA se transformar em um mega Órgão de Fiscalização para
1777 olhar essa questão em um Estado do tamanho da França; tampouco, o Estado
1778 teria essa condição de onipresença para verificar onde os atos lesivos estão
1779 acontecendo.

1780 Mas, de posse de um documento que autorize as Entidades de Meio
1781 Ambiente do Estado e do Governo Federal e o Ministério Público a atuarem, que
1782 é o caso dessa proposta de Resolução, essa sustação poderá ser praticada
1783 através dos postos rodoviários, fazendários de fiscalização.

1784 Não devo me delongar, mas gostaria de pedir a extrema atenção dos
1785 senhores Conselheiros para essa possibilidade que temos de colaborar para
1786 salvaguardar este restante de patrimônio ambiental da Bahia, que, basicamente,
1787 tem sido depredado, em troca de poucos empregos, sub-remunerados,
1788 atividades, em sua maioria, não oficializadas, não rentáveis economicamente;
1789 porque as árvores que estão sendo tiradas são as passadas, causando muito
1790 mais destruição ao serem retiradas do que reais benefícios sociais e econômicos.

1791 Então, coincide ser uma proposta de cautela em relação à biodiversidade,
1792 que está sendo ameaçada, apesar de esforços do Governo Federal. Pois, várias
1793 vezes, comitivas do Ministério do Meio Ambiente, do Governo do Estado e de
1794 particulares têm se dirigido à região para tentar salvar isso. Há até Institutos
1795 Particulares, ou Não Governamentais, para proteção de uma ou duas bacias de
1796 lá, de iniciativa Municipal, que ficam desmoralizadas pela própria conduta destes
1797 remanescentes madeireiros. Já houve ocasião em que havia na Bahia quase 500
1798 madeireiros, no tempo em que isso foi, inclusive, estimulado pelo Poder Público;
1799 havia um pólo madeireiro em Itabela que, praticamente, ampliou toda aquela
1800 fronteira agrícola, há mais de 30 anos. Mas, o que hoje resta é, realmente, de
1801 extremo valor e é muito pequeno para que se continue a utilizar os mesmos
1802 sistemas de colheita e devastação que foram praticados no tempo que valeu à
1803 pena, em tese, ampliar essa fronteira agrícola.

1804 Nesse sentido, a minha defesa é no sentido de que todos aqui possam
1805 melhorar o texto, tornando-o mais enriquecido. Mas que se dê, urgentemente, a
1806 aprovação de um instrumento legal que permita ao Ministério Público, ao IBAMA,
1807 ao CRA e ao DDF, acompanhado das ONGs da Bahia, uma sustação do
1808 processo degradante que lá ocorre. Obrigado.

1809
1810 *Dr. Raimundo Deusdará*

1811
1812 Muito obrigado, Conselheiro Durval Olivieri. Eu passaria a palavra ao
1813 Conselheiro Renato Cunha, representante das Entidades Ambientalistas da
1814 Região Nordeste, seguido do Conselheiro representante do IBAMA, depois pelo

1815 Conselheiro Paulo Nogueira Neto e, finalmente, pelo Conselheiro José Pedro de
1816 Oliveira Costa.

1817

1818 **Conselheiro Renato Cunha**

1819

1820 Nós só queríamos reforçar essa proposta, já muito bem colocada pelo
1821 Conselheiro Durval Olivieri, no sentido de que ela surgiu a partir de um consenso
1822 Governamental e Não Governamental, no Estado da Bahia, tendo sido originária,
1823 inclusive, de uma proposta que nós fizemos aqui no CONAMA, ano passado,
1824 propondo uma auditoria nos planos de manejo florestais do Estado da Bahia, na
1825 área de Mata Atlântica. Essas auditorias têm sido feitas, em conjunto entre o
1826 IBAMA, CRA e DDF, e os relatórios que já estão disponíveis mostram a
1827 insustentabilidade destes Planos. Então, para garantir a existência dos
1828 remanescentes de Mata Atlântica no Estado da Bahia, hoje, a iniciativa que nós
1829 vemos como a mais objetiva é, justamente, essa que vem reforçar a legislação
1830 existente, mas com uma proposta do CONAMA, que também serviria para
1831 reforçar muito mais a ação dos Órgãos responsáveis pela fiscalização.

1832 Nesse sentido, nós acreditamos que a aprovação de uma Resolução como
1833 está sendo colocado aqui vem, exatamente, propor uma ação mais efetiva deste
1834 controle que está sendo feito, e o qual nós acreditamos ineficiente para a
1835 existência de Mata Atlântica, quando alguns outros projetos estão sendo
1836 previstos, a exemplo do projeto dos corredores de biodiversidade, dentro do
1837 projeto de Parques e Reservas, ligados ao PPG-7. Então, na nossa opinião,
1838 estes remanescentes deveriam ser utilizados para a formação desses corredores,
1839 e não para a continuidade desta exploração que tem sido predatória e que pode,
1840 até mesmo, de certa forma, tornar mais difícil a viabilização deste projeto
1841 denominado "corredores ecológicos do PPG-7", que está sendo negociado com o
1842 Banco Mundial e os países do G-7.

1843 Então, nós achamos fundamental, neste momento, para a Mata Atlântica
1844 da Bahia e para o próprio Estado da Bahia, a aprovação dessa proposta como
1845 está colocada.

1846

1847 **Dr. Raimundo Deusdará**

1848

1849 Muito obrigado, Conselheiro Renato Cunha. Eu passaria a palavra ao
1850 Conselheiro representante do IBAMA, Conselheiro Paulo Benincá, que também é
1851 o Diretor da Diretoria de Recursos Naturais Renováveis do IBAMA, área
1852 responsável pelo manejo florestal, a nível nacional. Por gentileza, Conselheiro
1853 Paulo Benincá.

1854

1855 **Conselheiro Paulo Benincá**

1856

1857 Primeiramente, eu gostaria de agradecer ao Conselheiro Durval Olivieri e
1858 ao Conselheiro Paulo Nogueira Neto, que me dão oportunidade de relatar o que
1859 o IBAMA está fazendo para vistoriar os planos de manejo florestal existentes na
1860 Bahia, antes de discutirmos o conteúdo da proposta de Resolução.

1861 Nós, efetivamente, vimos trabalhando desde o ano passado, vistoriando os
1862 planos de manejo existentes em Ilhéus, em Teixeira de Freitas, Santo Antônio e
1863 Anápolis, que chega a um total de 320 Planos de Manejo no Estado da Bahia,
1864 nesta região. Foram aprovados, até o momento, 190 planos de manejo, e
1865 vistoriados em campo 106 planos de manejo. Então, estes 190 planos de manejo

1866 que foram aprovados correspondem a uma área de 40.217 hectares em todo o
1867 Estado da Bahia. Desses 106 planos de manejo que foram vistoriados em campo,
1868 até esse momento, apenas 32 foram considerados aptos; 22 foram cancelados; e
1869 52 estão suspensos. Além desses, temos ainda mais alguns dados em uma
1870 tabela que resume as ações que o IBAMA vem desenvolvendo, inclusive com a
1871 participação do Estado.

1872 Quanto à proposta de Resolução, eu teria algumas considerações a fazer.
1873 Nós iniciamos esse procedimento de vistorias dos planos de manejo em conjunto
1874 com o Estado, dentro de uma proposta que corre nesse sentido. E, naquele
1875 momento, junto ao Estado, à Secretaria de Planejamento, ao CRA e ao DDF, nós
1876 chegamos à conclusão que para paralisar a atividade florestal no Estado da
1877 Bahia, nós necessitaríamos ter uma série de ações que não viessem a provocar
1878 uma perda significativa de empregos na região. Então, haveriam programas no
1879 Estado que acompanhariam as ações dessa fiscalização mais efetiva. Assim, era
1880 o caso de alocação de mão-de-obra para as obras públicas para o Estado da
1881 Bahia, como também incorporar programas de geração de renda e emprego, nas
1882 áreas onde, eventualmente, se pudesse fechar essas serrarias. Então, seriam
1883 feitas ações conjuntas, que também envolveriam a Corporação de Polícia Militar
1884 e a Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia. Nesse sentido, nós iniciamos
1885 este trabalho e estamos avançando sobre isso.

1886 E, no que se refere a essa proposta, nós temos algumas preocupações.
1887 Inclusive o próprio Conselheiro Durval, pelo CRA, coordena e é mentor da
1888 Portaria que regulamenta a retirada das áreas de plantação de cacau, o que
1889 também vem proporcionando uma oferta de matéria-prima florestal, com difícil
1890 controle pelos Órgãos Estaduais e pelo IBAMA. Então, essa é uma questão que
1891 nos parece, também, extremamente delicada, porque há oferta de matéria-prima
1892 florestal oriunda, também, de outras áreas.

1893 Como se vê, então, nós já estamos reduzindo esses planos de manejo
1894 para apenas 32. Agora, eu acredito que se nós paralisarmos a atividade
1895 madeireira de um instante para o outro, nós vamos oferecer essas áreas ao
1896 desmatamento, nós vamos oferecer essas áreas ao movimento sem terra; nós
1897 vamos favorecer que essas áreas sejam improdutivas, de maneira que nós
1898 poderemos vir a acelerar um processo de degradação do que resta da Bahia,
1899 porque, na verdade, nós não temos uma estrutura Federal, Estadual ou Municipal
1900 para controlar essa ilegalidade existente na exploração florestal, pois essa não é
1901 uma característica apenas da Bahia, e sim de todo o país.

1902 E, além disso, eu também entendo, como Conselheiro, e gostaria de firmar
1903 essa posição, que eu não discuto o mérito da proposta. A proposta tem todo o
1904 mérito, nós acatamos o mérito da proposta, mas achamos apenas que a forma
1905 precisa ser aprimorada, no sentido de que nós não venhamos a sofrer, até
1906 mesmo, algumas contestações judiciais pelas nossas ações.

1907 Então, a minha proposta é que, antes de nós submetermos essa proposta,
1908 em caráter de urgência, eu faço um **pedido de vistas** e remeto à Câmara de
1909 Assuntos Jurídicos e à Câmara Técnica, para que ela volte ao Plenário, no curso
1910 da próxima reunião, de maneira que nós possamos, assim, ter uma definição
1911 mais substancial, do ponto de vista ambiental e legal. Seria essa a minha
1912 interpretação. Muito obrigado.

1913
1914 *Dr. Raimundo Deusdará*

1915

1967 *Conselheiro Paulo Nogueira Neto*

1968
1969 É evidente que nós somos a favor, inclusive eu assinei um requerimento
1970 da suspensão da destruição das Matas no sul da Bahia, que são as últimas
1971 Matas de grande importância e de grande extensão da Mata Atlântica no
1972 nordeste brasileiro. Mas, por outro lado, nós, quando eu digo nós, eu me refiro à
1973 S.O.S Mata Atlântica, da qual sou o Vice-Presidente; o Presidente é o Dr.
1974 Roberto Klabin; o Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa é um dos Diretores,
1975 nós estamos, nesse preciso momento, negociando a aquisição de áreas
1976 importantes de florestas no sul da Bahia, exatamente para podermos preservar
1977 essas áreas. Essa é uma negociação muito difícil, mas nós já estamos bastante
1978 adiantados nela, inclusive até com planos de como levantar o dinheiro, uma vez
1979 que isso vai exigir grandes recursos e etc..

1980 E, nesse momento de negociações difíceis, se houver uma paralisação
1981 brusca das firmas que estão autorizadas a explorar a floresta dentro dos moldes
1982 do planos de manejo já aprovados, essa firma, provavelmente, vai romper as
1983 negociações conosco e nós vamos acabar perdendo essa chance.

1984 Então, eu faço um apelo, no sentido de que, embora seja uma coisa muito
1985 inusitada, por um prazo determinado, isto seja considerado. Quer dizer, que
1986 nesse processo de revisão de licenciamento e no curso dessa negociação com a
1987 S.O.S. Mata Atlântica, essa área receba uma atenção toda especial, visando não
1988 provocar o rompimento das nossas negociações para aquisição da floresta. Muito
1989 obrigado.

1990
1991 *Dr. Raimundo Deusdará* ✕

1992
1993 Muito obrigado, Conselheiro Paulo Nogueira Neto. Conselheiro José Pedro
1994 de Oliveira Costa, representante do Governo do Estado de São Paulo.

1995
1996 *Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa*

1997
1998 Senhores, eu também vou falar aqui na qualidade de Presidente do
1999 Conselho da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, eu acho que nós estamos
2000 atingindo um ponto de maturação importante, uma vez que aqui estão as ONGs
2001 da Bahia, o governo da Bahia, o governo federal, todos propondo uma ação
2002 conjunta e, unisonamente, apresentando ou buscando soluções.

2003 De acordo com o que foi dito pelo Conselheiro Paulo Benincá, são 300
2004 planos de manejo, dos quais 106 já foram reanalisados e apenas 32 foram
2005 considerados aptos, ou seja 30% deles. Para completar essa informação de
2006 grande importância para nós, eu só perguntaria quanto tempo, mais ou menos, se
2007 levou para se fazer a análise desses 106 planos de manejo? Oito meses. Então,
2008 o que nós viemos pedir é que se pudesse acelerar esse processo. Quer dizer, o
2009 que nós estamos pedindo aqui, na verdade, é uma revisão de um processo, que
2010 é unanimemente condenado, em regime de urgência. É claro que com todas as
2011 observações que fez o Conselheiro Paulo Benincá (IBAMA).

2012 Mas, eu vou pedir mais 3 minutos para me estender, além dessa questão,
2013 que eu considero importantíssima, para dizer que o sul da Bahia, apesar de
2014 crises graves da Mata Atlântica em todo o Brasil, inclusive no meu Estado, em
2015 São Paulo, onde o Parque do Jacupiranga encontra-se ameaçado, é a última
2016 grande fronteira. O Estado, conforme reconhecido pelo Conselheiro Durval
2017 Olivieri, tem dificuldades enormes, não praticamente nenhuma capacidade de,

2018 realmente, implantar uma fiscalização, o IBAMA tem suas deficiências. Então, nós
2019 temos que suplantar essas deficiências com uma rapidez muito grande.

2020 Essa última fronteira já foi determinada como prioridade nacional e
2021 internacional em todos os níveis, mas nós temos que ter uma solução rápida para
2022 isso. Essa é a questão que se coloca.

2023 A última questão que eu gostaria de mencionar aqui é que foi mencionado
2024 pelo Conselheiro Paulo Benincá, também é a questão do cacau. Talvez seja esta
2025 a maior crise da Mata Atlântica, nessa década. Ou seja, com a queda dos preços
2026 do cacau, há uma grande instância dos cacauicultores que preservaram áreas
2027 imensas, como o dossel de Mata Atlântica, que tem uma importância muito
2028 grande biologicamente e que estão hoje sendo pressionados, economicamente, a
2029 destruir isso para vender a madeira e ter uma solução imediata, ou para
2030 transformar isso em pastagens. Inclusive com a própria CEPLAC sugerindo a
2031 abertura de áreas maiores de insolação, isolando essas árvores, perdendo,
2032 portanto, a continuidade do dossel.

2033 Eu acho que caberia também, talvez ao próprio IBAMA, e nós
2034 endossaríamos ou colaboraríamos, fazer uma Moção no sentido de que as
2035 autoridades fazendárias fizessem também uma Moção ao Congresso, à
2036 Presidência da República e a todos que possam, para que nós encontremos
2037 alternativas que possam garantir a permanência dessas árvores. Esse assunto é
2038 o mais sério no que se refere a proteção da Mata Atlântica, que, por sua vez, é o
2039 problema mais sério de proteção de biodiversidade planetária, hoje. Muito
2040 obrigado.

2041
2042 **Dr. Raimundo Deusdará**

2043
2044 Muito obrigado. Eu gostaria de lembrar aos senhores Conselheiros que o
2045 pedido de vistas já foi feito e foi acatado pela mesa, no sentido de retornar na
2046 próxima reunião, com o formato jurídico adequado. Além disso, como eu observei
2047 que alguns Conselheiros já estão começando a dispersar, gostaria de lembrar
2048 que, em respeito ao brilhante trabalho feito pela Câmara Técnica de Controle
2049 Ambiental, com relação à Resolução do licenciamento e em respeito a uma
2050 decisão adotada pelo Plenário, hoje, no sentido de que a proposta de Resolução
2051 sobre Licenciamento Ambiental, ainda será discutida hoje na parte da tarde, eu
2052 peço que todos os senhores retornem para a sessão da tarde, a fim de que o
2053 assunto possa, efetivamente, ser enriquecedor.

2054 Por gentileza, com a palavra o Marcos Resara, representante do Estado do
2055 Paraná.

2056
2057 **Conselheiro Marcos Resara**

2058
2059 Apenas a título de contribuição, eu acho que o assunto abordado é de
2060 suma importância, mas eu gostaria de lembrar também que existe um instrumento
2061 fundamental constituído no Decreto 750, que diz que cada Estado, em conjunto
2062 com o IBAMA, deve fazer Resoluções conjuntas sobre a exploração de florestas
2063 em seu território. No Paraná, estrategicamente, nós temos a delimitação da Mata
2064 Atlântica, de acordo com o próprio mapa do IBGE, e nós não emitimos essa
2065 Resolução conjunta para retirada de árvores, através de manejos de regimes
2066 sustentados. Apenas nós fizemos um trabalho conjunto com o IBAMA, instituindo
2067 uma Resolução para o palmito, e agora para a caixeta, que será feita, em um
2068 futuro bem próximo.

2069 Então, estrategicamente, nós não estamos autorizando o manejo na
2070 floresta Atlântica, mas é um grande instrumento. O que nós estamos fazendo, em
2071 conjunto com o IBAMA Paraná, é exigindo do responsável técnico, é nisso em
2072 que nós estamos batendo muito, que em um determinado prazo, não maior do
2073 que 30 dias, relatar tudo o que ele planejou e, eventualmente, foi, digamos
2074 assim, executado ou não. Nós estamos pegando muito forte o Estado para que
2075 haja uma responsabilidade do técnico responsável pela elaboração e também
2076 pela execução.

2077 E, nesse sentido, já temos um convênio com o CREA que determina que
2078 esses técnicos serão penalizados pelo Conselho Regional de Engenharia e, no
2079 caso de reincidência, eles estarão sujeitos à cassação dos seus respectivos
2080 diplomas. Isso tudo em conjunto o empreendedor com o responsável técnico,
2081 tentando apurar a maior responsabilidade.

2082 Quer dizer, o primeiro elabora um projeto, o segundo planeja; nos
2083 apresenta esse planejamento, o qual nós ou o IBAMA, ou, ainda, nós dois juntos,
2084 aprovamos. Se esse planejamento não estiver sendo executado, ambos são
2085 responsáveis e, aí sim, terão que ser suspensos, cancelados, e serão tomadas as
2086 medidas cabíveis a estes responsáveis. E, até mesmo com o Ministério Público
2087 são apuradas estas responsabilidades, através de ações de apuração de
2088 responsabilidade.

2089 Talvez essa seja uma colaboração para o caso da Bahia aqui apresentado.

2090

2091 *Dr. Raimundo Deusdará*

2092

2093 Muito obrigado. Conforme acertado com os senhores Conselheiros, nós
2094 chegamos ao momento da Reunião, em que será dado um intervalo de uma hora
2095 e meia para o almoço. Muito obrigado e até o período da tarde.

2096

2097 *Dr. Raimundo Deusdará*

2098

2099 Boa tarde. Dando continuidade à 48ª Reunião Ordinária do CONAMA, eu
2100 gostaria de passar a palavra ao Dr. Vicente Gomes, Consultor Jurídico do
2101 Ministério do Meio Ambiente, que fará um esclarecimento em relação a uma
2102 MOÇÃO.

2103

2104 *Dr. Vicente Gomes (CONJUR/MMA)*

2105

2106 Há uma proposta de MOÇÃO aqui, propondo a recomendação para a
2107 criação do Parque Nacional de Ilha Grande e Parque Nacional de Santo Hilário,
2108 no Estado do Paraná. E, nesse sentido, a informação que eu gostaria de dar é a
2109 seguinte: ontem, eu estive no Gabinete Civil da Presidência, e nós já fizemos
2110 acertos finais dos dois Decretos e o Presidente da República estará no Paraná
2111 no sábado, onde ele vai assinar dois Decretos, e aí já supre uma das solicitações
2112 de vocês, que é o Parque Nacional de Ilha Grande e a Área de Proteção
2113 Ambiental das Ilhas de Vazes do Rio Paraná. É uma APA no entorno desse
2114 Parque. Então, se era essa a solicitação, eu estou apenas dando essa
2115 informação antecipadamente, porque eu vou precisar me ausentar por alguns
2116 minutos.

2117 Logo, se era essa a solicitação, a questão já está resolvida; os decretos
2118 estão prontos. Ontem, no final do expediente, eu deixei tudo isso, com o Dr.
2119 Gilmar, no Gabinete Civil da Presidência e, segundo a agenda que está posta

2120 para o Presidente da República, no próximo sábado, ele estará no Paraná
2121 assinando estes dois Decretos.

2122

2123 **Dr. Raimundo Deusdará**

2124

2125 Muito obrigado, Dr. Vicente Gomes. Em regime de urgência, foi aprovada
2126 uma **MOÇÃO** para discussão, que é a seguinte:

2127 "Considerando que existem 5.505 municípios no país; que os 27 Estados
2128 são representados por 27 membros no CONAMA; que as ONGs têm 5
2129 representantes, um por região; e que a única representação da ANAMMA
2130 tem demonstrado rica contribuição, através de participação nas Câmaras
2131 Técnicas e no Plenário, Resolve:

2132 Propor a ampliação da representação da ANAMMA no CONAMA, de um
2133 para cinco representantes."

2134

2135 Com a palavra o Conselheiro Clarismino Pereira, por gentileza, em relação
2136 a esse assunto.

2137

2138 **Conselheiro Clarismino Pereira Júnior**

2139

2140 Eu estava justamente conversando sobre isso com o Conselheiro Werner,
2141 o colega do Rio Grande do Sul, do Ceará e de alguns outros Estados e, nesse
2142 sentido, a minha consideração a respeito é no sentido de que eu,
2143 particularmente, sou, inclusive já manifestei aqui essa posição, em outras
2144 ocasiões, favorável a que se aumente a participação dos municípios. Mas, para
2145 que essa **MOÇÃO** seja realmente atendida, ela tem que ser feita através de um
2146 instrumento jurídico cabível, ou um Decreto, e nós entendemos que seria um
2147 município por região geográfica do país, eleito e conduzido.

2148 Dentro das nossas discussões, já que a questão foi colocada em regime
2149 de urgência, a exemplo da ABEMA, a ABEMA não tem uma representação formal
2150 no Plenário; ela está representada pelos seus membros, que são os Estados. E,
2151 no caso, a ANAMMA não estaria representada formalmente; estaria representada
2152 através desses representantes, um de cada região. Ou seja, Norte, Nordeste,
2153 Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

2154 Seria esse o encaminhamento. Eu, particularmente, não estou aqui me
2155 manifestando em nome de todos os Estados; eu estou, em nome do Governo de
2156 Goiás, manifestando que esse seria o encaminhamento, de maneira que a
2157 proposta é que o Decreto fosse feito nesse sentido.

2158

2159 **Dr. Raimundo Deusdará**

2160

2161 Muito obrigado. Conselheiro Werner Zulauf, por gentileza; seguido do
2162 Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa, representante do Governo do Estado
2163 de São Paulo.

2164

2165 **Conselheiro Werner Zulauf**

2166

2167 A respeito da proposta de Moção, eu gostaria de levantar algumas
2168 premissas fundamentais, para que a importância dos municípios seja colocada
2169 nos devidos termos.

2170 O que diz a Constituição em seu artigo primeiro? "*A República Federativa*
2171 *do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e Distrito*
2172 *Federal...*". Portanto, talvez, e provavelmente, seja a única constituição, em todo
2173 o mundo, que tem uma Federação de Estados e Municípios. É inusitada. Os
2174 alemães são extremamente descentralizadores e eles se espantam quando vêem
2175 que no Brasil a Federação é de Estados e Municípios. Mas está escrito no artigo
2176 primeiro. Graças a isso, de 1988 para cá, não existe mais a Lei Orgânica dos
2177 Municípios, a nível estadual. Cada Município tem sua Lei Orgânica própria.

2178 O artigo 18 trata da Organização Político e Administrativa e diz que "*a*
2179 *Organização Política e Administrativa da República Federativa do Brasil*
2180 *compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.*" Todos
2181 autônomos, nos termos dessa Constituição.

2182 O artigo 23 trata da competência comum da União, dos Estados, do
2183 Distrito Federal e dos Municípios. E, no inciso III, ela diz "*Proteger os*
2184 *documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural ou*
2185 *monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítio arqueológicos.*" Inciso VI -
2186 "*Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*".
2187 Diz, ainda, "... *promover programas de construção de moradias...*" etc.. Portanto,
2188 defesa do meio ambiente é competência comum da União, dos Estados, do
2189 Distrito Federal e dos Municípios.

2190 Quanto à competência legislativa, o artigo 30 diz que: compete aos
2191 municípios "*legislar sobre assuntos de interesse local*". Ninguém ousa discutir se
2192 meio ambiente é ou não assunto de interesse local. "... suplantando a legislação
2193 federal ou estadual no que couber". E, finalmente, para não me exceder mais, o
2194 artigo 225 diz que "*todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente*
2195 *equilibrado*".

2196 Além disso, essa semana, foi aprovado o novo Código de Trânsito, que
2197 tem um componente extremamente descentralizador. Só para lembrar, o artigo 24
2198 diz: "*Compete aos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Municípios, no*
2199 *âmbito de sua circunscrição: (...) XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e*
2200 *ruídos, produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com*
2201 *o estabelecido no artigo 66, além de dar apoio às ações específicas do órgão*
2202 *ambiental local, quando solicitado.*" Isso vale também para os Estados e o Distrito
2203 Federal.

2204 Já o artigo 104 diz que os veículos em circulação terão suas condições de
2205 segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliados
2206 mediante inspeção, que será obrigatória na forma e periodicidade estabelecidas
2207 pelo CONTRAN, para itens de segurança, e pelo CONAMA, para emissão de
2208 gases poluentes e ruídos.

2209 Portanto, a Lei do Código de Trânsito recepciona a **RESOLUÇÃO 7/93**,
2210 que institui a I/M. E essa Resolução dá atribuições ao município e, graças a ela,
2211 foi implantado em São Paulo, a nível municipal, a I/M, apesar de toda a oposição,
2212 apesar de todas dificuldades e todos os obstáculos colocados.

2213 Tudo isso sem mencionar a nossa famosa bíblia, a nossa lei básica, que é
2214 a 6.938, que estabelece competências para a União, os Estados e Municípios.

2215 O que aconteceu, historicamente, foi que os municípios ficaram à margem
2216 deste processo. O Conselheiro Paulo Benincá, quando imaginou o SISNAMA,
2217 imaginou Brasília como a cabeça do Sistema, os Estados como os braços e os
2218 Municípios como os dedos. A sua ação foi até a Constituição dos Órgãos
2219 Estaduais, não houve continuidade no trabalho do Conselheiro Paulo Benincá.
2220 Só agora, recentemente, através da ação da ANAMMA, que os Municípios estão

2221 sendo despertados para assumirem o seu papel como Órgãos de Defesa do Meio
2222 Ambiente, a nível local. E esse processo começa a tomar corpo.

2223 Então, nesse momento, nós fazemos uma análise da Constituição do
2224 CONAMA. E, nesse sentido, temos os Estados com 27 representantes, diz o
2225 Conselheiro Clarismino que a ABEMA não tem representantes; mas ela não
2226 precisa. Ela está toda representada. O universo da ABEMA está representado no
2227 CONAMA. As Não Governamentais são cinco por região, além de mais sete fora
2228 desse critério; então, na verdade, são doze. É muito pouco, eu não discuto. Eu
2229 até acho pouco. Acontece que os 5.505 Municípios só têm um representante.

2230 Sendo assim, a proposta é que, pelo menos, se equipare a representação
2231 dos municípios à representação das ONGs que representam as regiões. Isto é,
2232 seria um representante da região Norte, um do Nordeste, um do Centro-Oeste,
2233 um do Sudeste e um da região Sul. Este seria um critério que, pelo menos, daria
2234 uma maior abrangência. Porque hoje o representante de São Paulo fala pelo
2235 Brasil todo e, circunstancialmente, ele trabalhou no Nordeste, no Sul, eu conheço
2236 a Amazônia, enfim, eu conheço muita coisa. Mas, a rigor, o representante de um
2237 Estado não tem condições de representar o país todo. Então, é fundamental que
2238 as regiões tenham os seus representantes.

2239 E, é nesse sentido que está sendo apresentada a proposta. Na forma
2240 resumida como foi proposta a Moção, não é isso o que está. Mas, eu quero
2241 deixar absolutamente claro que a proposta é que haja um representante por
2242 região. Eu estou abrindo mão do poder, tendo em vista que hoje eu falo em nome
2243 de toda a ANAMMA, e daqui a pouco eu vou ter de dividir com mais 4 colegas.
2244 Isso é um processo democrático. Mas, é assim que tem que ser e é isso que eu
2245 proponho. Obrigado.

2246

2247 **Dr. Raimundo Deusdará**

2248

2249 Muito obrigado, Conselheiro Werner Zulauf. Por gentileza, o Conselheiro
2250 José Pedro de Oliveira Costa, representante do Governo do Estado de São
2251 Paulo.

2252

2253 **Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa**

2254

2255 Muito obrigado. Eu acho que parte das questões que eu tinha para colocar
2256 já foram até resolvidas pelos que me antecederam. Quer dizer, a ANAMMA não
2257 poderia ter cinco representantes aqui, sob pena de nós irmos triplicando o nosso
2258 Plenário.

2259 Eu acho que há quatro questões prioritárias a serem consideradas. Uma já
2260 foi resolvida, que no sentido de que a representatividade estaria por regiões e
2261 dos municípios, não da ANAMMA.

2262 Eu quero até fazer aqui um esclarecimento. A ABEMA não está
2263 representada, aliás a representação dos Estados antecede a própria criação da
2264 ABEMA e quem nomeia é o Governador. A ABEMA é uma Entidade Não
2265 Governamental, formada pelos Órgãos de Meio Ambiente dos Estados; há
2266 coincidência muitas vezes, porque são esses Órgãos que são nomeados pelo
2267 Governador e ela tem feito um trabalho de assessoramento importante. Então há
2268 que se fazer essa distinção.

2269 Agora, eu estava aqui voltando um pouco no tempo e me lembro da
2270 primeira reunião do CONAMA, realizada aqui em Brasília, na qual vejo presente o
2271 Conselheiro Paulo Nogueira Neto, que a organizou, Conselheiro Renato Aragão

2272 é eu, que tive a honra de estar presente nesta primeira reunião. O CONAMA era
2273 formado por trinta e poucos membros e funcionava como uma máquina
2274 engrenada. É claro que nós ganhamos muito em representatividade, quando nós
2275 mais do que dobramos os nossos membros. Mas, a dificuldade de
2276 encaminhamento também é muito maior. É claro que nós estamos conseguindo,
2277 já que foi reativado. Mas, eu acho que nós devíamos ser cautelosos, mesmo
2278 sendo favorável a que haja uma maior representatividade dos Municípios, com
2279 relação a essa questão de nós irmos crescendo indiscriminadamente.

2280 Eu proporia que essa Moção fosse transformada em um estudo mais
2281 amplo, a ser realizado por uma Comissão formada pelo Plenário, que analisasse
2282 claramente a questão. Me parece que há Ministérios que chegam a ter até três
2283 representantes aqui; nós precisamos ver isso com mais cautela. Então, essa
2284 Comissão poderia fazer uma análise cautelosa da questão da representatividade
2285 do CONAMA, com a preocupação também de não crescer demais. Porque, caso
2286 contrário, nós vamos inviabilizar esse Plenário, ao ponto de chegarmos a uma
2287 situação de ficarmos debatendo e nos degradando, sem condições de
2288 avançarmos, o que não é desejável por ninguém.

2289 Então, a minha sugestão é no sentido de que nós façamos um Grupo de
2290 Trabalho que, a partir dessa proposta do Conselheiro Werner Zulauf, analise
2291 toda a composição do CONAMA e chegue, através da Câmara Técnica de
2292 Assuntos Jurídicos, a uma proposta, realmente, mais ampla, de maneira que nós
2293 fariamos, então, uma proposta de modificação desse Decreto.

2294

2295 **Dr. Raimundo Deusdará**

2296

2297 Muito obrigado. Conselheiro Maurício Ribeiro, representante do Governo
2298 do Estado de Minas Gerais, por gentileza; seguido do Conselheiro Shelley,
2299 representando a Confederação Nacional das Indústrias.

2300

2301 **Conselheiro Maurício Ribeiro**

2302

2303 Boa tarde. Em primeiro lugar, sobre a questão do CONAMA. Eu acho que
2304 um Conselho, para funcionar, precisa ter algumas qualidades, algumas
2305 características, que esse aqui tem, de representatividade, de legitimidade, mas é
2306 preciso ter também algumas características de funcionalidade, de
2307 operacionalidade, uma Secretaria Executiva eficiente, o que, felizmente, nós
2308 vemos que tem feito funcionar as Reuniões com objetividade. Então, essas
2309 qualidades do Conselho são muito importantes.

2310 Então, nesse sentido, eu acho que qualquer proposta de alteração da
2311 composição do Conselho, da estrutura, deveria, de fato, ser considerada, mas
2312 dentro de um contexto mais abrangente.

2313 Quanto à questão dos Municípios, eu considero perfeitamente legítima a
2314 proposta do Conselheiro Werner Zulauf. Minas Gerais é o Estado que tem o
2315 maior número de municípios, são 853. Nós também já temos uma tradição de
2316 descentralização, de municipalização da gestão ambiental, a começar por Belo
2317 Horizonte, que há mais de 10 anos tem o seu Conselho, a sua Secretaria, a sua
2318 Lei Ambiental. E, de fato, nós vemos que tem havido uma vitalidade muito grande
2319 dos municípios, no sentido da gestão ambiental e, muitas vezes, empurrado pelas
2320 próprias empresas.

2321 Eu gostaria de citar dois casos aqui, de Minas Gerais. A Ferrero Rocher,
2322 em Poços de Caldas, e a Mercedes Benz, em Juiz de Fora. Duas empresas que,

2323 para se instalarem naqueles municípios, exigiram, entre outras coisas, garantia
2324 de qualidade ambiental. Por quê? O interesse delas é garantir a qualidade do seu
2325 produto. No caso da Mercedes Benz, a qualidade da pintura dos veículos. Então,
2326 em um raio de 5 Km da empresa não podem haver outras atividades que possam
2327 causar poluição atmosférica e que possam prejudicar a qualidade da pintura
2328 deles; e, no caso da Ferrero Rocher, há também a qualidade do chocolate que
2329 eles produzem. Então, em um raio de 1 Km da fábrica, existe um compromisso de
2330 o município não instalar ali atividades que possam ser potencialmente poluidoras.

2331 Então, nós podemos observar que de pouco tempo para cá essa pressão
2332 sobre os municípios para garantir qualidade ambiental está vindo também do
2333 setor produtivo. E esse é um fator novo, que, na minha opinião, começa a
2334 influenciar, inclusive, nos instrumentos urbanísticos de Lei de Uso e Ocupação do
2335 Solo, zoneamento e etc., porque são restrições ambientais no entorno.

2336 Eu vejo, então, que é muito importante considerar essa ampliação da
2337 participação dos municípios no CONAMA. E, por outro lado, também vejo isso
2338 como uma medida necessária, porém ineficiente. Seria importante também que
2339 nós pensássemos aqui no CONAMA sobre formas de fortalecer os municípios,
2340 não apenas com representatividade própria aqui. Mas, através de treinamento,
2341 capacitação, informações e etc., para que eles possam, de fato, exercer esses
2342 papéis tão importantes no campo da gestão ambiental.

2343 Nesse particular, eu gostaria de deixar com o Secretário Executivo do
2344 CONAMA algumas publicações e manuais, voltados para os municípios, que nós
2345 temos editado, exatamente, no caso de Minas Gerais, para poder fortalecer essa
2346 ação ambiental local.

2347

2348 **Dr. Raimundo Deusdará**

2349

2350 Muito obrigado, Conselheiro Maurício Ribeiro. Eu vou reproduzi-los e
2351 passá-los aos Conselheiros. Eu pediria, então, que o Dr. Shelley fizesse a sua
2352 colocação, seguido do Dr. Durval Olivieri e do Conselheiro Werner Zulauf.

2353

2354 **Conselheiro Shelley de Souza Carneiro**

2355

2356 Eu gostaria apenas de salientar que eu acho que isso tem que ser
2357 analisado de uma maneira global. Essa composição tem que ser muito bem
2358 discutida. Eu gostaria de dizer que o setor empresarial brasileiro está aqui
2359 representando apenas pela CNI, pelo IBS - Instituto Brasileiro de Siderurgia e
2360 pela Confederação Nacional do Comércio. Isso é nada em termos de 72 membros
2361 do CONAMA.

2362 Nós temos alguns pontos que se forem vistos dessa maneira, esse número
2363 vai ser aumentado assustadoramente. Nós gostaríamos de ter as indústrias do
2364 Norte, as indústrias do Sul, do Sudeste e etc., todas divididas e representadas
2365 pelas suas Confederações - FIESP e etc. também.

2366 Por isso que eu acho que tudo isso tem que ser pensado. Eu acho que a
2367 ANAMMA tem toda razão de colocar o que colocou. Eu acho que se é pouca a
2368 representatividade, tem mais é que lutar para que essa representatividade seja
2369 maior e real; que possam os municípios terem aqui uma representatividade, de
2370 fato, representativa.

2371 Mas, além disso, eu gostaria de não deixar passar aqui, também, esse
2372 problema do setor empresarial. Nós temos três representantes aqui, em um

2373 número de 72. E, se, na realidade, nós formos ver hoje, vários segmentos aqui
2374 também vão se achar pouco representados.

2375 Então, é preciso que haja uma visão macro da coisa. Como é que vai ser
2376 essa representatividade? 25% do Governo Federal? Que exista uma
2377 representatividade aqui, mas estudada de uma maneira macro.

2378

2379 ***Dr. Raimundo Deusdará***

2380

2381 Muito obrigado, Conselheiro Shelley. Eu passaria, então, a palavra ao
2382 Conselheiro Durval Olivieri, representante do Governo do Estado da Bahia,
2383 seguido do representante da ANAMMA, Conselheiro Werner Zulauf.

2384

2385 ***Conselheiro Durval Olivieri***

2386

2387 Eu acho que esse Conselho, além de deliberar e discutir temas da maior
2388 importância para o país, também é um centro de formação de cultura e, eu diria
2389 de Educação Ambiental para todos nós que participamos e da população que
2390 representamos. Então, eu vejo com muito bons olhos a participação municipal.
2391 Aliás, eu considero uma carência, há muitos anos, a não existência daquela
2392 participação dos municípios.

2393 Outrossim, o fato de ser a representação dos municípios por uma ONG,
2394 torna isso mais interessante, mais democrático, mais moderno. Apesar dele se
2395 considerar Governo, como Município, como Poder Público, no fundo, a Entidade
2396 Não Governamental, como é a ANAMMA, é uma forma moderna de participar.
2397 Esse é o primeiro item da minha intervenção.

2398 Por outro lado, eu considero que a revisão da estrutura desse Conselho
2399 superior brasileiro, precisa ser repensada, para, justamente, tornar mais
2400 participativa, mais representativa a sua composição. Esse Conselho, no fundo, é
2401 muito numeroso. Mas ele tem, como compensação, essas Câmaras
2402 Especializadas, essas Câmaras Técnicas que tornam o trabalho, digamos assim,
2403 mais fácil, mais possível.

2404 E, nesse sentido, eu entendo, realmente, que é preciso aumentar o
2405 número de certas representações das classes produtoras, dos trabalhadores para
2406 fazer valer a consecução constitucional de que todo o Poder Público e toda a
2407 coletividade sejam responsáveis pelo meio ambiente.

2408 Então, essa proposta do Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa e do
2409 Conselheiro Shelley, na minha opinião, vem a calhar; a do Conselheiro Maurício
2410 Ribeiro também. E, considerando a Moção do Conselheiro Werner, eu acho que
2411 nós devemos considerar isso em relação a ONGs, em relação a Entidades
2412 Empresariais. Eu acho, realmente, que o Conselheiro Shelley tem toda razão. Até
2413 porque se nós tivéssemos uma participação maior das classes produtoras, nós
2414 teríamos uma maior eficácia e eficiência dos nossos sistemas. Quantas vezes é
2415 necessário se fazer solicitações de comparecimento às Câmaras Técnicas da
2416 ANFAVEA, da ABRACICLO e etc., sem o que nós estaríamos incompletos.

2417 Logo, a minha intervenção é no sentido de prestigiar a Moção do
2418 Conselheiro Werner, que eu acho que pode ser feita e encaminhada sem
2419 nenhum problema, e, também, secundando essa outra proposta de uma reanálise
2420 da proporção de Conselheiros e de números de representantes.

2421

2422 ***Dr. Raimundo Deusdará***

2423

2424 Muito obrigado, Conselheiro Durval. Eu passaria, então, a palavra ao
2425 Conselheiro Werner Zulauf, representante da ANAMMA, seguido do Atanagildo
2426 de Deus Matos, representante do Conselho Nacional dos Seringueiros.
2427

2428 **Conselheiro Werner Zulauf** ✓
2429

2430 Eu gostaria apenas de dar mais uma palavra adicional, em relação ao que
2431 foi colocado sobre a necessidade de treinamento e de capacitação dos
2432 Municípios. Nós estamos absolutamente de acordo com todas essas
2433 preocupações. E, nesse sentido, eu quero mencionar e vou entregar ao Dr.
2434 Deusdará uma cópia do expediente que encaminhamos ontem ao MPO, que é
2435 uma proposta de um convênio entre a ANAMMA e o governo federal, para
2436 realizar uma série de trabalhos visando, inicialmente, a sensibilização dos
2437 Municípios para a questão ambiental; em seguida, realizando seminários para
2438 discutir com maior profundidade o assunto, com representantes do Municípios.
2439 Nessa altura, já se terá um levantamento daqueles nomes mais significativos
2440 extraídos desses contatos. E, então, virá a terceira parte, a mais importante:
2441 cursos de três meses de duração, regionalizados, a partir de experiências
2442 realizadas em São Paulo, na Universidade de São Paulo, Curso de Educação
2443 Ambiental, de Gestão Ambiental e de Controle Ambiental. Esses cursos são de 3
2444 meses de duração, *full time*, destinados á formação do pessoal. E, ao longo
2445 desse processo, são identificadas as peculiaridades da tipologia dos municípios
2446 brasileiros, no que concerne ao meio ambiente. Pois nós não podemos prescindir
2447 de uma matriz, onde se possa encaixar o município dentre de um determinado
2448 tipo e, a partir daí, estarão as prioridades a serem definidas na legislação
2449 ambiental em todo o procedimento de gestão ambiental.

2450 Trata-se de algo muito complexo e muito difícil. Mas tudo isso que eu estou
2451 propondo não é teoria. Isso já foi feito, em escala menor, mas suficientemente
2452 dimensionado para que se possa ter a convicção de que isso funciona.

2453 Então, se por um lado, nós estamos incorporando responsabilidades
2454 maiores aos municípios, por outro lado, nós também estamos atuando no sentido
2455 de capacitá-los para que exerçam o seu papel. E isso é muito importante, pois o
2456 Ministério Público está no nosso calcanhar. Então, qualquer bobagem que
2457 alguém venha a fazer em função de competência que lhes foram delegadas e se
2458 ele não exercer corretamente esse poder, o de licenciar, por exemplo, esse
2459 alguém poderá sofrer sérias conseqüências, em termos de comprometimento
2460 devido a ações junto ao Ministério Público.

2461 Portanto, é fundamental que se desamarre esse processo. Haverá, sim,
2462 conseqüências, dificuldades, uma série de problemas. Mas, isso faz parte do
2463 processo. Esses erros vão ser cometidos? Vão. Espero que em número pequeno,
2464 mas cada erro desses é uma lição.

2465 Então, nós estamos em um momento histórico. Nós estamos diante de um
2466 momento em que se transfere uma carga maior de responsabilidade para os
2467 municípios e, para isso, nós precisamos do apoio de todo o CONAMA, de todo o
2468 Sistema Nacional de Meio Ambiente e de todos os Organismos do Governo
2469 Federal, para que esse quadro possa ser mudado; para que os municípios
2470 possam, efetivamente, assumir, com responsabilidade, essas novas funções.
2471

2472 **Dr. Raimundo Deusdará**
2473

2474 Muito obrigado, Conselheiro Werner Zulauf. Eu abriria então a palavra
 2475 para o Conselheiro Atanagildo de Deus Matos, representante do Conselho
 2476 Nacional dos Seringueiros.

2477

2478 **Conselheiro Atanagildo de Deus Matos**

2479

2480 Muito obrigado, Presidente da mesa e nobres Conselheiros. Eu queria
 2481 dizer que quando o Conselheiro Werner Zulauf usou da palavra, ele me
 2482 convenceu de que nós deveríamos admitir que membros dos municípios
 2483 pudessem participar do Conselho. No entanto, quando o representante do Estado
 2484 de São Paulo usou da palavra, me chamou a atenção para uma coisa que eu
 2485 acho importante. O fato de nós fazermos uma análise melhor sobre a composição
 2486 do próprio Conselho.

2487 Eu entendo que os municípios têm um papel importantíssimo em tudo que
 38 se refere à sociedade, dado o fato de o morador estar no município. Eu moro no
 2489 município de Marabá. Porém, são muitos municípios, o que se torna,
 2490 praticamente, impossível ter uma representação muito maior. E, nesse sentido, é
 2491 sabido que quando se tem uma composição muito grande fica difícil até mesmo a
 2492 obtenção de *quorum*. E, apesar disso, nós também sabemos o quão importante é
 2493 a questão da representação dos municípios, dos Estados, que são aqui
 2494 representados, das ONGs, do Setor Produtivo. Aliás, eu aqui represento um setor
 2495 produtivo. Eu não acho que só os empresários são produtivos. Eu também sou
 2496 produtor. Eu também produzo, eu gero renda.

2497 Acredito também que se foi feito muito no que se refere às questões
 2498 ambientais, nós devemos isso a muitas ONGs, que foram tratadas até como
 2499 xiitas, há algum tempo atrás, porque defendiam o meio ambiente. A minha
 2500 organização mesmo, que é a Organização dos Seringueiros, foi acusada de
 2501 arrecadar recursos da Europa para poder vender a Amazônia. E todo mundo
 2502 sabe que o que nós queremos é, realmente, garantir condições de se
 2503 desenvolver de uma maneira tal, que a questão ambiental seja reconhecida.

2504 E, nesse sentido, eu acho que eu fico com a argumentação do colega de
 2505 São Paulo, de que nós temos que fazer uma análise melhor; de que nós temos
 2506 que fazer um estudo melhor a respeito da situação, a fim de que seja feita a
 2507 representação. Eu acho, por exemplo, que nós poderíamos ter 3 ou 4
 2508 representações dos municípios, acho isso importante. É preciso se fazer essa
 2509 análise, assim como a representação das ONGs, que também é pequena. O fato
 2510 é que aqui todos querem ter uma representação maior, mas é preciso que seja
 2511 feita uma análise mais detalhada, para não sobrecarregar este Colegiado, a fim
 2512 de que a deliberação não se torne morosa e complexa, como podemos verificar
 2513 em outros Colegiados em que a representação é muito grande.

2514

2515 **Conselheiro Leopoldo Brandão**

2516

2517 O país quer estar mais presente, porque, em grande parte ele paga a
 2518 conta. Então quanto mais ele participar, mais fácil a absorção por ele da marcha
 2519 da política ambiental, não é uma questão de poder, é uma questão de
 2520 contaminação, de compromisso de participação para absorver e aplicar a
 2521 legislação. A pergunta que eu deixo no ar é a seguinte: será que o governo
 2522 aceitaria a idéia de em vez de ter 76% do Estado, ter só 50%?

2523

2524 **Dr. Raimundo Deusdará**

2525

2526

2527

2528

2529

2530

2531

2532

2533

2534

2535

2536

2537

2538

2539

2540

2541

2542

2543

2544

2545

2546

2547

2548

2549

2550

2551

2552

2553

2554

2555

2556

2557

2558

2559

2560

2561

2562

2563

2564

2565

2566

2567

2568

2569

2570

2571

2572

Muito obrigado Conselheiro Leopoldo, não é meu objetivo, nem é minha função respondê-lo, mas a questão continua pairando. Conselheiro Werner Zulauf, dados os esclarecimentos feitos, eu pergunto se o Senhor mantém sua proposta de Moção, ou se o Senhor acata a sugestão de que essa análise seja feita com mais tranquilidade, a tempo da Reunião Ordinária de dezembro?

Conselheiro Werner Zulauf

Eu mantenho a MOÇÃO!. Ela foi apresentada, está fundamentada, foi defendida. Com relação às demais, mantenho pela seguinte razão: considerando a simples pergunta que foi colocada no final pelo Conselheiro Leopoldo Brandão. Se formos condicionar a ampliação da representação dos municípios. 5.505 municípios, há uma revisão da diminuição de outros setores, eu acho que não vamos avançar. E como fiz uma Moção para avançar, e não para ficar parado, mantenho a Moção.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado. Não havendo mais inscrição, em regime de votação. Conselheira Cristina Yuan, por gentileza, a representante o Instituto Brasileiro de Siderurgia.

Conselheira Cristina Yuan

Eu só queria perguntar a mesa se vai haver alguma alternativa a essa Moção, atendendo a proposta do representante do Estado de São Paulo.

Dr. Raimundo Deusdará

Nós não temos duas propostas de encaminhamento, ou seja, existe uma Moção formalizada, pelo Conselheiro Werner Zulauf, e esta que será colocada em votação.

Conselheira Cristina Yuan

Senão, eu apresentaria esta proposta alternativa. Que fosse feito um reestudo, uma reavaliação dessa proposição.

Dr. Raimundo Deusdará

Conselheira, a Senhora tem o direito de pedir vistas a Moção, para ser reavaliada, mas o que está em julgamento é a Moção apresentada pelo Conselheiro Werner Zulauf exatamente como foi apresentada. MOÇÃO: "Considerando que existem 5.505 municípios no país, que os 27 estados são representados por 27 membros no CONAMA, que as ONG's têm 5 representantes, um por região no CONAMA, que a única representação da

2573 ANAMA têm demonstrado rica contribuição através de participação nas
2574 Câmaras Técnicas e no Plenário, recomenda: Propor a ampliação da
2575 representação da ANAMMA no CONAMA de um para cinco representantes.”
2576

2577 **Conselheira Cristina Yuan**

2578

2579 É possível pedido de vistas?

2580

2581 **Dr. Raimundo Deusdará**

2582

2583 A Moção foi incluída na ordem do dia.
2584

2585 **Conselheira Cristina Yuan**

2586

2587 Pois é trata-se de uma Moção, é possível o pedido de vistas? Eu não
2588 sei regimentalmente se é possível?

2589

2590 **Dr. Raimundo Deusdará**

2591

2592 No caso de Moção, se aprova ou não. Mas a Senhora pode,
2593 eventualmente, pedir vistas do processo.
2594

2595 **Conselheira Cristina Yuan**

2596

2597 Eu quero saber do ponto de vista regimental qual é a solução? É só
2598 aprovação ou não?

2599

2600 **Dr. Raimundo Deusdará**

2601

2602 Aprovação ou não!

2603

2604 **Conselheira Cristina Yuan**

2605

2606 Não há pedido de vistas.
2607

2608 **Dr. Raimundo Deusdará**

2609

2610 Porque é uma Moção que faz uma recomendação, até porque a
2611 decisão de ter mais representantes ou não, depende de um Decreto
2612 Presidencial. Então na verdade, isto é uma recomendação ao
2613 Presidente da República e ao Ministro do Meio Ambiente, Presidente do
2614 CONAMA.. Conselheiro Clarismino por favor esclareça o Conselho quanto a
2615 questão.
2616

2617 **Conselheiro Clarismino Pereira Júnior**

2618

2619 Eu gostaria de dar uma contribuição. Veja bem, a Moção do
2620 Conselheiro Werner foi amplamente aprovada por todos que vieram aqui na
2621 Tribuna. Todos foram favoráveis, eu comecei encaminhando pelo nosso voto

2622 favorável. Até o próprio Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa,
2623 representante do Estado de São Paulo foi favorável. Isso é um ponto de
2624 vista da questão que não está separada de se fazer uma outra Moção
2625 também, que foi apresentada, se não me engano, quase que simultânea a
2626 esta, de fazer uma reavaliação de toda composição do CONAMA. Eu
2627 acredito que são duas coisas que não se confrontam. Elas não estão se
2628 confrontando, estão se completando.

2629
2630 **Dr. Raimundo Deusdará**

2631
2632 Conselheiro Clarismino, esclareço que a manifestação do Conselheiro
2633 José Pedro foi verbal. O que tenho à mesa é uma manifestação formal.

2634
2635 **Conselheiro Clarismino Pereira Júnior**

2636
2637 Perfeito. É só no sentido de que nós possamos alicerçar um consenso
2638 em prol do próprio CONAMA. Acreditamos que a Moção do Conselheiro
2639 Werner tem consenso. Todos entendem que temos que aumentar a
2640 representação dos municípios regionalmente, e fazemos uma outra
2641 recomendação até encaminhada verbalmente, se alguém puder depois
2642 colocar isso no papel, para que seja reavaliada através de uma Comissão,
2643 reiterada por esse Plenário, ou por uma Comissão Técnica, ou por alguém
2644 de competência, mesmo se o Conselheiro José Pedro quiser formalizar,
2645 para que seja feita uma reavaliação da composição desse CONAMA. Eu
2646 acredito que não está contrariando a Moção apresentada pelo Conselheiro
2647 Werner. É esse nosso entendimento inicial, e acredito que dos demais
2648 representantes do Plenário.

2649
2650 **Dr. Raimundo Deusdará**

2651
2652 Muito Obrigado pelo esclarecimento. Conselheiro José Pedro de
2653 Oliveira Costa, representante do Governo do Estado de São Paulo

2654
2655 **Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa**

2656
2657 Para facilitar, eu tenho a impressão que como o Conselheiro leu, o
2658 próprio Conselheiro Werner pediu que fosse feito uma modificação na
2659 redação. Eu queria apenas contribuir nesse sentido, não é uma
2660 representação da ANAMMA, mas sim uma representação dos municípios.
2661 Acredito que este detalhe é importante, porque é um detalhe que mudaria
2662 minha concordância ou não. Então o Conselheiro Werner está
2663 concordando?

2664
2665 **Dr. Raimundo Deusdará**

2666
2667 Ele tem que fazer isso formalmente.

2668
2669 **Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa**

2670

2671 A segunda questão é a seguinte: Eu penso que a outra é
2672 complementar a esta. Uma, como o Conselheiro Clarismino coloca,
2673 englobaria a esta, aprovando-a, no sentido de ser uma Moção, de que o
2674 assunto fique sugerido a uma comissão que pode ser até a Câmara Técnica
2675 de Assuntos Jurídicos. Eu encaminharia desta forma, se o Presidente achar
2676 interessante, eu poderia até redigir em nome dos demais que quiserem.
2677 Gostaria?

2678

2679 *Dr. Raimundo Deusdará*

2680

2681 Agradeceria muito.

2682

2683 *Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa*

2684

2685 Então eu o farei com a colaboração de todos.

2686

2687 *Dr. Raimundo Deusdará*

2688

2689 Perfeitamente, pode até fazer formalmente.

2690

2691 *Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa*

2692

2693 Vou fazer agora. Eu não fiz antes, porque ela surgiu em decorrência
2694 do debate desta.

2695

2696 *Dr. Raimundo Deusdará*

2697

2698 **Em discussão** duas propostas. A primeira proposta formal, entregue
2699 pelo Conselheiro Werner com relação a ampliação da ANAMMA de um para
2700 cinco representantes. **Em regime de votação.** Quem é favorável? Vou
2701 repetir o encaminhamento. Proposição formal feita pelo Conselheiro Werner
2702 Zulauf. Quem é favorável a ampliação da participação dos municípios de um
2703 para cinco representantes a nível de **PROPOSIÇÃO** e não de **RESOLUÇÃO**.
2704 Por favor se manifestem. Quem é contrário? Infelizmente vou ter que repetir
2705 a votação, e peço ao Conselheiro Clarismino que me acompanhe na
2706 contagem. 15 votos favoráveis. Quem é contrário? **MOÇÃO rejeitada.** As
2707 abstenções por favor? 3 abstenções.

2708

2709 Existe pelo entendimento formado no Plenário uma segunda Moção
2710 derivada da Moção do Conselheiro Werner, para que seja criada uma
2711 Comissão para reavaliar a composição dos membros do CONAMA. Eu
2712 especialmente gostaria de informar que o Regimento Interno do CONAMA
2713 está sendo revisto como um todo. Mas acato a sugestão, tendo em vista que
2714 o Plenário aceitou. Está aberta a discussão. A necessidade de se criar uma
2715 Comissão para rever a participação de todos os membros no CONAMA. **Em**
2716 **votação.** Quem é favorável que seja criada uma comissão para reavaliar a
2717 composição dos membros do CONAMA? Quem é contrário? Quem se
2718 abstém? **Aprovado com 01 abstenção.**

2718

2719 Proposta de Moção. A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos propõe
ao Plenário do CONAMA em regime de urgência a seguinte **MOÇÃO**:

2720 "O Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA; considerando a
2721 problemática gerada por ações ou inações das Superintendências do
2722 IBAMA nos diversos Estados do país; considerando as interferências
2723 de políticas regionais nas atribuições das Superintendências do
2724 IBAMA; recomenda que o cargo de Superintendente Estadual do
2725 IBAMA seja ocupado, privativamente, por profissional de nível
2726 superior qualificado em áreas de meio ambiente ou afins pertencente
2727 ao quadro de servidores daquela instituição e escolhido por meio de
2728 lista tríplice a ser apresentada ao Excelentíssimo Senhor Ministro do
2729 Meio Ambiente".

2730 Em discussão. Com a palavra o Conselheiro Carnaúba.

2731

2732 **Conselheiro Marcos Carnaúba**

2733

2734 Senhores Conselheiros, Senhor Secretário. Em primeiro lugar eu
2735 queria pleitear a retirada do termo "*pertencente à instituição*" que acredito
2736 que vai ser um complicativo.

2737 Em segundo lugar eu queria justificar nossa proposta. As
2738 Superintendências Estaduais, sendo cargos de políticas regionais, geram
2739 problemas como o que esse Conselheiro, normalmente está enfrentando,
2740 ameaçado de desmoralização por um político, porque está cumprindo as
2741 determinações institucionais do Instituto do Meio Ambiente do Governo do
2742 Estado do Alagoas, e preservando a imagem do Governo do meu Estado,
2743 ora abalada sobre vários aspectos em todas as áreas, determinamos uma
2744 ação de fiscalização de denúncias do uso de 8 motoserras do município de
2745 Murici, assunto que nos é cobrado, tanto pelo Conselheiro José Pedro e
2746 suas Instituições, pelo Conselheiro Paulo Nogueira Neto, por diversas
2747 Instituições da Universidade Federal do Estado do Alagoas, e por ONG's,
2748 entre outros.

2749 Então nós movemos essa ação com a concordância do Comando
2750 Militar da nossa polícia, e houve um desentendimento porque nossos fiscais
2751 estiveram em terra de um senhor Deputado que pegou o telefone e
2752 desacatou esse Conselheiro de forma bem baixa, inclusive sob ameaça de
2753 desmoralização, sob meu protesto de que um homem não se desmoraliza,
2754 se mata, mas não se desmoraliza, eu quero deixar claro que ocupei o cargo
2755 de Conselheiro com muita dignidade em defesa do meu estado, e se eu
2756 aqui não mais voltar, os senhores já saberão a razão e sabem que muito me
2757 dignificou trabalhar junto com os senhores. Muito obrigado.

2758

2759 **Dr. Raimundo Deusdará**

2760

2761 Muito obrigado. Por gentileza. A proposta do Conselheiro é retirar o
2762 termo "*pertencente ao quadro privativo daquela instituição*". Em discussão.
2763 Conselheiro Paulo Benincá do IBAMA, seguido do Conselheiro Durval
2764 Olivieri e do Conselheiro Alcides Faria.

2765

2766 **Conselheiro Paulo Benincá**

2767

2768 Primeiro gostaria de agradecer a preocupação do Conselheiro Marcos
 2769 Carnaúba e também votei favoravelmente que se acatasse essa proposta de
 2770 Moção, por entender que ela seria extremamente bem vinda dentro da
 2771 instituição e aprimoraria o serviço que prestamos à sociedade brasileira.
 2772 Mas no momento em que ele retorna a esse microfone e coloca que os seus
 2773 funcionários teriam que ser pertencentes ao quadro de servidores, eu
 2774 questiono se foi esta a Moção que eu aprovei? Acredito que descaracteriza
 2775 no aspecto fundamental da Moção, então eu estou em dúvida sobre o que,
 2776 fundamentalmente aprovamos. Então mantenho o motivo pelo qual
 2777 aprovamos essa Moção em regime de urgência, que era mantendo que os
 2778 Superintendentes fossem do quadro. Se é esse o entendimento? Retira-se
 2779 isso? Eu fiquei sem entender o que aprovamos em regime de urgência.

2780

2781 *Dr. Raimundo Deusdará*

2782

2783 Muito obrigado Conselheiro Paulo Benincá. Em tempo, Conselheiro
 2784 Marcos Carnaúba, por gentileza.

2785

2786 *Conselheiro Marcos Carnaúba*

2787

2788 Esse Conselheiro foi alertado que havia um problema jurídico nessa
 2789 exigência. Na realidade o que fiz, foi prestigiar o quadro técnico da
 2790 Instituição, para que fossem funcionários de carreira internos, alertado pelo
 2791 Conselheiro Clarismino que isso era inconstitucional ou ilegal de ordem
 2792 jurídica, pedi que retirassem o termo da "própria instituição". Mas na
 2793 realidade a nossa proposição era para prestigiar o quadro do IBAMA.

2794

2795 *Dr. Raimundo Deusdará*

2796

2797 Muito obrigado. Pela ordem, Conselheiro Durval Olivieri,
 2798 representante do Estado da Bahia, seguido pelo Conselheiro Paulo Finotti,
 2799 representante das Entidades Ambientalistas das região Sudeste.

2800

2801 *Dr. Durval Olivieri*

2802

2803 Eu peço licença para apresentar minha opinião da vivência que temos
 2804 no convívio com o IBAMA. Acredito que esta proposta valoriza o corpo de
 2805 funcionários do IBAMA, se mantiver essa sugestão. Como se trata de uma
 2806 Moção, não se trata de um requisito ou de uma Resolução, não custa nada,
 2807 Conselheiro Carnaúba, que seja mantido assim. Porque até mesmo ela vai a
 2808 detalhes de oferecer uma proposta de lista tríplice ao senhor Ministro. A
 2809 metodologia de escolha que, inclusive, o Ministro pode até não querer esse
 2810 sistema de lista tríplice. Mas acredito que como Moção ela é válida, endosso
 2811 que se valorize tecnicamente o IBAMA, apesar das dificuldades que
 2812 possamos reconhecer que seja possíveis, dado a própria nomeação nas
 2813 regiões de não contar com pessoas em todo os lugares, mas acredito que
 2814 deva ser dado preferência a pessoas do próprio quadro, além das outras
 2815 sugestões apresentadas, como por exemplo: que tenha uma carreira na área
 2816 ambiental.

2817 Hoje já existe um número muito grande de Servidores Públicos, e
2818 pessoas da área Não Governamental, que poderiam ser representantes das
2819 Superintendências do IBAMA. E a escolha feita apenas por indicação
2820 política das regiões, na verdade tem significado, um loteamento de cargos
2821 com sérios prejuízos para a ação da Entidade como um todo. Fica muito
2822 difícil para o Ministério e para a Diretoria do IBAMA ter uma ação
2823 conseqüente e linear, quando as pessoas do local são nomeadas política,
2824 partidariamente.

2825 Acredito que esta Moção é interessante como sugestão e dou meu
2826 voto de louvor a proposta.

2827

2828

2829 **Dr. Raimundo Deusdará**

2830

2831 Muito obrigado. Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria me
2832 permita, mas o Conselheiro Marcos Carnaúba, proponente da MOÇÃO tem
2833 prioridade.

2834

2835 **Conselheiro Marcos Carnauba**

2836

2837 Eu retiro o pedido de modificação que propus e mantenho minha
2838 proposta original.

2839

2840 **Dr. Raimundo Deusdará**

2841

2842 Obrigado Conselheiro Marcos Carnaúba. Conselheiro Alcides
2843 Bartolomeu de Faria por gentileza, representante das Entidades
2844 Ambientalistas da Região Centro-Oeste.

2845

2846 **Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria**

2847

2848 Nós queremos apoiar essa Moção com esta formulação original, e ele
2849 retirando a modificação acredito que estamos de acordo. Porque é
2850 fundamental que se tire as Superintendências dessa divisão política. Em
2851 vários Estados temos experiências de técnicos com muita qualidade, de
2852 grande competência, com muito interesse em fazer o trabalho, mas por que?
2853 Porque o Superintendente está ligado a um determinado grupo político e
2854 nesse caso há as ligações que se vinculam nessa cadeia, e é impossível
2855 trabalhar. Claro que há Superintendentes que fazem trabalhos excelentes
2856 independente dessas vinculações.

2857

2858 Mas estou trazendo nosso apoio a essa Moção. Acredito que seria um
2859 caminho muito importante, inclusive para fazer crescer a eficiência do
2860 próprio IBAMA. Porque na medida em que ele é responsável, o seu corpo
2861 dirigente, ele é responsável por toda a estrutura e não tem essa vinculação
2862 de política local direta e isso vai facilitar muito suas ações. Vai torná-lo mais
2863 eficiente e até mesmo mais democrático.

2863

2864 **Dr. Raimundo Deusdará**

2865

2866 Muito obrigado. Conselheiro Paulo Finotti, representante das
2867 Entidades Ambientistas da região Sudeste seguido do Conselheiro
2868 Werner, representante da ANAMMA.

2869

2870 *Conselheiro Paulo Finotti*

2871

2872 Em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar o Conselheiro Carnaúba
2873 pelo esforço que está fazendo, no sentido, eu não vou falar de moralização,
2874 porque é uma palavra muito pesada, mas da vocação que existe por parte
2875 dos nossos Órgãos Públicos, de fazerem loteamento de cargos importantes
2876 denegrindo, particularmente aqueles funcionários de carreira que prestaram,
2877 muitas vezes, grandiosos serviços para a Nação. Em que pese as possíveis
2878 dificuldades que esta Moção vai ter para seguir a frente, e posteriormente
2879 vencer nesta posição. É muito importante que nós, dentro deste Órgão, que
2880 é o *forum* ideal para esta posição, mantenhamos a Moção do Conselheiro
2881 Carnaúba e que todos aqueles que participam em seus Estados do
2882 desenvolvimento da parte ambiental, apoiem também na parte
2883 correspondente ao IBAMA. Muito obrigado

2884

2885 *Dr. Raimundo Deusdará*

2886

2887 Muito obrigado Conselheiro Paulo Finotti. Conselheiro Werner Zulauf,
2888 representante da ANAMMA, seguido finalmente pelo Conselheiro Clarismino
2889 e depois colocaremos em regime de votação.

2890

2891 *Conselheiro Werner Zulauf*

2892

2893 Essa questão é extremamente complexa, eu já fui Presidente e Diretor
2894 do IBAMA, já fui Secretário de Estado, sou Secretário Municipal, estive em
2895 todos os níveis. E o que podemos observar é o seguinte: Na medida em que
2896 se alimenta a corporação e se faz esta reserva de poder para a corporação,
2897 aumentam os conflitos com o Estado. Na medida em que se abre para a
2898 classe política, há um enfraquecimento do setor como um todo. Não pensem
2899 que uma ou outra solução é milagrosa e vai resolver os problemas. Chamo
2900 atenção apenas para que o que está sendo proposto tem esse aspecto de
2901 reserva de mercado, reserva de poder para uma corporação que vive em
2902 conflito com os Órgãos Estaduais por enquanto e futuramente também como
2903 os Órgãos Municipais. É preciso tomar cuidado com esse tipo de proposta.

2904

2905 *Dr. Raimundo Deusdará*

2906

2907 Muito Obrigado Conselheiro Werner Zulauf. Finalmente Conselheiro
2908 Clarismino representante do Governo do Estado de Goiás.

2909

2910 *Conselheiro Clarismino Pereira Júnior*

2911

2912 Por razões de ordem eminentemente técnica fiz o alerta ao
2913 Conselheiro e excepcional amigo, Conselheiro Carnaúba, em relação à
2914 questão da proposta de que seria privativamente funcionário do IBAMA.

2915 Visto que me alertaram, Conselheiro Paulo Benincá (IBAMA) Diretor
2916 dessa Instituição, e funcionário de carreira da mesma, sabe que isso foi
2917 tentado colocar no próprio Estatuto da Instituição e depois foi questionado a
2918 sua legalidade e posteriormente em uma Lei, quando o Presidente Collor era
2919 Presidente, foi retirado e por razões eminentemente técnicas como
2920 Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, fui obrigado a alertar
2921 sobre esse problema da legalidade. Não está aqui uma questão de ordem de
2922 colocação política, mas sim eminentemente técnica que seria dever de ofício
2923 meu cumprir. Muito obrigado.

XX

2924
2925 **Dr. Raimundo Deusdará**

2926
2927 Muito obrigado, esclareço que o Conselheiro Clarismino fala como
2928 Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. **Em votação.** Quem é
2929 favorável a proposta de Moção apresentada pelo Conselheiro Carnaúba,
2930 que recomenda que o cargo de Superintendente Estadual do IBAMA seja
2931 ocupado privativamente por profissional de nível superior e qualificado em
2932 áreas de meio ambiente ou afins, pertencente ao quadro de servidores
2933 daquela Instituição e escolhido por meio de lista tríplice, a ser apresentada
2934 ao excelentíssimo senhor Ministro do Meio Ambiente. Quem é favorável, por
2935 favor se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado** com
2936 três abstenções.

2937 **Em regime de urgência**, considerando que a política nacional de
2938 conservação da Mata Atlântica foi aprovada pela Câmara Técnica e pela
2939 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA; considerando a
2940 relevância da matéria, recomenda-se a aprovação de um texto de
2941 **RESOLUÇÃO** que trata da **Política de Conservação e Desenvolvimento**
2942 **Sustentável da Mata Atlântica.**

2943 Eu pediria ao Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa,
2944 representante do Governo do Estado de São Paulo que fizesse as
2945 considerações iniciais.

2946
2947 **Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa**

2948
2949 Vou tentar ser rápido, dado ao adiantado da hora, acredito que
2950 inclusive, já foi manifestado a intenção de pedido de vistas, mas já há um
2951 entendimento do encaminhamento disto. Eu só queria explicar a razão pela
2952 qual isto não chegou ao Plenário de uma forma usual. Porque houve a
2953 impossibilidade da reunião da Câmara Técnica de Mata Atlântica, que
2954 estava prevista para o mês de agosto, mas não houve recursos que
2955 possibilitasse a sua reunião. De qualquer forma eu queria apenas fazer uma
2956 explicação.

2957 Aqueles que não tiverem ainda este texto, que não foi distribuído junto
2958 com a pauta, ainda há cópias na entrada. Ele foi distribuído ontem, é uma
2959 política que encaminha ações, ou que propõe ações e que foi consensuada,
2960 ela está chegando aqui com o apoio consensual da Câmara Técnica de Mata
2961 Atlântica e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, de qualquer forma me
2962 parece prudente, se alguém ainda quer examiná-la com mais detalhe, que
2963 percamos a oportunidade de aprová-la hoje, mas que todos o façam com

2964 detalhada olhada e com detalhada análise e a Conselheira representante do
2965 Ministério dos Transportes se propõe a colaborar com o IBAMA e dentro de
2966 15 dias recolher todas as sugestões, junto a Secretaria do CONAMA, e fazer
2967 uma nova correção, ou uma nova complementação dessa política. Ela está
2968 composta de um introdução, que está baseada em um texto que foi feito
2969 dentro do Ministério, dentro do programa do PPG-7 para a Mata Atlântica,
2970 que pretende poder trazer US\$ 100 milhões para a Mata Atlântica,
2971 esperamos que já no próximo ano, aqueles Estados detentores de
2972 remanescentes de Mata Atlântica fiquem alertas.

2973 Depois fala que seu objetivo é a recuperação dos remanescentes com
2974 a implantação do desenvolvimento sustentável, tem um item de programas,
2975 que fala em integração de esforços e definição de estratégias, proteção dos
2976 remanescentes da Mata Atlântica, recuperação de áreas degradadas,
2977 desenvolvimento sustentável, conhecimento científico, informação,
2978 divulgação e educação ambiental, e depois um quarto item que fala em
2979 contribuição esperada dessa política que também foi feita em clonagem com
2980 o texto oficial do Ministério. Eu queria lembrar aos senhores, que no início
2981 desta gestão, quando tomou posse o atual governo, o Dr. Eduardo Martins,
2982 Secretário Geral, propôs e foi acatado por nós, que definíssemos uma
2983 política para cada um dos grandes biomas brasileiros. Então a Presidente da
2984 Câmara Técnica de Mata Atlântica, Conselheira Fernanda Colagrossi,
2985 honrou-me com me solicitar a colaboração, eu participei deste processo, e
2986 está aqui um documento que não é agressivo, mas sim congrega idéias, no
2987 sentido daquilo que deve ser feito.

2988 Esperamos que isto inspire uma série de ações, muitas delas já em
2989 andamento, e que possamos ter este andamento que foi proposto pelo
2990 CONAMA. É um novo estágio que será prioritariamente feito pela Câmara
2991 Técnica de Mata Atlântica. De qualquer forma o que antecipo ao que foi
2992 entendido ao pedido de vistas da representante do Ministério dos
2993 Transportes, é que neste prazo possamos ter em 15 dias a contribuição de
2994 todos os senhores. Fariamos depois então a complementação deste
2995 documento e seria trazido para a decisão final na próxima reunião, caso
2996 todos estejam de acordo. Muito obrigado.

2997

2998 *Dr. Raimundo Deusdará*

2999

3000 Muito obrigado. Conselheira Nida Coimbra, representante do
3001 Ministério das Minas e Energia.

3002

3003 *Conselheira Nida Coimbra*

3004

3005 Senhor Secretário, em nome do Ministério dos Transportes, de Minas
3006 e Energia e da Agricultura, **solicito o pedido de vistas** à matéria, tendo em
3007 vista que os Conselheiros que não participaram das Câmaras Técnicas de
3008 Mata Atlântica e Assuntos Jurídicos, por onde ela transitou, não tiveram a
3009 oportunidade de analisar com devido cuidado que merece o assunto.

3010

3011 *Dr. Raimundo Deusdará*

3012

3013 Deferido o pedido de vistas. Mantendo a ordem do dia. Proposta de
3014 RESOLUÇÃO.....

3015
3016 **Conselheira Nida Coimbra**
3017

3018 Só um momento. Tendo aceito o pedido de vistas, gostaríamos que os
3019 Conselheiros enviassem para a Secretaria do CONAMA, suas contribuições
3020 em um prazo de 15 dias, para que possamos consolidá-las e apresentá-las
3021 na próxima reunião.

3022
3023 **Dr. Raimundo Deusdará**
3024

3025 Acatada sugestão.

3026 Proposta de RESOLUÇÃO: "estabelecer que a partir desta data
3027 somente serão aceitos para serem submetidos para apreciação do Plenário
3028 do CONAMA, as propostas de RESOLUÇÃO e/ou MOÇÃO daqueles
3029 Conselheiros que estiverem presentes nas Reuniões Ordinárias ou
3030 Extraordinárias do CONAMA. Em votação. Quem é favorável? Quem é
3031 contrário? Quem se abstém? Aprovado por unanimidade.

3032 Proposta de RECOMENDAÇÃO, de pedido de informações;
3033 considerando as carências do EIA/RIMA, da Hidrovia Teles Pires Tapajós,
3034 envolvendo deficiências técnicas que desrespeitam a legislação vigente, e a
3035 realização de Audiência Pública neste dia em Santarém, requeremos uma
3036 avaliação, pelo CONAMA, de todo o processo da hidrovia, de acordo com
3037 artigo 2º, inciso II, do regimento interno do CONAMA.

3038 Essa proposta é encabeçada pelo Conselheiro Alcides Faria,
3039 representante das Entidades Ambientais da Região Centro-Oeste, que
3040 peço para usar a palavra, fazendo as considerações finais. Seguido da
3041 Conselheira Ieda Rizzoo, representante do Ministério dos Transportes.
3042

3043 **Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria**
3044

3045 Bem, a construção dessa hidrovia, no marco do Brasil em Ação, tem
3046 nos preocupado por uma série de aspectos. Dentre essas preocupações, a
3047 questão do avanço da fronteira agrícola, do avanço da cultura da soja, em
3048 uma região riquíssima em biodiversidade, que é o confronto do Cerrado com
3049 a Floresta Amazônica. Isto estava colocado em um plano mais geral,
3050 estávamos avaliando isto em uma coalizão internacional chamada "rios
3051 vivos".

3052 Mas o que nos levou a apresentar essa MOÇÃO aqui no CONAMA,
3053 foi um correio eletrônico que recebemos esta manhã, onde as ONG's da
3054 região faziam críticas. E já existiam algumas avaliações para um Estudo de
3055 Impacto Ambiental que deve estar sendo avaliado em uma Audiência
3056 Pública, hoje em Santarém.

3057 As primeiras avaliações indicam que é um Estudo de Impacto
3058 Ambiental de extrema fragilidade, o Conselheiro Christian, não se encontra
3059 aqui no momento, mas ele já esteve discutindo, e avaliando estes estudos,
3060 discutiu os mesmos em Santarém, e definitivamente não servem para aquilo
3061 que se propõe, que é avaliar com profundidade o empreendimento dessa

3062 grandeza. Também há uma questão nessa avaliação, porque é uma obra
3063 que está sendo realizada em dois estados. No Estado do Mato Grosso e do
3064 Pará, então ela deveria ser submetida a uma avaliação do IBAMA, e tem
3065 construção de estradas e outras coisas. Então o que estamos sugerindo é
3066 que seja revisto todo esse processo e seja analisado com mais cuidado.
3067 Parece que a nossa Conselheira Ieda Rizzo tem informações novas que vão
3068 contribuir para uma decisão acertada deste Plenário.

3069

3070 ***Dr. Raimundo Deusdará***

3071

3072 Por gentileza a Conselheira Ieda Rizzo, representante do Ministério
3073 dos Transportes, seguida do Conselheiro Altieri, representante do Governo
3074 do Estado do Pará.

3075

3076 ***Conselheira Ieda Rizzo***

3077

3078 Na verdade, o Ministério dos Transportes tomou conhecimento
3079 recentemente que o administrador da hidrovia do Tapajós, entrou com um
3080 pedido de licenciamento da obra da hidrovia, no âmbito estadual, ou seja, no
3081 Órgão Estadual do Pará. E ficamos sabendo, recentemente, que esse estudo
3082 tem certa fragilidade e já iniciamos um processo de negociação com o
3083 IBAMA, para que seja definido um novo Termo de Referência, onde será
3084 feito então o licenciamento federal; e o Ministério dos Transportes irá
3085 acompanhar essa ação, como vem fazendo com os projetos do "Brasil em
3086 Ação".

3087 Só a título de esclarecimento, a Hidrovia de Tapajós não consta do
3088 programa "Brasil em Ação". É uma obra do próprio Ministério dos
3089 Transportes. Muito obrigada.

3090

3091 ***Dr. Raimundo Deusdará***

3092

3093 Muito obrigado Conselheira. Por gentileza o Conselheiro
3094 representante do Estado do Pará, Flávio Altieri.

3095

3096 ***Conselheiro Flávio Altieri***

3097

3098 Boa tarde, é só para esclarecer que a Hidrovia que está sendo
3099 licenciada, a Hidrovia de Tapajós, é exclusivamente dentro do estado, ela
3100 não envolve o Estado do Mato Grosso e o Pará. É exclusivamente Hidrovia
3101 não, Rodo-Hidrovia, ela sai de Jacareacanga até Santarém. Essa Audiência
3102 Pública é a terceira que está sendo realizada, a pedido do Ministério
3103 Público, e visa o licenciamento da obra entre Jacareacanga/Pará e
3104 Santarém/Pará. O trecho é todo dentro do Estado do Pará. Isso compete ao
3105 Estado licenciar.

3106



3107 **Dr. Raimundo Deusdará**

3108

3109 Muito obrigado. Conselheiro Alcides Faria tem alguma consideração?
3110 Por gentileza, Conselheiro Alcides Faria, representante das Entidades
3111 Ambientalistas da Região Centro-Oeste.

3112

3113 **Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria**

3114

3115 Só esclarecendo. Eu sou encarregado de monitorar e acompanhar
3116 este Projeto, recebi um correio eletrônico esta manhã, estou acompanhando
3117 mais a Hidrovia Paraná/Paraguai. Um dos pontos apresentados no correio
3118 eletrônico era exatamente a questão de que ela é um trecho do Estado do
3119 Pará, mas que teria uma estrada que faria a ligação com a Hidrovia e que
3120 essa estrada partiria do Estado do Mato Grosso e por isso caberia um
3121 licenciamento por parte do IBAMA. Essa foi uma avaliação.

3122

3123 **Dr. Raimundo Deusdará**

3124

3125 Muito obrigado. Conselheiro Altieri, representante do Governo do
3126 Estado do Pará.

3127

3128 **Conselheiro Flávio Altieri**

3129

3130 Só para completar a informação. Esta estrada que o Conselheiro se
3131 refere, é uma estrada que realmente inicia-se no Mato Grosso, começou a
3132 ser executada através da CODESUP, que é uma Cooperativa do Mato
3133 Grosso. Quando o Estado tomou conhecimento, eles foram notificados e
3134 autuados e hoje esta obra está paralisada, porque ela não consta da
3135 Hidrovia Tapajós, ou seja a Hidrovia Tapajós é exclusivamente
3136 Jacareacanga/Santarém. Essa rodovia foi autuada pelo Órgão Estadual, que
3137 é a SECTAM e está interdita. *

3138

3139 **Dr. Raimundo Deusdará**

3140

3141 Muito obrigado. Eu pediria a gentileza do Conselheiro Alcides para
3142 encaminhar sua proposta no seguinte sentido: ao invés de pedir a
3143 reavaliação pelo CONAMA, um "Pedido de Informações", tanto a
3144 Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quanto ao IBAMA, em relação a
3145 processo de licenciamento da Hidrovia Teles Pires Tapajós. O senhor
3146 concorda? Em votação. Quem é favorável? Quem é contra? **Aprovado.**

3147

3148 Finalmente temos uma proposta de **RESOLUÇÃO** que na verdade é
3149 uma **RECOMENDAÇÃO**. Recomendar ao Ministério da Reforma Agrária,
3150 INCRA, a máxima cautela e observação da Legislação Ambiental Brasileira e
3151 dos Estados, interrompendo processos possíveis de causar degradação
3152 ambiental. Determinar que os assentamentos com área superior a 200
3153 hectares, ou que tenham matas em estágio médio e avançado de
3154 recuperação, sejam precedidos de Licenciamento Ambiental, conforme o
3155 SISNAMA. Lei 6.938/81. E uma observação. A proposta poderá ser
estendida para outros biomas a juízo do Plenário. O encaminhamento é do

3156 Conselheiro Durval Olivieri representante do Governo do Estado da Bahia.
3157 Por gentileza, em discussão.

3158

3159 *Conselheiro Durval Olivieri*

3160

3161 Senhor Presidente, Conselheiros, essa ameaça do sistema de
3162 ocupação por colonização de reforma agrária, tanto pela União, como agora,
3163 pelo Estado, tem sido acompanhada de graves degradações nas reservas
3164 florestais e até estimulado por isso. Nos entendimentos com os Movimentos
3165 Sem-Terra oficiais, não existe na política dos sem-terra, a vontade de
3166 degradar os remanescentes da Mata Atlântica. Hoje eles assumem uma
3167 postura ambientalista oficialmente no sistema de Movimento Sem-Terra. O
3168 próprio INCRA também, através do Ministro que o dirige, também assume
3169 este tipo de "responsabilidade" ambiental nesse processo holístico de
3170 assentamento de colonos. Mas o que se vê na prática é realmente esses
3171 indivíduos serem colocados em terras com fortes presença de Matas
3172 Atlânticas, elas são até preferidas para desapropriação, por serem ditas não-
3173 valorizadas, sem benfeitorias, a entrada dos colonos que teriam o fito de
3174 uma ocupação perene da terra, na verdade tem o maior interesse, é
3175 justamente auxiliado pelos madeireiros ávidos de lenha valioso, aqueles que
3176 justamente retiram estas madeiras, recebem valores, às vezes muito baixos,
3177 e passam uma ou duas culturas de mandioca, ou coisa semelhante, e
3178 novamente passam a ser sem-terra, porque assim o ciclo se faz.

3179 Então o que se propõe nessa Resolução, é de que esse trabalho
3180 governamental de assentamento de colonos seja considerado oficialmente,
3181 carente de um processo de *Licenciamento Ambiental* onde vão se tomar
3182 medidas cautelares, tal qual seria feito se essa colonização fosse feita por
3183 uma empresa privada, ou por outro tipo de atividade. Isso foi voltado para as
3184 áreas de Mata Atlântica, mas depois, dos entendimentos com os demais
3185 Conselheiros de outras áreas, alertaram de que vale também para o Cerrado
3186 e para a Caatinga. E os números apresentados de 200 hectares e 100
3187 hectares, os 200 hectares de área total contendo mais de 100 hectares de
3188 Matas Atlânticas remanescentes são números que foram apropriados
3189 empiricamente pela valoração, de que abaixo de 100 hectares talvez ficasse
3190 muita burocracia fazer licenciamento, isso é em grande expressividade. Essa
3191 é a proposta. Obrigado.

3192

3193 *Dr. Raimundo Deusdará*

3194

3195 Obrigado. Por gentileza temos a inscrição anterior do Conselheiro
3196 Atanagildo de Deus Matos, representante do Conselho Nacional de
3197 Seringueiros, seguido do Dr. Leopoldo Garcia Brandão, representante da
3198 Confederação Nacional do Comércio.

3199

3200 *Conselheiro Atanagildo de Deus Matos*

3201

3202 Eu acredito ser esse um dos temas mais complicados, se é que há
3203 temas complicados. Essa questão da própria Reforma Agrária, da
3204 implementação dela dada a cultura que existe no INCRA. Porque o INCRA

3205 não reconhece, e todo mundo sabe, eles têm como benfeitoria, Mata
3206 derrubada, consideram benfeitoria: capim. Mas não conseguem entender um
3207 Castanhal com benfeitoria, ou um Seringal, ou uma área de grande
3208 incidência de Copuaçu, ou outros produtos.

3209 O INCRA não reconhece isso como benfeitoria. Mas reconhece um
3210 capim sem gado. Isso é o principal problema. E quando se trata da Reforma
3211 Agrária, que são tamanhos pequenos, lotes de 50 hectares de 100 hectares
3212 a lógica é muito difícil de ser entendida, pois eles estimulam a qualquer
3213 trabalhador, médio ou pequeno, a derrubar o que tem. A política não é para
3214 produzir, a política é para destruir. E isso é um problema sério, e o próprio
3215 Ministro da Reforma Agrária, que já foi Presidente do IBAMA, e que tem
3216 contribuído bastante nesse processo da nova visão, tem ajudado. Mas o
3217 grande problema é que dentro do INCRA existe uma cultura muito difícil de
3218 se trabalhar. Toma-se uma área de floresta virgem, caso específico na
3219 região sul do Pará, no norte do Mato Grosso, Tocantins. Eles loteiam em
3220 pedacinhos, como fossem fazer um tabuleiro de damas e lá colocam um
3221 trabalhador. Só há possibilidade de destruir, não há outra opção. Em 50
3222 hectares, colocam uma família de 10 pessoas, lógico, com 15 dias não há
3223 mata em pé. O indivíduo tem que ir para frente porque lá não dá para viver.

3224 Então a situação é complicada. Por isso quando o Conselheiro Durval
3225 Olivieri, representante do Governo do Estado da Bahia levantou problema,
3226 acho que é algo que precisava ser melhor analisado. Precisa ser discutido,
3227 porque o INCRA não é severo no processo, não cumpre nenhuma norma.
3228 Seria interessante discutir a fundo, porque a fronteira agrícola está saindo
3229 na Bolívia, ou já saiu, e a situação se complica quando se trata de Mata
3230 Amazônica. A Amazônia é algo gigantesco, mas o que se vê de derrubado!
3231 Ficamos três dias em Marabá e não era possível nem urubu descer, porque
3232 estava fechado, completamente, não subia e nem descia nada! Então essa é
3233 uma situação muito complicada. Tem que ser considerada. Eu reconheço a
3234 dificuldade que se encontra na MAta Atlântica, mas a situação da floresta
3235 Amazônica é muito pior! Eu acredito que a CONTAG, as Federações
3236 deveriam participar das discussões... é importante.

3237 O que eu falei ontem sobre a cultura que a pessoa tem, é uma cultura
3238 perversa, uma cultura para destruir, e ainda os órgãos públicos admitem que
3239 só se constrói, destruindo! Isso é sério, acho que a questão da agricultura...
3240 o CONAMA deveria discutir uma questão mais profunda para tirar uma
3241 conclusão com mais segurança, para o pequeno produtor, para o pequeno
3242 trabalhador, nas diversas regiões do país! Isso é muito importante!

3243
3244 **Dr. Raimundo Deusdará**

3245
3246 Muito obrigado. Eu só queria lembrar que a Confederação Nacional
3247 dos Trabalhadores da Agricultura é membro do CONAMA com a participação
3248 que desejar. Está inscrito, pela ordem, o representante do governo do
3249 estado do Paraná, Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria, e Conselheiro
3250 Werner Zulauf .

3251

3252 **Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria**
3253

3254 Gostaria de registrar que o assunto abordado é de suma importância para
3255 discussão no CONAMA. Não vou demorar muito, mas talvez tenhamos que
3256 discutir mais profundamente sobre a política nacional de reforma agrária, e
3257 tenhamos que trazer até os diretores do INCRA, e até quem sabe o movimento
3258 sem-terra para discutir aqui, não podemos mais conceber que o INCRA não
3259 considere, como produtiva, uma floresta, que não tenha plano de manejo.

3260 No entendimento deles, tem que ter plano de manejo, senão a floresta é
3261 improdutiva, mesmo com porte sem possibilidade de corte raso. Isso estimula os
3262 proprietários com áreas de florestas potenciais a fazerem o manejo apenas para
3263 não caracterizar que é uma floresta improdutiva. Isso é um absurdo! No Paraná
3264 tivemos um problema muito grave, tivemos uma área invadida pelos sem-terra, na
3265 Jacaré de Marudim, no centro do estado do Paraná, que infelizmente o governo
3266 federal, através do INCRA, desapropriou aproximadamente 20.000 hectares,
3267 mesmo com ou sem planos de manejo nós entendemos que ambientalmente ela
3268 não poderia sofrer corte raso. Porque se em uma situação normal, nunca iríamos
3269 autorizar o corte raso desta floresta. Infelizmente isso deflagra. Acredito que o
3270 assunto é de extrema importância e não vejo porque! já discutimos isso como o
3271 INCRA e IBAMA.

3272 No caso de companhia de habitação ou qualquer outro loteamento, ou
3273 parcelamento do solo rural deve ser governamental, e tem que ser feito um
3274 planejamento, até que no mínimo tem que ser conservada a área de reserva legal
3275 e de preservação permanente. Além disso temos que ver as potencialidades
3276 agrícolas desse móvel. Acredito que é um assunto de extrema importância que
3277 nós devemos levar para algumas câmaras técnicas e tentar resolver este
3278 assunto levantado pela Bahia.
3279

3280 **Dr. Raimundo Deusdará**
3281

3282 Muito obrigado, representante das Entidades Ambientalistas da Região
3283 Centro-Oeste, Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria seguido do Conselheiro
3284 Durval Olivieri e Conselheiro Werner Zulauf. Eu só queria lembrar que na
3285 verdade isso é uma proposta de MOÇÃO, não é uma proposta de RESOLUÇÃO.
3286 Talvez estejamos gastando muito tempo com um assunto que mereça um
3287 destaque maior do que uma MOÇÃO.
3288

3289 **Conselheiro Durval Olivieri**
3290

3291 Talvez devêssemos transformar, não sei se agora, mas talvez em uma
3292 próxima reunião... é possível transformar isso em uma RESOLUÇÃO?
3293

3294 **Dr. Raimundo Deusdará**
3295

3296 Não há como! Porque não cabe ao CONAMA determinar ao INCRA que
3297 faça ou que deixe de fazer alguma coisa. O CONAMA não tem o poder de fazer
3298 com que o INCRA ou o Ministério de Reforma Agrária faça assim ou faça de outra
3299 maneira. Mas temos até a chance de chegar a esse nível, sempre e quando o
3300 processo for um processo extremamente negociado e discutido. Acredito que a
3301 proposição do Dr. Durval Olivieri é provocativa no sentido de uma MOÇÃO.



3302 *Conselheiro Durval Olivieri*

3303

3304

3305

3306

3307

3308

3309

3310

3311

3312

3313

3314

3315

3316

3317

3318

3319

3320

3321

3322

3323

3324

3325

Dr. Raimundo Deusdará

3326

3327

3328

3329

3330

3331

3332

3333

3334

3335

3336

3337

3338

3339

3340

3341

3342

3343

3344

3345

3346

3347

3348

3349

3350

3351

3352

Talvez isto até esteja dentro dos trabalhos daquela comissão que vai rever a composição do CONAMA. Um convite para que o Ministério da Reforma Agrária participe ou inclua o Ministério da Reforma Agrária dentro dos quadros dos Conselheiros do CONAMA. E rapidamente observar que muito dos assentamentos que são feitos no cerrado, têm a sustentabilidade enquanto é possível fazer carvão, terminou esse período os assentados só ficam dentro de suas áreas enquanto há cesta básica, porque são assentamentos que não foram feitas as verificações necessárias para ver se tem sustentabilidade sequer econômica! E muito menos ecológica! Recentemente tivemos um caso no Mato Grosso do Sul, onde simplesmente tomaram uma área de 5.000 hectares, fizeram retângulos e quando fomos observar e analisar a área, enviamos uma equipe técnica da minha organização, tinha um assentamento dentro de áreas inundáveis! E o INCRA teve que reformular toda a situação. Por quê? Porque não foi feito exatamente este estudo de viabilidade econômica. Então é fundamental que existam estes estudos de viabilidade econômica. É fundamental esta MOÇÃO e o trabalho para que se torne uma RESOLUÇÃO, porque se não se faz isso! Essa tão necessária reforma agrária, pode ir por água abaixo definitivamente pela insustentabilidade de muitas áreas onde é feito o assentamento.

Muito obrigado. Eu pediria licença aos Senhores Conselheiros para fazer o seguinte encaminhamento, talvez possamos reduzir um pouco o tempo de discussão. Encaminhar para aprovação a MOÇÃO, ato contínuo, instalar Câmara Técnica de Uso do Solo, convocando o Ministério da Política Fundiária e da Reforma Agrária para como primeiro ponto de pauta discutir a questão do assentamentos *versus* a questão ambiental. Então eu pediria aos Senhores, Dr. Durval que agregasse essa questão em relação à MOÇÃO, e isso passaria a ser meramente uma MOÇÃO no sentido de alertar para o problema, e que nós através do CONAMA, provocaríamos uma discussão mais profunda e mais adequada dentro da Câmara Técnica de Uso do Solo. Com posso encaminhar isso? Quem é favorável a proposta por favor se manifeste? Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado** por unanimidade.

Finalmente uma proposta de MOÇÃO, que na realidade é uma denúncia: "Fazendas de cacau e seringa com áreas da ordem de 1.500 hectares com mais de 40% de mata atlântica, hipotecadas ao Banco do Brasil, estão prestes a serem desmembradas para assentamento do grupo denominado "Grito da Terra". Na área do baixo sul da Bahia, por iniciativa do INCRA, com possibilidade de devastação das matas.

Propõe Moção para que o Ministério do Meio Ambiente possa promover a apuração e a adoção de medidas aplicáveis.

Eu entendo que isso cabe o mesmo encaminhamento dado a questão anterior. Na verdade é um pedido de recomendação. Uma recomendação que o Ministério tome as providências necessárias, e que na verdade ele teria que tomar independente da MOÇÃO ou não. Alguma discussão? Ou podemos colocar em votação nesse sentido? Ou seja, mais um reforço para o que deve ser feito e deve ser encaminhado? Pois não. Conselheiro Jarbas representante suplente da ANAMMA.

3353 *Conselheiro Jarbas*

3354
3355 Eu já não ia falar mais, estava satisfeito com o encaminhamento dado. Mas
3356 sou Conselheiro do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera, pela ANAMMA e
3357 tivemos já duas situações hoje, com relação à MAta atlântica. A primeira o Durval
3358 trouxe a questão das serrarias, que eu espero que este estudo seja feito
3359 urgentemente, porque sou do Espírito Santo, foram os capixabas, os maiores
3360 responsáveis por destruir o sul da Bahia e tenho medo que estes estudos
3361 demorem muito e não encontrermos mais nada.

3362 Vimos a situação relatada relativa a uma MOÇÃO concernete à questão
3363 agrária, e agora esta outra MOÇÃO colocada que é o caso do Espírito Santo que
3364 acredito que todo mundo viu, a nível nacional, que é o caso da fazenda Cafundó,
3365 1.600 hectares de uma fazenda que o INCRA não consultou ninguém, nem
3366 governo federal, nem estadual, nem municipal; 00 hectares dessa fazenda,
3367 composta de mata atlântica, com 19 nascentes de uma bacia hidrográfica, e
3368 simplesmente resolveu fazer o que eles chamam de reforma agrária. Uma
3369 fazenda familiar centenária que cuida desses hectares, e começo a me
3370 preocupar.

3371 Isso não é um assunto para que o Ministério do Meio Ambiente trate com
3372 rapidez necessária? Gostaria de mudar o nome, em vez de reforma agrária, algo
3373 chamado de "justiça agrária". Nesse caso aqueles proprietários estão sendo
3374 injustiçados porque mantiveram durante 100 anos, um resto de mata atlântica no
3375 sul do Estado do Espírito Santo, foi considerado improdutivo pelo INCRA! É uma
3376 área improdutiva, quando na verdade, se aquilo deixar de existir o que
3377 acontecerá com aquela região do estado? Aqui temos representantes do
3378 Ministério da Justiça que precisa rever urgentemente isso. Eu respeito muito a
3379 Amazônia mas a Mata Atlântica está em situação muito mais grave, porque não
3380 resta quase nada, o que resta, se não agilizarmos esses estudos que o IBAMA
3381 falou que vai fazer em relação à questão das serrarias, se não agilizarmos os
3382 estudos que estão sendo ditos que serão feitos em relação à questão agrária,
3383 não teremos mais o que discutir, é isso que eu queria colocar e reforçar o que já
3384 foi feito aqui e pedir ao IBAMA e ao Ministério do Meio Ambiente, que consigam
3385 agilizar seus estudos, suas ações. Porque os estados e os Municípios também
3386 vão precisar fazer isso. Mas sem o apoio do governo federal nessa questão
3387 agrária, vai ser muito difícil resolver. Conseguimos resolver o problema do
3388 Espírito Santo, através do Ministério Público, que felizmente está agindo na
3389 questão ambiental.

3391 *Dr. Raimundo Deusdará*

3392
3393 Muito obrigado Conselheiro Jarbas, representante suplente da ANAMMA.
3394 Então o encaminhamento da mesa é o seguinte: É uma proposta de **MOÇÃO**, no
3395 sentido que o Ministério do Meio Ambiente se atente para o problema e faça a
3396 provocação junto ao Ministério da Reforma Agrária e o INCRA. **Em votação.**
3397 Quem é favorável por favor se manifeste? Quem é contrário? Quem se abstém?
3398 **Aprovado.**

3399 Bem terminado todos os pedidos de regime de urgência, conforme foi
3400 acordado com o Plenário, o momento atual é de discussão **sem caráter**
3401 **deliberativo**, da proposta de RESOLUÇÃO, referente à revisão do sistema de
3402 *Licenciamento Ambiental*, redefinindo os dispositivos gerais. **Em discussão.** A

3403 palavra está franqueada. Por gentileza Conselheiro Raimundo Nogueira Neto.
3404 representante da ADEMA/SP.

3405 Perdão, mas existe uma questão de ordem colocada pelo representante do
3406 governo do Paraná, tendo em vista o que o Dr. Vicente Gomes anunciou no início
3407 da reunião, que é a criação das unidades de conservação da Ilha Grande e Santo
3408 Hilário, que vai ser homologada sexta-feira pelo Presidente da República.
3409 Entendo que o Conselheiro do Estado do Paraná gostaria de fazer uma
3410 colocação rápida a respeito do assunto.

3411

3412 **Conselheiro Marcos Resara**

3413

3414 Muito obrigado. Essa MOÇÃO foi solicitada tanto pelo estado quanto pelas
3415 organizações não-governamentais do estado do Paraná e solicitada às não-
3416 governamentais da região sudeste e sul. Apesar do companheiro do MMA, Dr.
3417 Vicente, ter falado, ter informado que esta assinatura está praticamente resolvida
3418 pela presidência, em virtude de que é uma MOÇÃO de um pessoal que estamos
3419 representando, que não está presente, eu gostaria de fazer um pedido a todos,
3420 que sem discussão votassem a favor dessa MOÇÃO, porque se houver algum
3421 problema de não-assinatura, por falta de tempo ou qualquer eventualidade nesta
3422 data, o Presidente da República saiba que todos estamos a favor da instalação
3423 dessas unidades de conservação, que é de suma importância para nós no
3424 Paraná, e para os estados do sul e os países vizinhos. Eu gostaria, se pudesse,
3425 senhor Presidente, levar à votação sem discussão, apesar de estar bem
3426 encaminhado.

3427

3428 **Dr. Raimundo Deusdará**

3429

3430 Acatada. Formalmente quem é favorável a **MOÇÃO**, apoiando a criação
3431 das unidades de conservação apresentadas pelo governo do Estado do Paraná?
3432 Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado** por unanimidade.

3433 Abertas as inscrições sobre a proposta de Resolução sobre a *revisão do*
3434 *sistema de licenciamento ambiental*.

3435

3436 **Conselheiro Paulo Nogueira Neto**

3437

3438 Há um ponto que deve ter uma redação melhor, no que se refere ao artigo
3439 primeiro, do item segundo, às páginas 105. Então este artigo primeiro trata...
3440 *"para efeito desse instrumento legal são adotadas as seguintes definições:"* Então
3441 trata-se de uma definição. Diz o seguinte no item segundo: *"licença ambiental é o*
3442 *ato administrativo pelo qual a administração pública, por intermédio do órgão*
3443 *ambiental competente legítima"* prestem atenção a essa palavra "legítima". *"...o*
3444 *empreendedor pessoa física ou jurídica a localizar, instalar ou operar atividades*
3445 *efetivas ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que sob qualquer forma*
3446 *possam causar degradação ambiental etc.."* Bom, eu acredito que se a poluição é
3447 ilegal, como podemos, através de uma RESOLUÇÃO legitimar uma coisa, que é
3448 por si própria, condenável, não somente sob o aspecto jurídico, mas também
3449 sobre o aspecto ético, então acredito que este problema poderia ser facilmente
3450 resolvido.....

3451

3452 **Dr. Raimundo Deusdará**

3453

3454 Conselheiro Paulo Nogueira Neto, o senhor me desculpe interrompê-lo, é
3455 bastante constrangedor, mas estou sendo informado que essa versão que o
3456 senhor está lendo, contém um assunto que já foi superado. A questão do
3457 "legítima", já foi retificada pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Desculpe,
3458 mas é sobre este ponto específico. Eu gostaria que ele continuasse com as suas
3459 colocações. Conselheiro Paulo Nogueira Neto continue com suas colocações,
3460 mas com a lembrança que este assunto já tem uma proposta encaminhada pela
3461 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Muito obrigado.

3462

3463 **Conselheiro Paulo Nogueira Neto**

3464

3465 Eu acredito que deveria ser feito, não legitimar uma coisa que não deve
3466 ser legitimada, mas sem dizer que compete restringir, limitar ou impedir a
3467 poluição. Ou seja, restringir a poluição, limitar a poluição, ou impedir. Outro
3468 aspecto é que não se fala nada em impedir a poluição, no entanto, muitas vezes
3469 o órgão ambiental tem necessidade de impedir qualquer tipo de poluição. Eu
3470 lembro um caso em São Paulo, na bacia do rio Piracicaba, todas as usinas
3471 produtoras de açúcar e álcool estão inteiramente impedidas de jogar uma única
3472 gota de poluição nos rios. Por que? Porque os rios já estão com uma carga
3473 poluidora ultrapassada, e não suportam mais poluição. Então qualquer poluição
3474 dessas usinas, tem que ser usada na irrigação. Às vezes é necessário também
3475 uma palavra dos órgãos encarregados da poluição, para que simplesmente
3476 impeçam a poluição, como está sendo feito, com muito sucesso, na bacia do rio
3477 Piracicaba em São Paulo.

3478

3479 **Dr. Raimundo Deusdará**

3480

3481 Muito obrigado Conselheiro Paulo Nogueira Neto. Eu pediria ao
3482 Conselheiro Shelley que apresentasse o contra-ponto em relação ao tema
3483 específico que o Conselheiro Paulo Nogueira Neto levantou.

3484

3485 **Conselheiro Shelley**

3486

3487 Gostaria de dizer que a reunião da Câmara de Assuntos Jurídicos foi antes
3488 de ontem, por isso não chegou aos senhores a proposta elaborada por eles.
3489 Então vários desses temas e palavras foram modificados, e a redação final está
3490 aqui. Vou ver se distribuo a todos. Ficou assim: "*Artigo 1º, item 3. Licenciamento
3491 Ambiental - processo pelo qual a administração pública, por intermédio do órgão
3492 ambiental competente examinar o pedido do empreendedor e o licencia ao
3493 desempenho de atividades efetivas, potencialmente poluidoras ou daquelas que
3494 sob qualquer forma possam causar degradação ambiental considerando as
3495 disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.*"
3496 Item três: "*Licença ambiental - Ato administrativo, pelo qual a administração
3497 pública, por intermédio do órgão ambiental competente faculta ao empreendedor,
3498 pessoa física ou jurídica, localizar, instalar ou operar atividades efetivas
3499 potencialmente poluidoras, ou aquelas que sob qualquer forma possam causar
3500 degradação ambiental contendo as condições da justiça pertinentes.*" A cópia
3501 desse texto está disponível na entrada.

3502

3503 **Dr. Raimundo Deusdará**

3504

3505 Conselheiro Paulo Nogueira Neto. Eu pediria especialmente, a delicadeza
3506 dos Conselheiros, que aqueles que não puderam participar do grupo de trabalho,
3507 e que tenham dúvidas, que coloquem as dúvidas, mas sem a perspectiva de que
3508 sejam resolvidas imediatamente agora, porque esse momento, não é o momento
3509 de deliberação. É o momento de inventário das opiniões, de subsídio para o
3510 grupo de trabalho, para a Câmara Técnica. Por favor não radicalizem as
3511 posições, não coloquem uma tempestade de idéias, de problemas que possam vir
3512 a existir na RESOLUÇÃO. Muito obrigado Conselheiro Paulo Nogueira Neto.
3513

3514 **Conselheiro Paulo Nogueira Neto**
3515

3516 Eu apenas quero dizer que a nova redação é melhor, mas também não é a
3517 redação ideal, pois ela faculta o empreendedor instalar operações
3518 potencialmente poluidoras etc. A redação melhor, deve ser aquela que permite a
3519 administração pública restringir, limitar e impedir atos de poluição, ou seja, não
3520 vamos acabar com a poluição, vamos deixar bem claro, que a poluição é algo
3521 que deve ser limitado, restringido, e em alguns casos, até impedido e não facultar
3522 o exercício, parece que estamos dando a concessão para o exercício de algo
3523 ilegal. Essa era minha sugestão. Que fosse reestudado essa redação.
3524

3525 **Dr. Raimundo Deusdará**
3526

3527 Muito obrigado pela colaboração, Conselheiro Paulo Nogueira Neto.
3528 Continua em aberto o processo de discussão e apontamento de falhas,
3529 sugestões ou acertos na proposta de RESOLUÇÃO. A palavra está franqueada.
3530 Por gentileza o Conselheiro Durval Olivieri, representante do governo da Bahia.
3531

3532 **Conselheiro Durval Olivieri**
3533

3534 Eu gostaria de elogiar o trabalho feito pelo grupo, já é uma redundância,
3535 mas é indispensável e considero que esse texto que ai está, como o Shelley
3536 falou, foi o que foi possível ser acordado entre uma série de partes, para remover
3537 certos gargalos, este termo é de qualidade total, da própria lei antiga existente da
3538 RESOLUÇÃO, eliminando estas dúvidas que estão atrasando o processo de
3539 desenvolvimento nacional e criando burocracias adicionais, às vezes nem
3540 sempre necessárias. Por exemplo, um processo de *Licenciamento Ambiental* no
3541 estado da Bahia, mesmo sem pelejas com a União, passa por 11 crivos diferentes
3542 em estágios hierárquicos, desde o técnico, multidisciplinar, grupos até a
3543 aprovação por um conselho participativo. Então considero que o trabalho do
3544 grupo foi muito bom, já que vai ser trabalhado continuamente.

3545 Em primeiro lugar noto uma certa ausência do conceito de ONG
3546 ambientalista no processo, ou seja a coletividade, de uma forma ou de outra,
3547 poderia ser habilidosamente inserida nessa atividade do licenciamento, para até
3548 cumprir seu papel constitucional. *A priori* não sei como isso poderia ser feito, mas
3549 seria uma demonstração de modernização do SLAP. Quando ele foi feito não
3550 existia essa obrigatoriedade da coletividade preservar ou defender o meio
3551 ambiente para esta e futuras gerações. O outro aspecto é que ele continua sendo
3552 uma RESOLUÇÃO de centralização no poder público ambiental, na chamada
3553 OEMA do Estado ou no órgão ambiental do Governo Federal e deixa de se
3554 aperceber que há outros trabalhos ambientais que são inerentes ao processo de
3555 licenciamento, tais como: outorgas de água, de recursos hídricos, que são órgãos

3556 ambientais que foram criados desde essa época até hoje, e são importantes de
3557 serem considerados.

3558 Já que estamos também estudando a modernização do sul, a
3559 RESOLUÇÃO deixa de criar obrigações adicionais aos empreendedores,
3560 inerentes a sua responsabilidade constitucional de como coletividade fazer a
3561 defesa do meio ambiente. A RESOLUÇÃO parte da premissa comum anterior a
3562 Constituição de 1988 de que o empresário vai ser um agente poluidor. Mudou
3563 talvez o nome, como o Clarismino falou, não sei se... porque em Minas quando foi
3564 discutido, continuou sendo atividade poluidora, porque acharam que produtiva
3565 era confuso, exatamente como foi falado aqui hoje, só que a atividade
3566 empreendedora hoje tem inerente a ela, uma obrigação para com o meio
3567 ambiente, o que pressuporia as classes produtoras, aos grupos de cada *trade*,
3568 uma obrigatoriedade de normatização ambiental, dispensando então uma série
3569 de requisitos feitos, caso por caso.

3570 A Bahia participou, ajudamos muito, todos estão muito motivados com
3571 essa proposta, mas vejo que se vai ser refletida. Alguma coisa já deveria sinalizar
3572 para as obrigações da empresa como coletividade, não devemos subestimar que
3573 a massa crítica de controle ambiental, ou até de gestão ambiental está evoluindo!
3574 Eu não sou um dos grandes defensores de obrigar a ISO 14.000 para todas as
3575 empresas, mas certamente as que voluntariamente assumirem estes papel,
3576 devem ter algum tipo de distinção nesse processo. A minha sugestão é para os
3577 que vão estudar isso. Obrigado.

3578

3579 ***Dr. Raimundo Deusdará***

3580

3581 Obrigado. Uma **questão de ordem** colocada pelo Conselheiro Clarismino,
3582 representante do Estado de Goiás.

3583

3584 ✖ ***Conselheiro Clarismino***

3585

3586 Senhor Presidente, senhores Conselheiros, tendo em vista a grave
3587 questão colocada pelo Conselheiro do Estado de Alagoas, Dr. Marcos Carnaúba,
3588 que no cumprimento fiel de suas funções como dirigente ambiental daquele
3589 estado, passa por uma ameaça velada que um parlamentar, ou mesmo até
3590 contribuindo ou trabalhando para sua demissão sumária daquele órgão, ou
3591 qualquer coisa que o valha. Eu solicito a Secretaria Executiva que tome
3592 providências no sentido de manifestar ao governador daquele estado, todo o
3593 nosso apoio ao do Conselho Nacional do Meio Ambiente ao trabalho
3594 desenvolvido pelo Conselheiro Marcos Carnaúba e que ele continue
3595 desenvolvendo, com tanto idealismo, seu trabalho em defesa do meio ambiente
3596 de Alagoas.

3597

3598 ***Dr. Raimundo Deusdará***

3599

3600 Acatado. A Secretaria Executiva tomará as providências necessárias do
3601 ponto de vista político e operacional. Continua em discussão a questão da
3602 RESOLUÇÃO do licenciamento. Com a palavra o Conselheiro Flávio Altieri -
3603 representante do governo do Estado do Pará.

3604

3605 ***Conselheiro Flávio Altieri***

3606

3607 Senhores Conselheiros, entendemos que o pedido de vistas ao processo
 3608 já foi aceito por esta mesa, e queremos ratificar este pedido e que fique expresso
 3609 em Ata que o Estado do Pará também o fez. Consta na folha 104 em nota técnica
 3610 que 70 membros foram ouvidos para que fosse elaborado esse documento que
 3611 aqui se apresenta. Desses 70 membros, não consta nenhum membro do Estado
 3612 do Pará, que tem um órgão que trabalha com a questão ambiental dentro desse
 3613 processo. Então torna-se complicado poder assimilar o que foi apresentado aqui
 3614 da forma em que se encontra. Nós queremos colocar nosso posicionamento com
 3615 relação ao artigo 5º, 6º, e 7º, que se encontram nas folhas 106 e 107. A lei 6.938
 3616 de 31.08.81 instituiu a política nacional de meio ambiente e criou sistema
 3617 nacional de meio ambiente, do qual fazem parte os estados como órgãos
 3618 seccionais. No artigo 10, ela concede competência ao órgão estadual e diz o
 3619 seguinte: *"Concede competência ao órgão estadual, integrante do (SENEMA)*
 3620 *para licenciar a construção, instalação, ampliação e funcionamento de*
 3621 *estabelecimento de atividades utilizadores de recursos ambientais considerados*
 3622 *efetivos e potencialmente poluidores, bem como capaz de sob qualquer forma de*
 3623 *causar a degradação ambiental."*

3624 Em seguida, em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, no seu
 3625 artigo 24, o meio ambiente se acha incluso e fala que na competência legislativa
 3626 concorrente da União dos estados, sobre o assunto. O artigo 24 fala o seguinte:
 3627 *"compete a União, aos estados e ao Distrito Federal, legislar concorrente sobre:*
 3628 *floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo, dos*
 3629 *recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição".*

3630 No parágrafo 1º, deste mesmo artigo diz o seguinte: *"no âmbito da*
 3631 *legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas*
 3632 *gerais."*

3633 Parágrafo 2º. *"a competência da União para legislar sobre normas gerais,*
 3634 *não exclui a competência suplementar dos estados."*

3635 Parágrafo 3º. *"Inexistindo a lei federal sobre normas gerais, os estados*
 3636 *exercerão a competência legislativa plena para atender as suas peculiaridades."*

3637 E parágrafo 4º. *" a superveniência da lei federal sobre as normas gerais*
 3638 *suspende a eficácia da lei estadual no que lhe for contrário."*

3639 Para melhor compreensão sobre o que seriam normas gerais, queríamos
 3640 deixar bem claro que normas gerais, entendemos que sejam todas as normas que
 3641 possam ser aplicadas em todo o território nacional, ou em pelo menos 12 estados
 3642 da Federação, e este conceito vem desde da Constituição de 1967 quando isso
 3643 foi amplamente discutido e ficou definido. Ora se assim for, as normas que não
 3644 puderem ser aplicadas em todo território nacional, e que atinjam mais de um
 3645 estado, será norma específica, e se for norma específica, está inserida na
 3646 competência do estado, então é o estado que tem que fazê-la. A lei 6.938 de
 3647 1981 foi modificada, através das leis 7.804 e 8.028 através da Constituição
 3648 Federal e essa lei ordinária, que no seu artigo, impunha necessidade do
 3649 *Licenciamento Ambiental*, previu através do parágrafo 4º, o seguinte: *"compete ao*
 3650 *Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renovados - IBAMA, o*
 3651 *licenciamento previsto, no capt. desse artigo, no caso de atividades e obras de*
 3652 *significativo impacto ambiental, de âmbito nacional e regional."* Esse âmbito
 3653 regional, significa o seguinte: caso alguma atividade que esteja sendo
 3654 desenvolvida dentro de um determinado estado, se os impactos detectados
 3655 atingirem mais de um estado, compete ao IBAMA licenciar. Se os impactos que
 3656 estão sendo gerados, por aquela atividade que está sendo instalada, naquele
 3657 estado, naquele município, compete ao estado ou ao município licenciar. São

3658 impactos de âmbitos regionais dentro da jurisdição do estado. Por outro lado, a
3659 competência do estados, está inserida no capt. também desse artigo 10, o qual
3660 menciona o seguinte; *"a construção, implantação, ampliação e funcionamento de*
3661 *estabelecimento de atividade utilizadoras do recurso ambientais considerados*
3662 *efetivos ao .potenciamento de poluidores, bem como os capazes sob qualquer*
3663 *forma de causar degradação ao meio ambiente, dependerão de prévio*
3664 *licenciamento do órgão estadual competente, integrante do sistema nacional de*
3665 *meio ambiente e do IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo a outras licenças*
3666 *exigíveis."* Ou seja, se o estado ou o município não se fizer presente para
3667 licenciar obra dessa, cabe ao IBAMA em caráter supletivo, fazê-la.

3668 Sendo assim o artigo 5 que está na página 106, onde fala da competência
3669 do órgão federal, no seu inciso 1º. diz o seguinte: *" os empreendimentos*
3670 *localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em países limites, em*
3671 *mais de um estado, em um mar territorial, em terras indígenas e em unidades de*
3672 *conservação de domínio público da União."* O Estado do Pará entende o
3673 seguinte: apesar da União ter o domínio público de uma unidade de conservação
3674 federal, não quer dizer que qualquer empreendimento, ou qualquer obra que ali
3675 se instale, e que os impactos sejam de âmbito regional, ou seja, dentro da
3676 jurisdição do estado, não quer dizer que caiba ao IBAMA licenciar. Isso se aplica
3677 à questão das mineradoras que estão inseridas nas unidades de conservação no
3678 Estado do Pará. Cabe a Reserva de Tapajós, que está sendo licenciada pelo
3679 IBAMA, para sua exploração, sem o licenciamento do órgão ambiental. Nossa
3680 briga está aí. Desejamos que seja retirado nesse inciso, que tem a seguinte
3681 redação: *"localizado e desenvolvido conjuntamente no Brasil, em países limítrofes*
3682 *em mais de um estado, em um mar territorial brasileiro."*

3683 Em terras indígenas e unidades de conservação, cabe ao estado licenciar
3684 se o impacto for de âmbito regional dentro do estado, ouvido a União, se for o
3685 caso necessário. E também a inclusão de um parágrafo único que diz o seguinte:
3686 *"a União em caráter supletivo poderá licenciar obras e atividades de impacto de*
3687 *âmbito regional."* Seguindo para o artigo 6º - *"compete ao órgão ambiental*
3688 *estadual ou distrito federal ouvido os órgãos competentes da União e dos*
3689 *municípios quando couber, o Licenciamento Ambiental dos impedimentos e*
3690 *atividades."* Permanece da forma que se encontra com a seguinte alteração:
3691 incluindo o mesmo parágrafo único que diz o seguinte: *"o estado em caráter*
3692 *supletivo poderá licenciar obras ou atividades de impacto ambiental local."* E ao
3693 município, o artigo 7 - *"compete ao órgão ambiental municipal, após considerar*
3694 *parecer técnico procedido pelo órgão competente,.."* essa redação, nós
3695 entendemos que o município não precisa, se o empreendimento que está sendo
3696 licenciado ele está dentro de sua jurisdição, compete a ele, se tiver condições de
3697 fazer o licenciamento, se este impacto não ultrapassar além de um município, se
3698 for além de um município, compete ao estado licenciar.

3699 Então não há porque o município ouvir o estado ou a União, ficar
3700 dependente de um parecer técnico? Quando falamos da competência da União,
3701 do estado e do município esse "quando couber" sai. Então seriam estas
3702 modificações. E entraria também no parágrafo único, que o estado em caráter
3703 supletivo poderá licenciar obras e atividades de impacto ambiental local. Isso
3704 seria um parágrafo único no artigo 6º. Seriam estes os questionamentos que o
3705 Estado do Pará teria a fazer e alguns outros de ordem de palavras que já estão
3706 com os senhores.

3707

3708 **Dr. Raimundo Deusdará**

3709

3710

3711

3712

3713

3714

3715

Conselheiro Clarismino Pereira Júnior

3716

3717

3718

3719

3720

3721

3722

3723

3724

3725

3726

3727

3728

3729

3730

3731

3732

3733

3734

3735

3736

3737

3738

3739

3740

3741

3742

3743

3744

3745

3746

3747

3748

3749

3750

3751

3752

3753

3754

3755

3756

3757

Muito obrigado Conselheiro. Eu passaria a palavra ao Conselheiro Clarismino, do ponto de vista mais elucidativo, sem polemizar, fazer algumas colocações ao pronunciamento do representante do governo do Estado do Pará.

Em primeiro lugar eu gostaria de cumprimentar o Estado do Pará pelo extenso trabalho jurídico que fez e sua preocupação da Procuradoria Jurídica do órgão ambiental do Estado. Algumas questões que o colega do Estado do Pará trouxe aqui, já foram, de uma certa forma, elencadas pela Câmara Técnica de Estudos Jurídicos. No artigo 5º ele alterou e já coloca, justamente para recepcionar na nossa RESOLUÇÃO o que o Decreto 99.274 no artigo 19 parágrafo 5º que fala que nos casos de licenciamento e de impactos regionais, é de caráter privativo da União. Só que havia um conflito de competências que não descreviam o que era regional.

Então tentamos fazer um esforço, no intuito de fazer essa nova redação: "*compete ao órgão ambiental federal, após considerar o parecer técnico dos órgãos competentes...*" Aqui no caso, competências da União, não é só simplesmente no aspecto do órgão licenciador federal, porque às vezes tem que considerar o parecer técnico da FUNAI, tendo em vista que é uma área indígena, que é um órgão competente da União, ou um órgão como a comissão nacional de energia nuclear, se for o assunto. Mas também outros órgãos, como a própria das terras da União. Então essa foram as alterações propostas e já entendemos, e como estava na redação anterior, ficava extremamente subjetivo a questão "*impactos regionais, ultrapassem ou possam ultrapassar*". De repente alguns procuradores entenderam que uma hidroelétrica localizada no centro meu estado, tem 65 km. de área de inundação, então é um impacto regional licenciamento seria do IBAMA. E efetivamente não é, mas até provar que não é, etc... porque suscitava dúvida sobre o que era regional, porque não estava descrito o que era regional. Então colocamos que os impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou mais estados, estabelecemos os impactos ambientais diretos, que é algo claro e deixamos a subjetividade de lado. O que traz de novo aqui pelo Conselheiro do Pará, é uma questão que temos que nos dedicar sobre o aspecto dos compêndios para que possamos analisar bem, que é a questão do licenciamento em parques nacionais, florestas nacionais ou em unidades de conservação de uma maneira geral, de domínio, ou administrados pela União.

Eu confesso que não tenho ainda uma definição clara a esse respeito. Porque temos uma RESOLUÇÃO no CONAMA que é a 13/90 que implica em licenciamento do entorno, que delimita 10 km. que o órgão competente terá que ouvir o administrador dessa unidade de conservação. Ontem discutia com Conselheiro Paulo Nogueira Neto, se até a RPPN poderia ser classificada nesse sentido, que até o administrador da reserva particular do patrimônio natural também teria que ser ouvido, no caso de um empreendimento de 10km., de uma RPPN, se ela assim consideraria. Ficamos em dúvida a esse respeito, é uma questão polêmica que acredito que podemos estudar mais a fundo, mas de qualquer maneira acredito que foi uma grande contribuição do governos do Estado do Pará com o documento.

3758 **Dr. Raimundo Deusdará**

3759
3760 Muito obrigado Conselheiro Clarismino. Como é praxe do CONAMA,
3761 sempre registrar a presença de pessoas ilustres, seja do parlamento, seja da
3762 sociedade civil como um todo, tenho a satisfação de registrar a presença da Sra.
3763 Raimunda, uma das coordenadoras do movimento das mulheres de quebradeiras
3764 de côco da Amazônia.

3765 Eu passaria a palavra ao Conselheiro representante do governo do Estado
3766 de Minas Gerais, Dr. Mauricio, seguido do Conselheiro Flávio Altieri do Pará,
3767 posteriormente o Conselheiro Flávio Presser do Rio Grande do Sul.

3768
3769 **Conselheiro Mauricio**

3770
3771 Em primeiro lugar gostaria de parabenizar o grupo de trabalho, por esse
3772 resultado que atingiu, mostrando que esse processo de envolver todos os
3773 interessados do governo, dos setores empresariais, da sociedade, é um processo
3774 que pode trazer resultados positivos. Eu gostaria de chamar atenção para o
3775 artigo 13º, parágrafo 3º, onde se diz que deverão ser estabelecidos critérios para
3776 agilizar e simplificar os procedimentos de *Licenciamento Ambiental* das
3777 atividades ou empreendimentos que implementem planos e programas
3778 voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento
3779 do desempenho ambiental. Acredito que este parágrafo é da maior importância
3780 porque ele abre a possibilidade de um tratamento simplificado para aqueles que
3781 adotam sistemas voluntários de gestão, como por exemplo, os baseados na ISO
3782 14.000. E gostaria de sugerir que também a questão da educação ambiental
3783 pudesse ser contemplada aqui e também a simplificação para empreendimentos
3784 situados em áreas que dispõem de zoneamento ou plano diretor de uso e
3785 ocupação do solo, ou de zoneamento ecológico, porque seria uma forma de
3786 estimular que os municípios e estados valorizassem este tipo de instrumento.

3787 O instrumento do *Licenciamento Ambiental*, que é da maior importância,
3788 mas é apenas um dos instrumentos de gestão ambiental, e essa articulação com
3789 outros instrumentos como por exemplo, os sistemas voluntários, o zoneamento, a
3790 educação seriam da maior importância. Finalizando, eu gostara, em relação a
3791 questão da educação, mencionar que em dezembro vai haver na Grécia uma
3792 reunião internacional sobre isso e agora em outubro também em Brasília, uma
3793 conferência nacional e sugeri que este tema fosse explicitado tanto aqui como
3794 talvez, em uma próxima reunião do CONAMA.

3795
3796 **Dr. Raimundo Deusdará**

3797
3798 Conselheiro Mauricio, só a título de esclarecimento, a Câmara Técnica de
3799 Educação Ambiental está se reunindo amanhã para tratar das questões da
3800 Conferência Nacional de Educação Ambiental e certamente vai trazer ao
3801 CONAMA suas deliberações e resoluções.

3802 Antes de passar a palavra ao Conselheiro Altieri do Pará, ao Conselheiro
3803 Flávio Presser do Rio Grande do Sul e ao Conselheiro Hélio do Ministério da
3804 Fazenda, eu gostaria de passar a palavra para o Presidente da Câmara Técnica
3805 de Controle Ambiental, Dr. Shelley, até porque o Conselheiro do Estado do Pará,
3806 fez algumas indagações com relação a composição do grupo e a dinâmica de
3807 como conseguimos chegar a esta proposta de RESOLUÇÃO. Por gentileza
3808 Conselheiro Shelley - Presidente da Câmara Técnica de Controle Ambiental.

3809 **Conselheiro Shelley**

3810

3811

3812

3813

3814

3815

3816

3817

3818

3819

3820

3821

3822

3823

3824

3825

3826

3827

3828

3829

3830

3831

3832

3833

3834

3835

3836

3837

3838

3839

3840

3841

3842

3843

3844

3845

3846

3847

3848

3849

3850

3851

3852

3853

3854

3855

3856

3857

3858

3859

Bem eu gostaria de lembrar que quando começamos o trabalho sobre as questões da revisão do Licenciamento Ambiental nós não tínhamos nada em mãos, é diferente desse trabalho que vai começar a ser realizado pelo grupo de resíduos, hoje, que já tem um esqueleto para começar a trabalhar. Os ministérios quase todos, a ANAMMA, a CNI que representa os empresários, quer dizer uma série de empresas que já tinham alguns trabalhos feitos no campo. E ao longo do tempo esse grupo foi ganhando corpo. Acabamos com o grupo em aproximadamente 60, 70 instituições representativas participando. Eram pedidos feitos aos ministérios, que eram justificados e entravam no grupo. Logicamente, a idéia básica é que esses órgãos servissem apenas como orientadores, como divulgadores para seus setores, ou seja, a CNI deveria através de toda sua organização, distribuir para todos os empresários do Brasil, e fazer com que esses, no seus estados em suas regiões, discutissem e contribuíssem para o documento, e foi assim que foi feito, de uma certa forma.

A ANAMMA disse aqui que teve várias reuniões com vários outros municípios etc. E assim foi hidroelétrica, mineração, vários outros segmentos. Os estados que tinham uma experiência maior ao longo do tempo, como São Paulo que há muito tempo pratica *Licenciamento Ambiental*, Minas Gerais, Rio de Janeiro que tem grande experiência nisso, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Bahia, Pernambuco; não podíamos chamar todos, mas muitos participaram. A ABEMA estava participando representando todos os estados. As ONG's do sul, sudeste participaram de algumas reuniões, e procuramos trazer isso em plenária. Tivemos aqui exposições dos acontecimentos, em que ponto estavam, todos os problemas e aberto a toda sociedade. Não houve nenhuma restrição e tudo que foi colocado, discutido e votado. Não sei se respondi, mas queria aproveitar e fazer minha apresentação.

Eu gostaria de não falar como Presidente da Câmara, falar da CNI agora. Gostaria de dizer que a Confederação Nacional das Indústrias é contra ao artigo 19, parágrafo 3º no item 3, em que foi tirado a parte "*respeitado os limites estabelecidos no inciso 3º.*" Ela é contra a retirada disto. Contra porque em tese, a indústria é contra o parcelamento disso. Isso foi fruto de uma tremenda negociação, mostrar ao empresariado brasileiro que em 8 anos teríamos que negociar algo, tínhamos que ter um prazo, isso não poderia ser discutido dessa maneira. O setor industrial cedeu para que na realidade isso fosse discutido em torno de 8 anos. Então aprovou-se para 4 anos, voltei sem saber como ia explicar isso para os empresários. Houve uma discussão que durou muitos dias, discussão rígida em cima disso. Mas o setor concordou que o documento tinha que ser feito em bloco, ganha-se e perde-se, mas no final depois de muita discussão concordaram com os 4 anos, porque na realidade é mais um "custo Brasil", é mais uma maneira de se cobrar do empresário cada vez mais, é mais um problema das empresas que estão se instalando no Brasil. mostrar que todo ano, gradativamente, ela tem que se expor a licenciamento, quando na realidade ela está fazendo o certo, e é mais, de uma certa forma, é mais uma maneira de se pagar continuamente por algo, é mais um custo para o setor empresarial que já está pagando a conta de quase tudo no país.

Mas temos que ter competitividade das nossas empresas, temos que lutar pela competitividade das nossas empresas para que possamos colocar produtos competitivos no mercado internacional. Temos que lutar pela globalização, e é mais um custo que aparece. Foi uma grande dificuldade convencer o

3860 empresariado de que 4 anos seriam o ideal. Agora abrimos um espaço para
3861 baixo. 1 ano, 6 meses, não sei, fica à disposição dos órgãos ambientais. Vamos
3862 defender nossas idéias dentro das próximas negociações que serão feitas, mas
3863 sempre abertos a negociar. Se for a maioria? O que fazer? Que seja a vontade
3864 da maioria, é essa nossa idéia quando entramos, principalmente em um
3865 colegiado democrático que a sociedade brasileira tem direito a colocar. Vamos
3866 colocar nossos princípios, nossas dúvidas e principalmente nossas apreensões
3867 para que isso na realidade não seja mantido. Obrigado.

3868

3869 **Dr. Raimundo Deusdará**

3870

3871 Obrigado Conselheiro Shelley. Eu gostaria de limitar o número de
3872 inscrições, então pediria aos senhores que por favor, quem não se inscreveu
3873 ainda, o fizesse. Vou relatar quem está inscrito até o momento. Temos pela
3874 ordem. O Conselheiro Altieri do governo do Estado do Pará, o Conselheiro
3875 Flávio Presser, do Estado do Rio Grande do Sul, o Conselheiro Hélio do
3876 Ministério da Fazenda, o Conselheiro Miguel - representante das Entidades
3877 Ambientistas da Região Norte e o Conselheiro Alcides - representante das
3878 Entidades Ambientistas da Região Centro-Oeste.

3879 De iniciativa da mesa, gostaria de depois destas inscrições, se não houver
3880 mais nenhuma, pedir o depoimento de algumas pessoas que participaram
3881 diretamente do processo de elaboração da RESOLUÇÃO, que se concordassem,
3882 seria o Conselheiro Werner Zulauf, um Conselheiro da área federal que poderia
3883 ser o Tenório ou a Nida, e alguém das ONG's, e gostaria ainda, que nossa
3884 convidada Dra. Marie Janne - representante do *Green Peace* pudesse fazer
3885 algumas colocações de caráter genérico, de como a RESOLUÇÃO está sendo
3886 conduzida do ponto de vista de negociação.

3887 Então pela ordem, Conselheiro Flávio Altieri, seguido do Conselheiro
3888 Presser do governo do Estado do Rio Grande do Sul .

3889

3890 **Conselheiro Flávio Altieri**

3891

3892 Vou ser bem rápido, é só para responder o questionamento do
3893 Conselheiro Clarismindo de Goiás com relação ao licenciamento pelo órgão
3894 ambiental ou municipal dentro das unidades de conservação e terras indígenas.
3895 Ele é fruto de um parecer jurídico que foi encomendado pela Secretaria a nível de
Estado está indo a Procuradoria Geral do Estado e eu queria passar a ele para
que pudesse subsidiar também a Câmara Técnica quando ela se reunir.

3898

3899 **Dr. Raimundo Deusdará**

3900

3901 Obrigado Conselheiro Altieri. Por gentileza com a palavra Conselheiro
3902 Flávio Presser representante do governo do Estado do Rio Grande do Sul.

3903

3904 **Conselheiro Flávio Presser**

3905

3906 Primeiramente eu queria congratular a equipe de trabalho que elaborou
3907 essa proposta de RESOLUÇÃO. Nós do Estado do Rio Grande do Sul,
3908 participamos, ao longo desse trabalho, mas acredito que a presidência dele,
3909 permitiu este trabalho. Assim como acredito que a RESOLUÇÃO acabou em bom
3910 termo, eu digo que essa RESOLUÇÃO também veio em bom tempo, quero dizer

3911 sobre uma certa preocupação que o órgão ambiental do Estado do Rio Grande
3912 do Sul tem em relação aos processos de licenciamento.

3913 Hoje licenciamos cerca de 6.000 atividades ou empreendimentos, e já para
3914 o ano que vem estamos com uma projeção de uma necessidade de licenciamento
3915 de aproximadamente 18.500 empreendimentos. Enquanto temos uma demanda,
3916 um passivo bem significativo em termos dessa atividade, de aproximadamente
3917 50.000 atividades ou empreendimentos que são efetiva ou poluidoras no Estado
3918 do Rio Grande do Sul. Então estávamos muito aquém de uma demanda real de
3919 controle sobre as atividades produtivas que possam impactar e degradar o meio
3920 ambiente. Acredito que o espírito desta RESOLUÇÃO veio colaborar, para que
3921 se possa criar uma maior eficiência, nesta forma de controle.

3922 Eu gostaria de destacar apenas alguns aspectos, que sejam bem positivos,
3923 o primeiro é a questão da definição das competências que estão nos 3 níveis da
3924 administração pública. Isso vai permitir uma sinfonia na atividade, tanto do órgão
3925 responsável pelo licenciamento ao nível da União, como dos estados e
3926 municípios, principalmente passar a começar descentralizar a atividade do
3927 licenciamento. Isso é uma questão muito importante. No Estado do Rio Grande
3928 do Sul, já através de convênios repassamos competências para 267 municípios
3929 fazerem os procedimentos de licenciamento com impactos locais. Penso que isto
3930 tem que ser uma tendência, a medida que torna-se impossível ao órgão
3931 centralizar e concentrar essas atividades de controle das atividades poluidoras.
3932 Portanto isso é um passo muito significativo e gostaria de deixar este registro.
3933 Em segundo lugar acredito que esta RESOLUÇÃO veio corrigir um pouco a
3934 RESOLUÇÃO 01/86, principalmente no seu artigo 2º, onde estabelece a lista dos
3935 "tais como" que são as atividades e os empreendimentos que na realidade
3936 requeriam, ou requerem ainda os estudos de impacto ambiental e os respectivos
3937 relatórios de impacto ambiental. Antes de vir para cá, em uma reunião com o
3938 Ministério Público estávamos discutindo este aspecto. O Ministério Público do
3939 Estado do Rio Grande do Sul, acha que a RESOLUÇÃO, na realidade essa nova
3940 RESOLUÇÃO do licenciamento acabaria com a RESOLUÇÃO 01/86. Minha
3941 interpretação não é esta. Mas na realidade agora ela define não só o tipo de
3942 atividade, mas condiciona a apresentação do EIA/RIMA nos aspectos de porte,
3943 grau de poluição, na realidade de potencial poluidor e principalmente em termos
3944 de localização. Acredito que isto era algo que faltava à RESOLUÇÃO 01/86.
3945 Porque por exemplo, com as atividades de irrigação, é necessário o estudo de
3946 impacto ambiental tanto para uma atividade horízicula de lavoura de arroz, como
3947 na realidade para um pequeno sistema de irrigação, para uma horta que produza
3948 moranguinhos. Essa diferenciação teria que ser feita, porque muitas vezes
3949 penalizávamos os pequenos empreendimentos exatamente por não terem esta
3950 possibilidade da exigência do IARIMA, segundo esses 3 fatores, que são: a
3951 localização; o porte do empreendimento e o fator de poluição.

3952 Então acredito que isso vem a corrigir. E segundo, a simplificação de
3953 procedimentos licitatórios para alguns casos, como nos empreendimentos de
3954 pequeno porte, e de baixo potencial poluidor. Isso também vai ajudar muito para
3955 que possamos licenciar e com isso controlar o maior número possível de fontes
3956 de poluição. Os órgãos ambientais do Estado, por não terem esses processos
3957 mais simplificados, na realidade não conseguiram atender esse passivo
3958 ambiental, que anteriormente me referia.

3959 Tem duas questões que sobre as quais não estou ainda convencido. Uma
3960 delas é o prazo que foi fixado para os licenciamentos. Acredito que este prazo de
3961 12 meses, para cada tipo de licença, ou seja processo de licenciamento pode

3962 levar até 3 anos. um espaço temporal muito grande e não compatível com as
3963 exigências do mundo moderno. Esses empreendimentos, a decisão dos locais
3964 nacionais se dão com muita rapidez! E temos que dar respostas a esta realidade
3965 que hoje se dá no âmbito internacional. Principalmente que há prazo de
3966 prorrogação. Acredito que estes prazos são extremamente dilatados e isso vai
3967 fazer com que os estados, através das Assembléias Legislativas, busquem
3968 regulamentações, e minha preocupação é que nesse processo vá se buscar o
3969 inverso, vai haver restrições temporais tão significativas, que na realidade vão
3970 comprometer uma boa análise do procedimento licenciatório. A este prazo,
3971 possivelmente vai haver uma reação por parte das Assembléias Legislativas,
3972 tentando fazer restrições muito significativas e que talvez dificultem a atividade
3973 de análise técnica nos processos de licenciamento. Deixo aqui só à guisa de um
3974 alerta.

3975 E a outra que diz respeito às licenças de operação, cujo prazo dado, vi
3976 houve uma alteração, que possibilita que os órgãos estaduais definam melhor,
3977 que seja um prazo mínimo de 4 anos. Acho que neste caso pecamos ao inverso.
3978 Porque na realidade os instrumentos de controle devem se restringir ao
3979 licenciamento prévio, na realidade o acompanhamento das atividades produtivas
3980 e do comportamento dos empreendedores é muito significativo. Porque uma vez
3981 estes empreendedores fixados, na realidade eles se valem das questões sociais
3982 muitas vezes, para que não haja um controle mais rigoroso por parte dos
3983 organismos ambientais dos estados. Acredito que um acompanhamento tem que
3984 ser sistemático, e este prazo de 4 anos é muito amplo.

3985 Em terceiro, que é uma inovação muito positiva, e que já foi referenciado
3986 aqui, tanto pelo representante de Minas como pelo representante do Pará, bem
3987 como o da Bahia, o artigo 13 parágrafo 3º em que, para aqueles
3988 empreendimentos que adotem processos voluntários de gestão ambiental,
3989 através do sistema ISO 14.000, possam sofrer processo de licenciamento mais
3990 simplificado. Acredito que nesse caso falta algo, não é apenas ter um programa
3991 de gestão ambiental! Temos que associar a isto resultados positivos, de tal
3992 maneira que, comprovadamente, esses processos de gestão ambiental,
3993 melhorem as qualidades ambientais e minorem seus impactos em termos de
3994 poluição, de tal maneira que se exija altos monitoramentos e auditorias
3995 ambientais externas, de tal forma que se busque, através desta gestão ambiental,
3996 uma melhor eficiência dos nossos empreendedores. Acredito que esteja faltando
3997 essa vinculação aos resultados, porque programas de gestão podem ser
3998 implantados sem que acabe o termo de efetividade.

3999

4000 **Dr. Raimundo Deusdará**

4001

4002 Muito obrigado Conselheiro Flávio Presser - representante do governo do
4003 Estado do Rio Grande do Sul. Passo a palavra para o Conselheiro Hélio,
4004 representante do Ministério da Fazenda, seguido do Conselheiro Miguel
4005 Scarcello - representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte.

4006

4007 **Conselheiro Hélio**

4008

4009 Eu gostaria de aduzir mais umas questões a este assunto, e agora sob o
4010 ponto de vista da Secretaria do Patrimônio da União. O que praticamos lá, em
4011 terras federais, estamos exigindo que o IBAMA se pronuncie. Essa é nossa
4012 prática que é uma tese que deixo para a confecção futura desse documento. O

4013 que mais me preocupa é a orla. A questão da orla é um assunto muito sério. é
4014 uma área fortemente demandada, não estamos conseguindo reter a desocupação
4015 desordenada da orla. Então todos os organismos que de alguma forma,
4016 trabalham e atuam em cima da orla marítima, devem se juntar e trabalhar de uma
4017 maneira sincronizada. Temos tido dificuldades com isso. Ontem já me pronunciei
4018 sobre isso. Temos municípios sem nenhum credenciamento, autorizando obras
4019 em cima da praia, e hoje há obras enormes, algumas com R\$ 4.000.000,00 R\$
4020 5.000.000,00 e estão sujeitas a serem demolidas. Então esta é uma questão
4021 muito séria. Eu acho que esse modelo, principalmente em cima da orla, eu
4022 gostaria que fosse buscado uma maneira integrada de se trabalhar. Dou um
4023 exemplo: recentemente uma visita a São Luis do Maranhão, juntamos o IBAMA, a
4024 Secretaria do Meio Ambiente do Município, a Secretaria do Meio Ambiente do
4025 Estado... eram 5 órgãos e resolvemos fazer um documento para que todos esses
4026 órgãos, naturalmente o IBAMA, atuem em conjunto nessa questão do
4027 licenciamento. Tamanha é a dificuldade que se tem. Eu vou dar um exemplo: a
4028 União cede um trecho da orla ao município, essa orla é composta de praia,
4029 perfeitamente caracterizada, depois vem uma área adjacente e dunas. Pois bem,
4030 se esta área de dunas não for declarada área de preservação ambiental, o
4031 município, ou qualquer empresário pode chegar lá e construir um espigão, e
4032 danificar o conjunto cênico que é a grande atração das nossas praias com vistas
4033 ao nosso lazer e ao turismo.

4034 Então o que constatamos hoje é uma desocupação desordenada, casas na
4035 praia, barracas de cimento armado, cercas, áreas privadas, alguns hotéis, e
4036 propriedades privadas que privatizam praias. Acredito que nem a Secretaria do
4037 Patrimônio da União, nem o IBAMA, nem os municípios isoladamente vão
4038 conseguir administrar esse problema e impor uma reorganização racional. É um
4039 assunto que deve ser analisado em conjunto. Essa é minha preocupação e essas
4040 são as coisas sob o ponto de vista particular da Secretaria que eu gostaria de
4041 aduzir, para que este trabalho contemplasse essas questões. Muito obrigado.

4042
4043 **Dr. Raimundo Deusdará**

4044
4045 Muito obrigado Conselheiro Hélio. Eu pediria a gentileza do Conselheiro
4046 Miguel que permitisse que o Conselheiro Werner Zulauf fizesse sua
4047 apresentação antes, tendo em vista o compromisso assumido (horário de vôo
4048 dele).

4049
4050 **Conselheiro Werner Zulauf**

4051
4052 Eu não gostaria de deixar esta sala, sem deixar um depoimento
4053 absolutamente claro sobre minha convicção pessoal, e como Associação
4054 Nacional de Municípios e Meio Ambiente, sobre o enorme avanço dessa proposta
4055 de RESOLUÇÃO sobre *Licenciamento Ambiental*.

4056 Estamos dando um grande passo, é lamentável que não tenhamos tido
4057 condições de aprová-la hoje, mas espero que as contribuições sejam dadas o
4058 mais rapidamente possível, para que se possa fazer esse último ajuste, que não
4059 será definitivo. Outras questões vão surgir, mas esse é o processo. Vamos
4060 aprovar o mais rápido possível esse documento, porque em São Paulo, quando
4061 dou uma licença, o faço tendo que enfrentar quase que sistematicamente, ações
4062 civis-públicas, ações populares, sou réu em muitas ações pessoalmente por
4063 conta dessa indefinição do licenciamento. Os pedidos de liminares não têm sido

4064 concedidos e é muito difícil trabalhar desta forma! E o processo administrativo
4065 acontece! A cidade é dinâmica! A cidade precisa de respostas rapidamente e
4066 todos sabem que se não tivéssemos instituído o sistema de licenciamento no
4067 âmbito municipal em São Paulo, nos últimos 4 anos e meio, nenhuma grande
4068 obra teria sido viabilizada! Nenhuma! E todas são importantes, muitas são
4069 polêmicas do ponto de vista de detalhes, mas absolutamente necessárias! Quem
4070 pode negar a necessidade dos incineradores de lixo se não temos mais onde
4071 colocar o lixo? Sob hipótese nenhuma! As licenças foram dadas, mas existem 2
4072 ações! O Sr. Werner ficou tratando com um advogado para se defender por ter
4073 dado uma licença para a execução de um serviço que é absolutamente
4074 necessário, porque se tivesse que passar pelo Estado, essa licença não teria
4075 sido concedida, levaria 2, 3 ou 4 anos!! Então esse é um caso muito especial,
4076 mas ilustra o que, na medida em que os demais municípios forem assumindo
4077 seus papéis o que pode surgir também nesses outros municípios, e esse é
4078 apenas o aspecto dos municípios, porque os estados também são beneficiados
4079 pela lei ou a União... dá-se um ordenamento mais claro a esse processo.

4080 É fundamental que depois dessa última revisão, esqueçamos pequenos
4081 detalhes que ainda possam criar alguma dificuldade e aproveamos, para que no
4082 futuro se faça os aperfeiçoamentos que vierem a ser necessários. Muito
4083 obrigado.

4084

4085 **Dr. Raimundo Deusdará**

4086

4087 Muito obrigado Conselheiro Werner Zulauf - representante da ANAMMA.
4088 Eu retornaria a palavra pela ordem de inscrição, ao Conselheiro Miguel Scarcello.
4089 Com nossos agradecimentos por ter cedido a palavra ao Conselheiro Werner
4090 Zulauf.

4091

4092 **Conselheiro Miguel Scarcello**

4093

4094 ✨ Em primeiro lugar gostaria de fazer uma pequena colocação a respeito da
4095 participação das ONG's nesse processo, e deixar registrado, que apesar de ter
4096 sido um processo provocado a partir da Câmara, onde foi criado um grupo de
4097 trabalho bastante competente com um grupo enorme de profissionais de diversas
4098 áreas, infelizmente não tivemos a mesma possibilidade de participação como
4099 aconteceu em outras resoluções e propostas como um exemplo, a questão da lei
4100 da fauna. Onde tivemos a oportunidade de opinar por várias vezes, e mesmo
4101 assim viemos para o Plenário e encontramos situações divergentes que tivemos
4102 que aceitar e negociamos com certa tranquilidade. É fundamental que isso seja
4103 possível que haja possibilidade ainda da nossa contribuição e esta possibilidade
4104 está se abrindo agora, para que possamos apresentar algumas sugestões,
4105 porque além dos empreendedores e o governo serem os que mais têm
4106 apresentado relatórios de impacto e analisado os relatórios, também temos sido
4107 aqueles que mais têm acompanhado, criticado, discutido e apresentado
4108 propostas. Acredito que temos muito a apresentar. Venho de um exemplo agora,
4109 e isso é algo bem delicado, onde em Rio Branco, no Acre, foi aprovado o RIMA
4110 do novo aeroporto. E esse aeroporto vem sendo construído desde 1991, e desde
4111 então nós encaminhamos um pedido ao Instituto de Meio Ambiente do Estado,
4112 solicitando todo esse processo legal de licenciamento. O órgão ambiental
4113 autorizou dizendo o seguinte: "é uma obra importante, mas vocês têm que
4114 apresentar os documentos." Em 5 anos foram dadas as licenças prévias, assim

+115 sem que fosse apresentado um documento e houve a audiência pública, onde
+116 apresentou o RIMA, o asfalto da pista já está todo pronto, a inauguração do
+117 aeroporto vai acontecer em outubro, ou seja, fomos para uma audiência pública,
+118 para homologar o documento!!

+119 Ou seja, instituições como o Ministério da Aeronáutica, como órgãos
+120 estaduais de meio ambiente que estão dentro do CONAMA, sabem desta
+121 legislação desde 1986, e não cumprem a regra! Isso me chama atenção e me
+122 deixa preocupado, porque acabamos sendo um mero fantoche em uma situação
+123 como esta! E espero que devido a toda essa experiência de 10 anos ou mais, de
+124 aplicação das leis, os empreendedores tenham amadurecido bastante sobre isso
+125 e com certeza amadureceram tanto que se dedicaram e debruçaram horas a fio
+126 em várias reuniões para apresentar a proposta que está aqui. Que aliás é bem
+127 avançada e necessária para o momento que vivemos hoje, temos que ser mais
+128 dinâmicos, temos que buscar alternativas e agilizar esse processo. Porque o
+129 processo produtivo está aí, não podemos deixar de dar emprego, temos que
+130 ofertar uma série de situações, o "custo Brasil" e muitas coisas, e as questões
+131 ambientais, infelizmente, estão ficando à margem. Espero que a partir destas
+132 mudanças isso viabilize os compromissos ambientais que esses
+133 empreendedores, e que os órgãos ambientais cobram destes empreendedores e
+134 faça isso acontecer. Porque até hoje isso tem acontecido muito pouco.

+135 Quanto ao documento, tivemos uma pequena oportunidade, apenas 15
+136 dias para ver o documento e o pouco que queria levantar de preocupação, se
+137 remete ao artigo 12, onde coloca com clareza que é uma dúvida, não estou
+138 querendo dizer que está certo ou errado, é uma dúvida que levanto, que gostaria
+139 que pensássemos juntos, que os estudos ambientais integrantes do procedimento
+140 licenciatório deverão ser realizados às expensas do empreendedor, por
+141 profissionais legalmente habilitados, e nesse ponto vem minha preocupação, que
+142 poderão estar diretamente vinculados ao mesmo, ou seja, em caso do
+143 empreendedor ser o estado ou o governo federal, quebra o que existia
+144 anteriormente. Seria necessário contratar uma firma para fazer o EIA/RIMA,
+145 nesse caso, podem, os próprios funcionários do órgão estadual, ou de um órgão
+146 estadual que é o empreendedor, fazer o EIA/RIMA, e isso vai por um órgão
+147 estadual fazer o licenciamento. Eu dei o exemplo agora de um órgão estadual
+148 com órgão federal, que a coisa correu muito relaxada, não sei como pode
+149 acontecer entre os órgãos estaduais, essa é minha preocupação, que
+150 infelizmente, o princípio não é respeitado, a coisa é muito bonita, muito
+151 avançada, mas na prática o princípio não acontece. Como o caso do aeroporto,
+152 não sei como pode acontecer em uma abertura dessa, que poderão estar
+153 diretamente vinculadas ao mesmo, ou seja, técnicos dos órgãos estaduais vão
+154 fazer o EIA/RIMA de uma estrada estadual e apresentar para o órgão estadual e
+155 liberar. Acredito que teríamos que pensar um pouco sobre isso.

+156 Outra coisa importante, que foi levantada muito bem pelo representante da
+157 Bahia, sem querer torcer pelas ONG's, mas seria tentar ver, se no processo da
+158 realização das audiências públicas, se essas audiências não podem se tornar
+159 instrumentos um pouco mais deliberativos e decisórios. Porque, caso contrário
+160 acabam sendo ambientes de homologação, vamos como fantoches para assistir a
+161 aprovação do RIMA! As críticas que fazemos são analisadas pelo órgão
+162 ambiental, muda e... quer dizer, as audiências não são instrumentos de decisão,
+163 mas sim de homologação, por enquanto é assim que acontece. Então acredito
+164 que as ONG's, pensando nessa relação, de ter um pouco mais de participação
+165 nos processos licenciatórios, devem tentar valorizar as audiências públicas, que

4166 acredito que são instrumentos públicos legais que podem ser criadas com mais
4167 critério e com maior participação, com maior seleção dos participantes, para que
4168 isso seja um ambiente mais deliberativo.

4169 Outra preocupação que vejo, é no que diz respeito as atividades a serem
4170 licenciadas. A RESOLUÇÃO 011 de 1986 do CONAMA complementa a 001,
4171 indica que somente os projetos agropecuários acima de 1000 hectares é que vão
4172 ser exigidos os RIMAS! Isso para nós na região Amazônica é uma brincadeira!
4173 Porque um fazendeiro, um grande empreendedor, com vontade fazer crescer sua
4174 área, pede uma autorização para desmate, um projeto de exploração florestal, ou
4175 seja, ele faz corte raso em uma área de 500 hectares e não exige RIMA, agora
4176 vem o empreendedor querendo tirar madeira de 1000 hectares, ele tem uma série
4177 de exigências tão detalhadas e tão difíceis de serem cumpridas, que é difícil
4178 entender !! Ou seja, facilitamos o corte raso até 1000 hectares não precisa ter
4179 RIMA, e é o que acontece. As vezes as pessoas são mais sensíveis e dizem: "não
4180 vamos pedir 999, vamos pedir 599 que passa mais fácil." E autorizam!!! Isso
4181 infelizmente não é falado no documento.

4182 Tem um último item aqui: "atividades agropecuárias" dizendo o seguinte:
4183 "projeto agrícola com irrigação e drenagem." Isso não contempla nada em relação
4184 a atividades agropecuárias, principalmente na Amazônia, então esses são os 2
4185 primeiros pontos que levanto, que são preocupantes e vamos tentar ver se
4186 podemos contribuir um pouco mais para o aperfeiçoamento da legislação.
4187 Obrigado.

4188

4189 **Dr. Raimundo Deusdará**

4190

4191 Obrigado Conselheiro Miguel. Convido Conselheiro Alcides Bartolomeu
4192 de Faria, representante das Entidades Ambientistas da região Centro-Oeste,
4193 para fazer uso da palavra.

4194

4195 **Conselheiro Alcides**

4196

4197 Começando por onde terminou o Miguel, procurarei ser breve, com relação
4198 às atividades que seriam passíveis de licenciamento, e realmente me chamou
4199 atenção nessa questão de que o desmatamento de qualquer tamanho não está
4200 contemplado na lista de atividades que seriam atividades econômicas, que
4201 seriam passíveis de licenciamento. Mas o aspecto que vou abordar, é que essa
4202 discussão com certeza será muito rica, já estamos articulando a ampla
4203 distribuição desse material para debate. Porque ela provocará alterações
4204 profundas nas relações entre os órgãos licenciadores e os chamados
4205 empreendedores. Inclusive, contribuirá para que entendamos um pouco melhor o
4206 que é chamado de "custo Brasil", me parece que os custos ambientais estão
4207 sendo agregados, estão querendo se tirar do processo de licenciamento, porque
4208 são considerados como custo alto para os produtos brasileiros. E para finalizar,
4209 gostaria de informar aos senhores que já existe grupo de empresários que
4210 procurou algumas ONG's ambientalistas e disse que não está de acordo com
4211 essa formulação e que já tem uma proposta alternativa, certamente isso será
4212 muito importante para mostrar que não existe, mesmo do lado dos empresários,
4213 não há uma unanimidade em torno desta proposta, ou acham que essa proposta
4214 deixa muito a desejar, com relação ao aspecto licenciamento.

4215 Senhor Presidente para que eu não tenha que voltar. Na palavra "livre"
4216 existe uma pessoa que gostaria que fosse chamada, durante 5 minutos, que é do

4217 fórum SOS. baía de Sepetiba. Sr. Ney Pires. que vem do Rio de Janeiro e
4218 gostaria de usar da palavra livre ao final.

4219

4220 **Dr. Raimundo Deusdará**

4221

4222 Não há problema, depois do Conselheiro Shelley passaremos a palavra
4223 para ele.

4224

4225 **Conselheiro Shelley de Souza Carneiro**

4226

4227 É só um esclarecimento, sobre a representatividade. Apesar de termos
4228 muitas no Brasil inteiro, até as ONG's hoje falaram que são empresários também.
4229 A CNI é uma ONG, a FIESP é uma ONG, é uma organização não-governamental.
4230 Mas eu gostaria de dizer para os senhores que no problema de
4231 representatividade; existe toda uma seqüência de representatividade no país, as
4232 federações representam as empresas nos Estados, há associações comerciais,
4233 tem as federações que representam politicamente as empresas, e no âmbito
4234 nacional temos a Confederação Nacional da Indústria. A nossa idéia não é que
4235 todos os empresários estejam a favor, isso é impossível, mas grande parte dos
4236 empresários, das federações, 99% apoiou este documento junto aos
4237 representantes de federações, e a Confederação Nacional das Indústrias aceitou
4238 estes 99 votos como uma posição política da Confederação Nacional da
4239 Indústria.

4240

4241 **Dr. Raimundo Deusdará**

4242

4243 Obrigado Conselheiro Shelley. Passo a palavra ao representante do
4244 Ministério da Indústria do Comércio e Turismo, Conselheiro Tenório.... Dr.
4245 Tenório ratifica integralmente as colocações feitas pelo Conselheiro Shelley.
4246 Então peço ao Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria que por favor
4247 repassasse a palavra para SOS Sepetiba - Dr. Ney Pires.

4248

4249 **Dr. Ney Pires**

4250

4251 Boa tarde a todos, represento o fórum SOS Baía de Sepetiba, uma
4252 entidade organizada por 27 instituições civis que trabalham com a Baía de
4253 Sepetiba que é parte integrante da reserva da biosfera da ONU - Mata Atlântica.
4254 Essa região gera pescado, consumido pela população do Rio e parte do
4255 Estado de São Paulo, e de Minas Gerais, garante a subsistência de 7.000
4256 pescadores e as respectivas famílias, atrai hum milhão de turistas por ano,
4257 gerando empregos, além de contar com unidades de conservações, restinga da
4258 Marambaia, diversos mangues, diversas reservas e praias. Em 1992 foi aprovado
4259 um EIA/RIMA para expansão do terminal de ferro da Baía de Sepetiba, mas em
4260 1995, o governo do Estado do Rio de Janeiro, apresentou um mega projeto, que
4261 é um complexo portuário industrial com base nesse RIMA de 1992, contrariando
4262 toda a legislação ambiental, inclusive resoluções do próprio CONAMA, e também
4263 até o próprio plano de ação da biosfera da mAta atlântica. Ainda assim, iniciaram
4264 a 1ª. obra, que é a dragagem de um canal nesta baía, a FEEMA solicitou que
4265 fosse feito um EAI/RIMA para essa dragagem, aliás ela não solicitou, ela intimou,
4266 mas no entanto as obras foram iniciadas e hoje ¼ dessa dragagem já foi

4267 realizada, sem o EARIMA, em finais de julho apareceu um estudo sobre a
4268 dragagem, sendo que ainda não ocorreu audiência pública.

4269 Essa dragagem a 1ª obra já nesse complexo portuário industrial, já
4270 provocou o desaparecimento do pescado, a marginalização de 7.000 pescadores
4271 e famílias, o enfraquecimento do turismo e conseqüentemente desemprego, além
4272 de contaminar com metais pesados nossas reservas, as praias, os mangues, e a
4273 própria restinga. Isso à revelia da lei. O fórum traz aqui para os Conselheiros uma
4274 proposta. Quando observamos que o próprio plano nacional de gerenciamento
4275 costeiro que visa a proteção do patrimônio natural, ético, histórico e cultural da
4276 zona costeira, bem como visa contribuir para a elevação da qualidade de vida de
4277 sua população, no caso, da zona costeira, no entanto acontece justamente o
4278 inverso. Há uma deteriorização da qualidade de vida, há desemprego, há
4279 comerciantes falidos e todo um ecossistema, dos mais importantes, que está
4280 sendo destruído com metais pesados, que possivelmente de cádmio, zinco, cobre
4281 entre outros.

4282 Nossa proposta, apesar da plenária está esvaziada pelo adiantado da
4283 hora, nos gostaríamos que a plenária fizesse a sustação dessa obra, até que a
4284 legislação seja cumprida e que seja feita uma auditoria ambiental, dos danos
4285 causados e que haja o ressarcimento dos prejuízos ao homem e a natureza.
4286 Então, senhor Presidente, gostaríamos que a plenária se manifestasse com
4287 relação a nossa proposta

4288
4289 **Dr. Raimundo Deusdará**

4290
4291 Conselheiro Alcides, o senhor poderia esclarecer ao seu convidado, que o
4292 momento da plenária não é de deliberação em relação a proposta, mas entendo,
4293 como é praxe do CONAMA, acatar a proposição feita pelo representante da SOS
4294 Sepetiba, e tomar as providências necessárias no âmbito da Secretaria Executiva
4295 do CONAMA sem necessariamente passar para uma aprovação de plenária.

4296
4297 **Dr. Ney Pires**

4298
4299 Eu gostaria de ouvir um pouco dos senhores Conselheiros, apenas
4300 algumas considerações, pelos menos, com relação ao fato.

4301
4302 **Dr. Raimundo Desudará**

4303
4304 Estamos no momento da ordem do dia, em que estamos discutindo uma
4305 proposta de RESOLUÇÃO sobre *Licenciamento Ambiental*. Não estamos na
4306 pauta da palavra livre. Acredito que há uma interligação, mas o que estamos
4307 pedindo seria uma inversão da condução dos nossos trabalhos com relação a
4308 isso.

4309
4310 **Conselheiro Alcides**

4311
4312 Quando usei o microfone, tinha feito a solicitação que fosse dada a
4313 palavra ao Ney, durante a palavra "livre" para não ter que fazer essa solicitação
4314 posteriormente. Eu proporia que ele termine e depois esclarecemos que não há
4315 mais como tomar decisões a cerca das questões que ele está trazendo e
4316 propomos no mês de dezembro outro encaminhamento.

4317

4318 **Dr. Raimundo Deusdará**

4319

4320

4321

4322

4323

Mas não temos ninguém escrito. Existe alguma consideração em relação ao que o convidado do Conselheiro Alcides - Dr. Ney - representante ao SOS Sepetiba, que os Srs. Conselheiro s queiram fazer?

4324 **Conselheiro Miguel Scarcello**

4325

4326

4327

4328

4329

4330

4331

4332

Bem, diante de uma situação desta, principalmente tratando-se da região sudeste, o básico que podemos providenciar aqui é contactar representantes das ONG's da região sudeste, Dra. Colagrossi orientá-lo a fazer um contato para que ela possa encaminhar oficialmente para o Conselho e aos órgãos competentes, solicitar as informações necessárias e requerer um procedimento como esse, acho que é o básico. É o que poderíamos fazer agora.

4333 **Dr. Raimundo Deusdará**

4334

4335

4336

Dr. Ney muito obrigado, mas temos uma rotina.

4337 **Conselheiro Paulo Nogueira Neto**

4338

4339

4340

4341

4342

4343

4344

4345

4346

4347

4348

4349

4350

4351

4352

4353 **Dr. Raimundo Deusdará**

4354

4355

4356

4357

4358

4359

4360

4361

4362

Dr. Ney só um esclarecimento, inclusive Conselheiro Alcides, seria interessante que o senhor pudesse passar os informes executivos das 2 últimas reuniões onde esse assunto já veio à baila e que já teve uma apresentação do Ministério do Transportes em relação a essa matéria. Mas por favor Dr. Ney suas considerações finais.

4363 **Dr. Ney**

4364

4365

4366

4367

4368

Com relação a Ministério Público, já encaminhamos no Rio de Janeiro, desde o ano passado, lamentavelmente não obtivemos resposta, tanto Ministério Público no âmbito de estado, como Ministério Público Federal. E aqui no CONAMA já tem um encaminhamento nosso desde 1996! Na metade do ano passado e recebemos recentemente do Sr. Eduardo, Presidente do IBAMA, uma comunicação relatando que foi pedido o EAI/RIMA, mas não tem nenhuma ação

4369 concreta naquilo que está ocorrendo! Ou seja, a própria FEEMA informou ao
4370 IBAMA, que foi solicitado o EAI/RIMA, mas as obras continuam, ou seja, em
4371 termos de informação estamos devidamente informados e a Fernanda Colagrossi
4372 já fez várias gestões nesse sentido. O que temos é o seguinte: fomos informados
4373 que não tem EIA/RIMA, mas as obras continuam e os danos estão presentes, e o
4374 tempo está passando!

4375
4376 **Dr. Raimundo Deusdará**
4377
4378 Muito obrigado, na medida do possível... Conselheiro Paulo Nogueira
4379 Neto, o senhor gostaria de fazer alguma consideração?

4380
4381 **Conselheiro Paulo Nogueira Neto**
4382
4383 Apenas quero dizer que em um caso destes, como último recurso, seria a
4384 entidade mover uma ação!

4385
4386 **Dr. Raimundo Deusdará**
4387
4388 Muito obrigado. A palavra continua livre, os assuntos são tanto de
4389 *Licenciamento Ambiental* como qualquer outro que os Conselheiros julgarem
4390 oportuno e necessário. Na ordem, Presidente da comissão da Câmara Técnica
4391 de Controle Ambiental, Dr. Shelley, seguido do Conselheiro Miguel Scarcello -
4392 representante das Entidades Ambientistas da Região Norte.

4393
4394 **Conselheiro Shelley**
4395
4396 É só uma observação, ontem não participei da reunião sobre a Convenção
4397 da Basiléia a tarde, mas não sei nem se foi discutido ontem, se foi, por favor o
4398 senhor me interrompa. Mas eu gostaria de dizer que ficamos sabendo que a
4399 Convenção de Basiléia normatizou a problemática resíduos sólidos e organizou
4400 banco de dados e tecnologia existente para o setor. Recentemente ela decidiu
4401 estabelecer na América do Sul um Centro de Transferência Tecnológico para
4402 convivência com esses resíduos. Na ocasião Brasil não mostrou interesse em
4403 sediar esse centro, e está funcionando no Uruguai. O que desejamos é
4404 manifestar um entendimento da importância desse Centro e salientar a
4405 necessidade do nosso país se inserir nessa estrutura de tecnologia.

4406 Sugerimos, por exemplo a idéia de que seja formada uma Rede
4407 MERCOSUL de acesso a esse centro de informação, o que no Brasil poderia
4408 acontecer com facilidade, usando alguns instrumento que temos, como por
4409 exemplo através da integração do programa Concentro Nacional de Tecnologias
4410 Limpas, que está no Rio Grande do Sul. Eu sei que quem está representando o
4411 Brasil na convenção de Basiléia a Dra. Cleusa de Moraes Gomes, eu sei que ela
4412 não está presente, não sei se ela está sabendo do caso, mas acredito que isto é
4413 de extrema importância, não só para o setor industrial - um Centro de Dados de
4414 Tecnologia - principalmente na parte de resíduos perigosos.
4415

4416 **Dr. Raimundo Deusdará**

4417

4418 Dado a provocação feita pelo Conselheiro Shelley que o representante
4419 do Ministério do Meio Ambiente, indicasse a pessoa responsável pela matéria
4420 que pudesse eventualmente prestar os esclarecimentos necessários.

4421

4422 **Dr. Rômulo Mello**

4423

4424 Acredito seria dispensável, uma vez que Dr. Shelley já citou a Dra. Cleusa.
4425 Gostaríamos que ela apresentasse os esclarecimentos sobre o Centro.

4426

4427 **Dr. Raimundo Deusdará**

4428

4429 Por gentileza, Dra. Cleusa técnica e companheira do Ministério do Meio
4430 Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente do Ministério - Diretoria de Gestão
4431 Ambiental.

4432

4433 **Dra. Cleusa**

4434

4435 Em primeiro lugar eu gostaria de esclarecer que não houve uma
4436 desistência, por parte do Brasil, em sediar o Centro de Transferência de
4437 Tecnologia. Na época da negociação, da escolha desse Centro, houve uma
4438 negociação, porque o Brasil já sediava um Centro de Tecnologia Limpa do
4439 PNUMA. Então o Brasil não entrou na escolha em função disso, deixando assim
4440 para outros países da América Latina e Caribe disputarem a localização desse
4441 Centro. O Centro regional é Uruguai, para América Latina e Caribe, e o centro
4442 subregional para América do Sul é a Argentina, que está sediado em Buenos
4443 Aires.

4444

4445 Semana passada tivemos em Salvador uma reunião prévia, a Convenção
4446 de Basiléia, justamente para discutir e ver como estavam as negociações para a
4447 implementação desse Centro. O centro vai ser financiado, tanto pelo Secretariado
4448 da Convenção, como por outros organismos internacionais, inclusive pela
4449 CEPAL, sediado na América do Sul. Nessas discussões foram apresentadas
4450 várias recomendações, para que os países da América Latina e Caribe, que
4451 compõem o "GRULAC" que é o grupo desses países apresentem a Convenção
4452 de Basiléia - IV Convenção das partes - Dentre essas recomendações está a
4453 solicitação de injeção de recursos para que esses centros realmente venham a
4454 ser implementados e funcionem, porque isto vai ser o primeiro passo, tanto para
4455 a disseminação de informações, dentro da América Latina e Caribe como para a
4456 troca de informações de tecnologias limpas entre nós.

4456

4457 Foi também discutido um acordo intra-regional, tanto para a movimentação
4458 de resíduos na América Latina e Caribe, como também para uma notificação,
4459 para a passagem de resíduos. Como por exemplo, quando um resíduo sai da
4460 Argentina e vai ter uma destinação na Europa, ou incinerado ou reciclado, e
4461 passa pelas águas brasileiras existe uma necessidade de uma notificação por
4462 parte destes países da passagem desses resíduos. Então tudo isto vai ser
4463 controlado por este Centro de Transferência de Tecnologia, que infelizmente
4464 ainda não foi implementado totalmente face a falta de recurso para a
4465 implementação dos mesmos.

4465

4466 **Dr. Raimundo Deusdará**

4467
4468 Muito obrigado Dra. Cleusa. Não havendo mais nenhum inscrito, eu
4469 gostaria de fazer o encerramento. Está ficando demasiadamente tradicional eu
4470 agradecer todo mundo. Perdão, falta a manifestação do Conselheiro Miguel
4471 Scarcello

4472
4473 **Conselheiro Miguel Scarcello**

4474
4475 Eu não tive o mesmo privilégio de estar aqui na 1ª. reunião, por culpa da
4476 VARIG, mas queria deixar um último comunicado e uma preocupação. Primeiro
4477 uma lembrança e uma preocupação. Uma lembrança ao IBAMA sobre o processo
4478 e aperfeiçoamento institucional dele. Há aproximadamente 1 ano atrás eu estava,
4479 nós estávamos aqui acompanhando e conversando com a presidência do IBAMA,
4480 mas esse processo só foi falado, apresentado um documento, mas até agora não
4481 tivemos retorno, acredito ser importante conversarmos rapidamente sobre esse
4482 aperfeiçoamento institucional do órgão, porque se o órgão ambiental federal não
4483 se estruturar, e agilizar melhor suas ações, com certeza vamos continuar com os
4484 problemas que estamos vivenciando em caráter nacional.

4485 Concretamente um aspecto que me preocupa, é justamente um pedido que
4486 fiz em um dos itens no comunicado inicial, se não me engano, item 10, onde peço
4487 cópia da instrução normativa que foi emitida pelo IBAMA no Mato Grosso
4488 autorizando a exploração e o uso das castanheiras desvitalizadas. Ou seja, é
4489 algo bem lógico, as castanheiras estão apodrecendo, estão caídas no chão, os
4490 cupins estão comendo.... é óbvio, mas se fizermos isso com a atual estrutura que
4491 o IBAMA possui e com as falhas todas dos órgãos estaduais, com certeza, não só
4492 as castanheiras mortas vão ser usadas, naturalmente as vivas também e
4493 intensivamente. Então acho que para que se faça justiça, para que se possa usar
4494 este recurso e o mesmo não seja desperdiçado no campo, é preciso que o órgão
4495 ambiental funcione e pedi não só a cópia dessa instrução normativa, mas também
4496 o plano de ação que o IBAMA tem para apoiar e viabilizar autorizações como
4497 essas. Não recebi nada! Mas isso me preocupa muito, porque o processo já está
4498 sendo detonado e sabemos que se isto passar no Mato Grosso vai para o Acre,
4499 Pará .. então é preciso que o IBAMA seja mais ágil nessas decisões e antes de
4500 deliberar coisas como esta, apresente estruturas hábeis para fazer um controle
4501 dessas autorizações. Porque dizer que vai tirar 2 ou 3 castanheiras ali, você não
4502 sabe o que pode matar as castanheiras dentro da floresta para poder tirá-las
4503 como mortas.

4504 Eu queria deixar este alerta e esta preocupação ao IBAMA e gostaria que
4505 a Secretaria encaminhasse e pressionasse o órgão para apresentar rapidamente
4506 esta instrução normativa e a estrutura que ele possui no Mato Grosso para
4507 controlar essas autorizações que estão sendo dadas para o uso das castanheiras
4508 desvitalizadas.

4509
4510 **Dr. Raimundo Deusdará**

4511
4512 Muito obrigado Conselheiro Miguel Scarcello. A Secretaria Executiva
4513 tomará as providências no sentido de fazer cumprir, ou atender a reivindicação do
4514 ilustre Conselheiro. Gostaria de antecipar que do ponto de vista das portarias, o
4515 senhor poderia depois ter acesso, porque temos algumas cópias. Conselheiro
4516 Alcides antes do término de nossa sessão.



4517 **Conselheiro Alcides**

4518

4519

4520

4521

4522

4523

4524

4525

4526

4527

4528

4529

4530

4531

4532

4533

4534

4535

4536

4537

4538

4539

4540

4541

4542

4543

4544

4545

4546

4547

4548

4549

A partir dessa nota de protesto que recebemos, entendemos por bem que seria importante uma manifestação, através do CONAMA, creio que através da Secretaria Executiva, uma nota de desagravo do CONAMA a Dra. Sônia Wiedman que é procuradora do IBAMA, eu vou ler a nota. *"...foi violenta e criminalmente insultada por um fazendeiro do Mato Grosso que quer a criação de fazendas de caças particulares de animais silvestres naquele estado. O parecer da ilustre procuradora foi contrário a pretensão, baseado na legislação ambiental vigente. Os procuradores do IBAMA em Brasília, manifestaram seu repúdio a carta do fazendeiro Amilco e Menezes por isso reiteram veemente o parecer referido por seus jurídicos fundamentos"*.

Acho que deveremos apoiar a Dra. Sônia Wedman e ficar essa figura da MOÇÃO de desagravo a Dra. e apoio a sua iniciativa e firmeza de ter a coragem de fazer esse parecer contrário a iniciativa desse fazendeiro.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado Conselheiro Alcides Bartolomeu de Faria. Está acatada a sugestão. A Secretaria Executiva encaminhará uma MOÇÃO de desagravo a Dra. Sônia Wedman, manifestando o apoio a sua posição profissional em respeito a defesa das questões legítimas da área ambiental.

No encerramento eu estava dizendo que normalmente e está ficando cansativo agradecer a equipe, então hoje eu gostaria de inverter o final da nossa reunião ordinária e agradecer aos Conselheiros. Acredito mais uma vez que eles deram um sinal claro e concreto de seriedade, de espírito construtivo e de real interesse de que o CONAMA continue funcionando, tratando das questões centrais, de uma forma séria e de uma forma extremamente correta e transparente.

Assim, **declaro encerrada a 48ª Reunião Ordinária do CONAMA.** Muito obrigado e até a próxima reunião.

EM BRANCO